



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	9
Prefeitura Municipal de Araputanga	9
Prefeitura Municipal de Aripuanã	10
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	10
Prefeitura Municipal de Cáceres	11
Prefeitura Municipal de Campinápolis	20
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	20
Prefeitura Municipal de Campo Verde	28
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	28
Prefeitura Municipal de Canarana	29
Prefeitura Municipal de Carlinda	54
Prefeitura Municipal de Castanheira	54
Prefeitura Municipal de Cláudia	56
Prefeitura Municipal de Cocalinho	65
Prefeitura Municipal de Colniza	69
Prefeitura Municipal de Comodoro	69
Prefeitura Municipal de Confresa	70
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	73
Prefeitura Municipal de Cuiabá	74
Prefeitura Municipal de Curvelândia	75
Prefeitura Municipal de Denise	75
Prefeitura Municipal de Diamantino	75
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	76
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	76
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	78
Prefeitura Municipal de Itiquira	79
Prefeitura Municipal de Jaciara	81
Prefeitura Municipal de Jangada	82
Prefeitura Municipal de Jauru	82
Prefeitura Municipal de Juara	83
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	83
Prefeitura Municipal de Marcelândia	85
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	85
Prefeitura Municipal de Nobres	86
Prefeitura Municipal de Nortelândia	86
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	87
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	89
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	90
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	91
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	94
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	95
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	95
Prefeitura Municipal de Paranatinga	95
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	96
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	103
Prefeitura Municipal de Poconé	108

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	108
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	109
Prefeitura Municipal de Querência	110
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	113
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	113
Prefeitura Municipal de Rio Branco	114
Prefeitura Municipal de Rondolândia	114
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	114
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	121
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	121
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	122
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	122
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	122
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	122
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	123
Prefeitura Municipal de Sapezal	123
Prefeitura Municipal de Sinop	144
Prefeitura Municipal de Tabaporã	164
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	166
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	169
Prefeitura Municipal de Tesouro	178
Prefeitura Municipal de União do Sul	178
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	178
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	179
Prefeitura Municipal de Vera	189

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.799.112/0001-97, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza N° 02 Setor Oeste Bairro Morada do Ouro CEP 78053-000 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

Cuiabá (MT), 15 de Setembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.799.112/0001-97, com sede na Av. Djalma Ferreira de Souza N° 02 Setor Oeste Bairro Morada do Ouro CEP 78053-000 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor global de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

Cuiabá (MT), 15 de Setembro de 2016.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2015****ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2015**

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, por meio da Presidente Sra. Jessica Regina Wohleberg, **torna público** a errata do Aviso da Ratificação do credenciamento n. 001/2015, Registro de Preço n. 001/2015, que trata do CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS e EXAMES, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

ONDE SE LÊ:

16º RATIFICAÇÃO

PASSA-SE A LER:

17º RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98), Decreto Federal n. 5.450/05.

Sorriso-MT, 15 de Setembro de 2016

Jéssica Regina Wohleberg

Presidente da CPL

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2015**ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2015**

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, por meio da Presidente Sra. Jessica Regina wohleberg, **torna público** a errata do Aviso da Ratificação do credenciamento n. 001/2015, Registro de Preço n. 001/2015, que trata do CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS e EXAMES, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

ONDE SE LÊ:

15º RATIFICAÇÃO

PASSA-SE A LER:

16º RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98), Decreto Federal n. 5.450/05.

Sorriso-MT, 15 de Setembro de 2016.

Jéssica Regina Wohleberg

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS**LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N. ° 024/2016 TIPO: PRESENCIAL****PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO N. ° 024/2016 TIPO: PRESENCIAL**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS – CISVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Venezuela n. 75-N, Centro, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.153.406/0001-90, neste ato representado por seu Presidente legalmente eleito o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, torna público, para conhecimento e esclarecimento aos interessados.

Onde lê-se:

LOTE	ANESTESIOLOGIA	MÊS	V. MÁXIMO MENSAL	V. GLO-BAL	PROFISSIONAIS / CRM / TITULO DE ESPECIALIDADE
01	Atendimento em Serviço Especializado Ambulatorial de Anestesiologia, em unidade indicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, executando: a) avaliações (riscos cirúrgicos) agendadas pelas Centrais Municipais de Regulação, conforme vagas que são disponibilizadas per capita, tendo todos os dias úteis, para atendimento; b) O horário terá seu início conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juara/MT; c) atendimento em Serviços Especializado em Urgência e Emergência em forma de Plantão de Sobreaviso no Hospital Municipal de Juara “Elídia Maschietto Santillo” em Anestesiologia 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a demanda espontânea apresentada em todas as especialidades, sendo no mínimo 01 (um) profissional por plantão de 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a escala elaborada pelo Hospital Municipal de Juara - Elídia Maschietto Santillo, ou Secretaria Municipal de Saúde do município de Juara/MT; d) atendimento em Serviços Especializados na execução de anestesiologia em cirurgias eletivas, atendendo todas as demandas especialidades médicas mensalmente. e) período contratual de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.	04	65.000,00	260.000,00	

Passa a Ler-se:

LOTE	ANESTESIOLOGIA	MÊS	V. MÁXIMO MENSAL	V. GLO-BAL	PROFISSIONAIS / CRM / TITULO DE ESPECIALIDADE
01	Atendimento em Serviço Especializado Ambulatorial de Anestesiologia, em unidade indicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, executando: a) avaliações (riscos cirúrgicos) agendadas pelas Centrais Municipais de Regulação, conforme vagas que são disponibilizadas per capita, tendo todos os dias úteis, para atendimento; b) O horário terá seu início conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juara/MT; c) atendimento em Serviços Especializado em Urgência e Emergência em forma de Plantão de Sobreaviso no Hospital Municipal de Juara “Elídia Maschietto Santillo” em Anestesiologia 20 horas por dia semanal e 24 horas por dia nos finais de semana e feriados, de acordo com a escala elaborada pelo Hospital Municipal de Juara - Elídia Maschietto Santillo, ou Secretaria Municipal de Saúde do município de Juara/MT; d) atendimento em Serviços Especializados na execução de anestesiologia em cirurgias eletivas, atendendo todas as demandas especialidades médicas mensalmente. e) período contratual de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.	04	65.000,00	260.000,00	

Juara/MT, em 15 de Setembro de 2016.

Luís Carlos Correia

Portaria GP 503/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 015/2016 realizada no dia 22/08/2016, teve como vencedor: **Empresa Construtora Triangular Ltda-EPP.**

Água Boa, 15 de setembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação

REQUERIMENTO

“A Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA, CNPJ nº 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação - LO referente ao Cemitério Municipal, localizado Rua 1 ,Bairro Tropical, no município de Água Boa - MT.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, CNPJ nº 37.465.143/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do perímetro urbano do município de Alto Boa Vista/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.33.00.00.00.00	25.000,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	227.160,68
2.110	3.3.90.39.00.00.00.00	139.839,32
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	24.000,00
TOTAL	596.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00

2.006	3.3.90.35.00.00.00.00	120.000,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.00	50.000,00
2.478	3.3.90.41.00.00.00.00	10.000,00
2.009	3.3.90.93.00.00.00.00	10.000,00
2.013	3.3.90.34.00.00.00.00	30.000,00
2.006	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.006	3.3.90.92.00.00.00.00	14.140,00
2.006	3.1.90.94.00.00.00.00	20.000,00
1.046	4.4.90.52.00.00.00.00	4.000,00
1.118	4.4.90.30.00.00.00.00	2.900,00
1.118	4.4.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.118	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.119	4.4.90.39.00.00.00.00	9.900,00
1.119	4.4.90.51.00.00.00.00	6.000,00
1.129	4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00
2.110	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.110	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.080	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000,00
2.080	3.3.90.92.00.00.00.00	2.000,00
2.080	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.079	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	80.000,00
1.002	4.4.90.52.00.00.00.00	8.000,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	11.000,00
2.079	3.3.90.92.00.00.00.00	13.060,00
2.038	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.041	3.3.90.92.00.00.00.00	3.000,00
2.052	3.3.71.41.00.00.00.00	17.000,00
2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	11.000,00
2.018	3.1.90.92.00.00.00.00	3.000,00
2.018	3.3.90.33.00.00.00.00	4.000,00
2.021	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500,00
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000,00
1.034	4.4.90.52.00.00.00.00	3.500,00
TOTAL	596.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.300,00(duzentos e setenta mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	4.000,00
2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	6.000,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	9.100,00
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	18.200,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	2.000,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	194.000,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	32.000,00
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL	270.300,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.100	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.100	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.100	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.099	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.099	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.099	3.3.90.32.00.00.00.00	5.000,00
2.099	3.3.90.36.00.00.00.00	1.100,00
2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	18.200,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.056	3.3.90.34.00.00.00.00	10.000,00
2.056	3.3.90.32.00.00.00.00	20.000,00
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.038	3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
2.038	3.1.90.94.00.00.00.00	2.000,00
2.039	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.039	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.040	3.1.90.13.00.00.00.00	18.000,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	26.000,00
1.111	4.4.90.39.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL	270.300,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**

na melhor direção

ADM. 2013/2016

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, NOVOS, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s):

Participante: 2447 - N. A. DA SILVA & CIA LTDA – EPP,
CNPJ nº 08.586.902/0001-63

em	Especificação	Un.Med.	Desconto (%)
1	PEÇAS GENUÍNAS FIAT	UN	38
3	PEÇAS GENUÍNAS CHEVROLET	UN	41
9	PEÇAS GENUÍNAS PARA MOTOCICLETAS HONDA	UN	41
10	PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS HONDA	UN	20
13	PEÇAS GENUÍNAS PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UN	42
14	PEÇAS ORIGINAIS PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UN	41
15	PEÇAS GENUÍNAS VOLKSWAGEM	UN	67
17	PEÇAS GENUÍNAS RENAULT	UN	43
19	PEÇAS GENUÍNAS DEUTZ	UN	45
20	PEÇAS ORIGINAIS DEUTZ	UN	25
21	PEÇAS GENUÍNAS KAWASHIMA	UN	25
22	PEÇAS ORIGINAIS KAWASHIMA	UN	25
23	PEÇAS GENUÍNAS CITROEN	UN	41

Participante: 2726 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ nº 15.593.959/0001-55

Item	Especificação	Un.Med.	Desconto (%)
2	PEÇAS ORIGINAIS FIAT	UN	66
4	PEÇAS ORIGINAIS CHEVROLET	UN	68
5	PEÇAS GENUÍNAS FORD	UN	66
6	PEÇAS ORIGINAIS FORD	UN	66
7	PEÇAS GENUÍNAS MERCEDES BENS	UN	66
11	PEÇAS GENUÍNAS VOLARE	UN	66
16	PEÇAS ORIGINAIS VOLKSWAGEM	UN	84
18	PEÇAS ORIGINAIS RENAULT	UN	66
24	PEÇAS ORIGINAIS CITROEN	UN	66

Participante: 3145 - R.M COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIF. EIRELI ME, CNPJ nº 22.104.298/0001-12

Item	Especificação	Un.Med.	Desconto (%)
8	PEÇAS ORIGINAIS MERCENDES BENS	UN	81
12	PEÇAS ORIGINAIS VOLARE	UN	79

Alto Garças – MT, 15 de setembro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.900,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	15.400,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	83.000,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	48.500,00
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00	39.000,00
TOTAL		187.900,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
2.018	3.3.90.31.00.00.00.00	4.400,00
2.018	3.3.90.35.00.00.00.00	4.000,00
1.030	4.4.90.51.00.00.00.00	2.000,00
1.018	4.4.90.51.00.00.00.00	80.000,00
1.018	4.4.90.39.00.00.00.00	12.500,00
1.018	4.4.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.016	4.4.90.30.00.00.00.00	3.000,00
1.016	4.4.90.39.00.00.00.00	1.000,00
1.016	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
1.014	4.4.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.014	4.4.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00
1.008	4.4.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.008	4.4.90.39.00.00.00.00	4.000,00
1.017	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
TOTAL		187.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.996,25 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1046 de 11 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.996,25 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	4.996,25
2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	16.000,00
TOTAL		20.996,25

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	4.996,25
2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.030	3.3.90.93.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL		20.996,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos oito dias do mês de agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.981,96 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.981,96 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.080	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.052	3.3.71.41.00.00.00.00	17.966,40
2.080	3.3.90.39.00.00.00.00	6.118,00
2.056	3.3.90.91.00.00.00.00	12.000,00
2.056	3.3.90.32.00.00.00.00	10.897,56
TOTAL		47.981,96

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.080	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000,00
1.038	4.4.90.39.00.00.00.00	1.000,00
1.038	4.4.90.30.00.00.00.00	100,00
2.037	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000,00
2.038	3.3.90.36.00.00.00.00	1.900,00
2.038	3.3.90.93.00.00.00.00	1.900,00
2.039	3.3.90.93.00.00.00.00	900,00
2.040	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.040	3.3.90.32.00.00.00.00	2.000,00
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.080	3.3.90.32.00.00.00.00	6.118,00
2.048	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.041	3.3.90.93.00.00.00.00	3.166,40
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	7.897,56

2.040	3.3.90.33.00.00.00.00	3.000,00
TOTAL	47.981,96	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos treze dias do mês de agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 08/2016 - HOMOLOGAÇÃO -
RESULTADO FINAL**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 08/2016

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, **Roadam Jhonei de Paula Leal**, e o presidente da **Comissão Especial de Seleção de Pessoal, senhora Iasmine Bernade Mota**, nomeado pela **Portaria nº 006 de 15 de agosto de 2016**, em cumprimento ao disposto no Edital de Teste Seletivo nº 001/2016, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, NOTA DE ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo N.º 001/2016, para preenchimento de vagas para os cargos de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Serviços Gerais e Auxiliar de Cozinha, conforme tabela abaixo:

Assessora Administrativa

Classificação	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Entrevista	Resultado Final
1º	Patrícia Freitas Raffa	8,00	2,25	10,25
2º	Erika da Silva Lima	7,00	2,00	9,00
3º	Jane Kelly Takahashi	6,50	2,47	8,97
4º	Raquel Kellen Oliveira Cardoso	6,00	2,82	8,82
5º	Rosângela Menezes da Rocha	6,00	2,50	8,50
6º	Calmiranda Freitas Paes	5,50	2,42	7,92
7º	Waghatta Mychaelly Martins Figueiredo	5,00	2,37	7,37
8º	Michelly Lopes Antkiewicz	6,00	1,35	7,35
9º	Luclecia Maria da Silva	6,00	1,35	7,35
10º	Ana Flávia Morais Linares	5,00	2,12	7,12
11º	Maria Irinete dos Santos	5,50	1,30	6,80
12º	Cristiane Souza	5,50	1,20	6,70

Auxiliar de Cozinha

Classificação	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Entrevista	Resultado Final
1º	Keila Delfino Guimarães	6,00	2,72	8,72
2º	Marineia Dias Silva	6,00	2,57	8,57
3º	Elisângela Rodrigues de Souza	6,00	2,50	8,50
4º	Suelen Cristina Costa Mendonça	6,00	2,37	8,37
5º	Helena Ivanilde de Almeida Ferreira	6,00	2,35	8,35
6º	Izabel Domingas dos Santos Araujo	5,50	2,50	8,00

7º	Neura Lucia Rosa de Lima	5,50	2,45	7,95
8º	Mariana da Costa Dias	5,50	2,32	7,82
9º	Vanessa Correia dos Santos	5,50	2,25	7,75
10º	Solange Gomes da Silva	6,00	1,25	7,25

Enfermeira Assistencial

Classificação	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Entrevista	Resultado Final
1º	Dabiane Dinato Villela	6,50	2,75	9,25
2º	Ivonete de Lima	6,00	2,75	8,75
3º	Weslaine Brito de Jesus	6,00	2,70	8,70
4º	Eliane Alves Gomes	6,00	2,21	8,21
5º	Fabrizia Cardoso Inês de Almeida	5,50	2,08	7,58
6º	Hellen Cristina Souza de Oliveira	5,50	1,78	7,28
7º	Melina Garcia Duarte	6,00	0,65	6,65

Serviços Gerais

Classificação	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Entrevista	Resultado Final
1º	Leide Ferreira da Silva	6,00	3,00	9,00
2º	Ziziane Inácia Rodrigues	5,50	2,40	7,90
3º	Nadja Maria da Paz Santos	5,00	2,75	7,75
4º	Aurilian Alves Silva	5,00	2,40	7,40
5º	Josilene Aparecida de Oliveira	5,00	1,97	6,97
6º	Sara Lucas da Silva	6,00	0,85	6,85

Técnica de Enfermagem

Classificação	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Entrevista	Resultado Final
1º	Edina Schram Guedes	8,00	2,23	10,23
2º	Ana Laura de Paula Pereira	6,50	3,00	9,50
3º	Deisy Fernanda de Souza Novaes	6,50	2,23	8,73

Alto Taquari/MT, 15 de setembro de 2016.

IASMINE BERNARDE MOTA

Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Simplificado n.º 01/2016 - FUNSAT

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 223/2016**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PEÇA DE PLANEJAMENTO (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS SIOPS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Aripuãna/MT, Sr. Camila Márcia Scarante, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016, oriundo do Convite nº 003-2016. Empresa: J. C. PADOVAM JUNIOR-ME, CNPJ/MF sob o nº 08.504.585/0001-99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arapuãna, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.966/2016

O Prefeito Municipal de Aripuãna, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva a Srª **MADALENA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1440535-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 925.920.151-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR Classe "B"**, Nível 2, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes para atuar como professora substituta da professora Cristina Cavalcante de Lima, em Férias referente julho, no período de 1º/09/2016 à 15/09/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuãna, aos 15 dias de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.964/2016

O Prefeito Municipal de Aripuãna, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sra. **HAMARA ELIZABETH SARMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3263142 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 786.812.941-72, ocupante do cargo de Carreira de **FONOAUDIÓLOGO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 1º/09/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuãna, aos 15 dias de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.965/2016

O Prefeito Municipal de Aripuãna, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades da funcionária srª **ELIZABETH NEVES CORREA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12711851999-6 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº. 025.722.283-94 ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8.853/2016, a partir do dia 15/09/2016, tornando sem efeito a Portaria nº. 8.788/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuãna, aos 15 dias de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 029/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **NILTON CESAR BRANDAO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: **12.878.273/0001-12**.

Objeto: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) LÓCULOS NO CEMITERIO MUNICIPAL** neste Município de Barra do Bugres - MT, em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros e Planilhas Orçamentárias, parte integrante deste processo:

	LOCAIS DE EXECUÇÃO	VALORES
	CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) LÓCULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	R\$ 182.322,58
VALOR TOTAL	R\$ 182.322,58	

Valor: Valor global de **R\$ 182.322,58** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO 03/2016

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

12.002.0.0.04.122.8050.1.007.4.4.90.51.00.00.0100.000.000 – Construção, Reforma de cemitério e capela mortuária – Obras e Instalação

Vigência: 31/08/2016 a 27/02/2016.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JOSELINA MARIA DA SILVA MENDONÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
361/15	MKF IMOBILIÁRIA LTDA -ME	Locação do imóvel para instalação da sede da Casa Lar, localizado a rua Floriano Peixoto-617 lote 09 Q.09-Jardim Cidade Nova, representada por MKF Imobiliária - LTDA.	28/12/15	12 Meses
371/15	CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	Locação do imóvel para instalar o programa de promoção do acesso ao mundo do Trabalho-Acessuas, localizado a rua Boa Vista 350, centro no Município de Cáceres.	09/11/15	12 Meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
----	------------	--------	--------------------------	----------

380/15	CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-ME	Constitui o objeto do presente contrato o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica	24/08/15	12 meses
389/15	COMIL CARRO-CERIAS E ONIBUS LTDA	O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo zero km, tipo ônibus, a fim de atender os beneficiários do cadastro único da secretaria municipal de ação social	29/10/15	12 meses
400/15	L. BRUM DA SILVA ME	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura geral para eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação	24/11/15	12 meses
414/15	BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	Constitui-se objeto do presente contrato, registro de preço, para eventual aquisição de veículo tipo pick-up 4*4, para atender os beneficiários do cadastro único	16/12/15	12 meses
428/15	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	Constitui o objeto do presente contrato registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para academias da terceira idade e academia adaptada para portadores de necessidades especiais (PNE)	30/12/15	12 meses

§ 1º O senhor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

**SAEC
PORTARIA Nº 015/2.016**

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII, e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RONALDO DE LIMA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 349.096.138-20, e RG nº 5.116.577-6 SSP/SP, para exercício da função de Coordenador Comercial no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogada a Portaria nº 010/2016.**

Cáceres/MT, 15 de setembro de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016****ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016**

Da publicação do Decreto Legislativo nº 06/2016, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, na data de 15 de setembro de 2016, edição nº 2.563, pá-

gina 36 onde se lê **BENICE BENETIDA DE OLIVEIRA**, leia-se **BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA**.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2016**

ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2016

Da publicação do Decreto Legislativo nº 08/2016, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, na data de 15 de setembro de 2016, edição nº 2.563, página 30 onde se lê **TERA AMADIZON SAMPAIO**, leia-se **TERA AMADIZOM SAMPAIO**.

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2016**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Edital Complementar de Retificação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a Seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, através de **Permissão de Uso de Bem Público Comum**, a título precário, oneroso e intransferível para a exploração do “**Cáceres Folia - Carnaval da Alegria**” 2017, a ser realizado nos dias **25 a 28 de fevereiro de 2017**, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR pela **Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo** nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Onde se lê: 3. DO VALOR MÍNIMO ADMITIDO PARA EFEITO DA PROPOSTA

3.1. O valor mínimo a ser ofertado admitido para efeitos desta licitação e de proposta a ser apresentada pelas proponentes é de: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Leia-se: 3. DO VALOR MÍNIMO ADMITIDO PARA EFEITO DA PROPOSTA

3.1. O valor mínimo a ser ofertado admitido para efeitos desta licitação e de proposta a ser apresentada pelas proponentes é de: **R\$ 3.000,00 (três mil reais), + (mais) 10% do valor licitado destinado ao Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR, criado sob Lei Municipal nº 1251/94 e regulamentado pelo Decreto nº 377 de 02 de setembro de 2014 a ser depositado em conta específica no Banco do Brasil, Agência: 0184-8, Conta: 42.333-5, o evento “Cáceres Folia – Carnaval da Alegria – 2017**.

Obs: Devido à retificação do valor, será contado prazo mínimo de **30 (trinta) dias para abertura do certame**.

Realização: 17 de outubro de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital, o Edital Complementar de Retificação e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 15 de setembro de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2016 COM
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Todas Secretarias Municipal.

Objeto: Registro de Preço de para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Governo, Administração, Fazenda, Planejamento, Agricultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Ação Social, Saúde, Educação, e suas respectivas unidades, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

Realização: 27 de setembro de 2016 às 10:00 horários de Brasília-DF.

Onde se lê:

14.8.4. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no conselho regional de engenharia e agronomia CREA, com habilitação no ramo de engenharia civil, mecânica e eletricidade.

Leia-se:

14.8.4. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, com habilitação no ramo de engenharia mecânica.

14.8.4.1. A comprovação do vínculo do profissional técnico com a empresa, poderá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho, ou cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida em cartório.

DEMAIS ITENS DO EDITAL ORIGINAL, PERMANECEM INALTERADOS

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de setembro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO N° 89/2016 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a **TERMO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°89/2016–ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 206/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres-MT.

Contratada: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, CNPJ: 22.579.608/0001-55

VALOR:R\$ 17.132,50 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2016.

Jair Cestari

Secretário Municipal de Educação em Substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SIDNEY RAIMUNDO DOMINGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
385/15	FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA-ME	Constitui o objeto do presente contrato o registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e troca de peças originais necessárias nos conjuntos de bombas de recalque	21/10/15	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14942, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar a data do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.09.2016

**SAEC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22/2016-AGUAS DO PANTANAL**

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 22/2016-AGUAS DO PANTANAL

Contratante: Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

Contratada: **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**

Objeto do Aditivo: ADITAR O PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016-AGUAS DO PANTANAL, celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 15 de Setembro de 2016.

Paulo Donizete da Costa

Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 412 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 32973, de 09 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ALINE REBOLLA**, do cargo de FISIOTERAPEUTA, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 12.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 413 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33392, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 024/2016, do cargo Orientador Social- o senhor **GENILTON PEREIRA COUTO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.09.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 414 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 33641, de 13 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora **TÂNIA MARIA DE ARRUDA FURLANETTO**, conforme contrato nº 004-2016-SMAS, para exercer o cargo de Cuidador Residente da Casa Lar da Secretaria de Ação Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso com efeitos desde 01 de julho de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social.

Afixado em: 14.09.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei

nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA PAESANO**, lotada na Secretaria Municipal de Finança, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
408/15	CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES-ME	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica.	27/11/2015	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDERSON LUIZ SVERSUTH**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
419/15	D.M.DE BRITO - ME	Empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais ou similares com prazo de garantia para veículos e motocicletas para atender a demanda da Secretaria de Ação Social	17/12/15	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **DIVINA APARECIDA SANTOS COCHEV**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
352/2015	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA- ME	Adesão da ata de registro de preço nº 09/2015, oriunda do pregão presencial nº 30/2015	24/09/2015	12 meses
399/2015	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP	Constitui o objeto do presente contrato, o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente	23/11/2015	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023 de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
405/2015	M.C. PE-REIRA RIBEIRO - ME	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais esportivos)	26/11/2015	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2016 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº 005/2009/CMEC, considerando o processo número 024616 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 30/03/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 06/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapa Educação Infantil do **Centro Educacional Anália Franco** situado na Avenida Sete de Setembro nº1811, bairro DNER no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de **05/11/2015 a 04/11/2020**.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres-MT, 06 de setembro de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO DONIZETE DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
394/2015	AAGUA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-EPP	Atender as necessidades de manutenção, instalação e substituição de produtos no serviço de água e esgoto de Cáceres.	11/09/2015	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
413/15	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	Constitui o objeto do presente contrato o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento destinado a sinalização viária horizontal ITH 2/100	17/12/15	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2016 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº 005/2009/CMEC, considerando o processo número 024215 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 01/12/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 06/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré- Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da **Escola Municipal União e Trabalho**, situada na Zona Rural, BR 070 no Assentamento Getúlio Vargas – Sadia II no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de **01/01/2015 a 31/12/2018**, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer nº017/2016/CMEC/MT.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres-MT, 06 de setembro de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSENIL LÚCIA BARBOSA DE MORAES**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
435/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e exe-	28/12/15	12 meses

		cução de projeto técnico social-PTS-nos empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.		
436/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e execução de projeto técnico social-PTS-nos empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.	28/12/15	12 meses
437/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e execução de projeto técnico social-PTS-nos empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.	28/12/15	12 meses

§ 1º A senhora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2016 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº005/2009/CMEC, considerando o processo número 024516 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 30/03/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 06/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar o **Centro Educacional Anália Franco** situado na Avenida Sete de Setembro nº 1811, bairro DNER no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de **05/11/2015 a 04/11/2020**.

Art. 2º - Para que o Centro Educacional Anália Franco possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, a referida etapa a ser ofertada deve estar devidamente autorizada por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres- MT, 06 de setembro de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOÃO BRAULINO DA FONSECA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
320/2016	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	O presente contrato tem como objetivo a aquisição de emulsão asfáltica cm 30, r- 1c	01/12/2015	12 meses
321/2015	COMLUC-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LTDA	Aquisição de combustíveis (diesel comum, diesel s-10, gasolina comum, lubrificantes e aditivos)	16/07/2015	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
-------------	------------	--------	--------------------------	----------

323/ 2015	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, maquinários para atender à manutenção e possíveis pavimentações das vias públicas do município de Cáceres-MT	13/08/ 2015	12 meses
367/ 2015	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, maquinários para atender à manutenção e possíveis pavimentações das vias públicas do município de Cáceres-MT	18/12/ 2015	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2016 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº005/2009/CMEC, considerando o processo número 024115 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 01/12/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 06/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal União e Trabalho** situada na Rodovia BR 070, no Assentamento Getúlio Vargas – Sadia II, na Zona Rural, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de **01/01/2015 a 31/12/2018**, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer nº017/2016/CMEC/MT.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal União e Trabalho** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as referidas etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres- MT, 06 de setembro de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANA LUIZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
364/ 15	FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.	17/11/15	12 meses
387/ 15	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA-EPP	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.	16/11/15	12 meses
388/ 15	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.	17/11/15	12 meses
418/ 15	PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para veículos máquinas e equipamentos que compõe a frota da secretaria de Ação Social.	16/12/15	12 meses

§ 1º A senhora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SUELI NATALINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

N°	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
325/15	JM ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	Registro de preços para futura gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para o ano letivo de 2015, para atender os eventos da Secretaria de Ação Social.	30/08/15	12 Meses
384/15	VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA	Aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atendimento das famílias referenciadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Ação Social.	21/10/15	12 meses
395/15	VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP	Registro de preços para futura gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para o ano letivo de 2015, para atender os eventos da Secretaria de Ação Social.	03/11/15	12 Meses
396/15	JM ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA	Registro de preços para futura gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda rede Municipal para o ano letivo de 2015, para atender os eventos da Secretaria de Ação Social.	03/11/15	12 Meses

1º A senhora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 418 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

N° Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
402/2015	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	Contratação de empresa especializada para operação e implantação de um conjunto de horas de serviço gerais, conforme descrito no termo de referência.	12/11/2015	12 meses

§ 1º O senhor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 13.09.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 427 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33023, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSENIL LÚCIA BARBOSA DE MORAES**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo:

N°	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
427/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e execução de projeto técnico social-PTSNs empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.	28/12/15	12 meses
432/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e execução de projeto técnico social-PTSNs empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.	28/12/15	12 meses
433/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e execução de projeto técnico social-PTSNs empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.	28/12/15	12 meses
434/15	CLEUZA DIAS LEITE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico social na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global para elaboração e execução de projeto técnico social-PTSNs empreendimentos residenciais no município de Cáceres-MT.	28/12/15	12 meses

§ 1º A senhora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 13.09.16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 6.907 13 DE SETEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO A SERVIDORA FABIOLA CARVALHO DE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993 e Conforme preceitua o artigo nº50 alínea “b” da Lei Complementar 015 de 27 Agosto de 2007.

CONSIDERANDO o teor dos requerimento da servidora e Certidão de Óbito;

RESOLVE:

I – Conceder “LICENÇA POR ÓBITO” a servidora FABIOLA CARVALHO DE REZENDE, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Odontóloga com efeitos a partir da data de 09 de Setembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 6.909 15 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR MARCOSUEL GONCALVES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor e Parecer Técnico nº 08/2016 datado de 15 de Setembro de 2016,

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal da servidor MARCOSUEL GONCALVES CUNHA da CLASSE “B” NÍVEL “05” para a CLASSE “C” NÍVEL “05”.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 15 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 174/2016

PORTARIA Nº 174/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARTA LUCIA ALQUATI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARTA LUCIA ALQUATI**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 31/08/2016 e término em 14/09/2016, conforme processo administrativo nº 2016.05.02339R1 -FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31 de Agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 176/2016

PORTARIA Nº 176/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JACOB IGNACIO SZNITOWSKI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JACOB IGNACIO SZNITOWSKI**, efetivo no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08/09/2016 e término em 22/09/2016, conforme processo administrativo nº 2016.05.02340R1 -FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de Setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 044/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Objeto: aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data: 09/09/2016

Secretaria: Finanças, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Saúde, Cultura e Turismo

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 035/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário**, teve como vencedora a empresa: **SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA com o valor total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que

na licitação com modalidade **PREGÃO 073/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **POLO CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016**, destinada à **Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1425/2011 de 11 de julho de 2011**, teve como vencedora a empresa: **CAMPO FORTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA com o valor total de R\$ 274.110,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016 PREGÃO: Nº 073/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: Polo Chapeação de Veículos Ltda-ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	29765	2.000,00	HR.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO	45,00	90.000,00
2	29766	1.500,00	HR.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO	50,00	75.000,00

Totalizando o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 486, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Maria Beatriz Ramos Milanezi de Paula,

Considerando o Memorando nº 766, de 6 de setembro de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo compreendido entre 20.03.2007 a 19.03.2012, **RESOLVE:**

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal **MARIA BEATRIZ RAMOS MILANEZI DE PAULA**, efetiva no cargo de Profes-

sora Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, matrícula nº 215, lotada na Escola Municipal "4 de Julho", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 19 de setembro 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.848/2016 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social	
001. Secretaria Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
122. Administração Geral	
0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social	
2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 34.000,00
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08. Assistência Social	
244. Assistência Comunitária	
0010. Proteção Social Básica e Especial	
2117. Manutenção e Encargos do FMAS	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 57.000,00
004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
0010. Proteção Social Básica e Especial	
2126. Proteção a Criança e ao Adolescente	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	

3.3.50. Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos..... R\$ 11.500,00

2129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente FMD-CA

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 161.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social	
001. Secretaria Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
122. Administração Geral	
0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social	
1061. Construção e Reforma de Próprios Municipais	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08. Assistência Social	
241. Assistência ao Idoso	
0010. Proteção Social Básica e Especial	
1062. Ampliação do Centro de Convivência do Idoso - Reviver	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
2112. Qualidade de Vida na Terceira Idade	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
244. Assistência Comunitária	
0010. Proteção Social Básica e Especial	
1063. Construção e Ampliação de CRAS	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
2113. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do FMAS	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 4.600,00
2116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Ass. Social - CRAS	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.400,00
2117. Manutenção e Encargos do FMAS	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
003. Fundo Municipal de Habitação	
08. Assistência Social	
482. Habitação Urbana	

0009. Bem Morar	
1066. Habitação de Interesse Social	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
0010. Proteção Social Básica e Especial	
2127. Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
005. Departamento de Fomento ao Trabalho e Renda	
11. Trabalho	
334. Fomento ao Trabalho	
0011. Geração de Emprego e Renda	
2132. Manutenção do SINE	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 161.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.847/2016 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 466.768,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 466.768,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos sessenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB	
12. Educação	
361. Ensino Fundamental	
0005. Educação Parecis	
2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%	
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90. Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
3.1.91. Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
10. Secretaria Municipal de Saúde	
002. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0006. Campo Novo Mais Saúde	
2099. Serviços Especializados de Saúde	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 166.768,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 466.768,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2030. Realização das Ações da Cultura

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas

003. Departamento de Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

2036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas

004. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2035. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva	
2043. Manutenção do Desporto Comunitário	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 3.178,00
07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano	
04. Administração	
122. Administração Geral	
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos	
1028. Ampliação e Reforma do Próprios Municipais	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
09. Secretaria Municipal de Educação	
002. Departamento de Educação	
12. Educação	
361. Ensino Fundamental	
0005. Educação Parecis	
1054. Construção e Ampliação das Unidades Escolares	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
2071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 8.538,00
365. Educação Infantil	
0005. Educação Parecis	
1056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.200,00
2080. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos Educação Infantil	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.298,00
10. Secretaria Municipal de Saúde	
001. Gabinete da Secretaria de Saúde	
10. Saúde	
122. Administração Geral	
0023. Gestão e Manutenção da Saúde	
2090. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Saúde	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 75.355,00
002. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
301. Atenção Básica	
0006. Campo Novo Mais Saúde	
1060. Aquisição de Veículos da Secretaria de Saúde	
4.4.00 Investimentos	

4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 141.693,00
2105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 82.140,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	
0006. Campo Novo Mais Saúde	
2106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 3.860,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 466.768,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.846/2016 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
002. Desporto Comunitário	
27. Desporto e Lazer	
812. Desporto Comunitário	
0008. Excelência Esportiva	
2043. Manutenção do Desporto Comunitário	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 106.700,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração	
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
04. Administração	
122. Administração Geral	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	
2016. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 60.100,00
14. Direitos da Cidadania	
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	
2018. Manutenção do Fundo de Segurança Pública	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 29.120,00
02. Departamento de Recursos Humanos	
04. Administração	
128. Formação de Recursos Humanos	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	
2020. Qualificação e Valorização Profissional dos Servidores	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 17.480,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 106.700,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.845/2016 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 343.487,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.487,75 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação	
001. Gabinete da Secretaria de Educação	
12. Educação	
122. Administração Geral	
0022. Gestão e Manutenção da Educação	
2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos	
002. Departamento de Educação	
12. Educação	
306. Alimentação e Nutrição	
0005. Educação Parecis	
2069. Merenda Escolar	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 31.569,75
FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos	
361. Ensino Fundamental	
0005. Educação Parecis	
2078. Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 296.918,00

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

365. Educação Infantil	
0005. Educação Parecis	
2081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

FONTE: 01.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 343.487,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação	
002. Departamento de Educação	

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1055. Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$168.750,00

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

2071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 36.569,75

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 2.306,80

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

2079. Apoio à Comunidade Indígena

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

FONTE: 01.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

1056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$125.861,20

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 343.487,75

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO *Secretária Municipal de Administ*

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.844/2016 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.734,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 63.734,60 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 33.734,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 63.734,60

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2027. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Cultura e Turismo

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 118,60

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

1017. Construção do Centro Cultural

4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1018. Construção da Casa do Artesão	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1019. Construção da Biblioteca Pública Municipal	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1020. Construção do Museu Histórico	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
2030. Realização das Ações da Cultura	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 2.901,00
2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 26.000,00
2032. Manutenção das Oficinas de Artes	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 11.000,00
2033. Dinamização da Biblioteca Pública Municipal, Telecentro Comunitário e Museu Histórico	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 1.715,00
2034. Manutenção da Casa do Artesão	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 16.000,00
003. Departamento de Turismo	
23. Comércio e Serviços	
695. Turismo	
0004. Desenvolvimento do Turismo	
1021. Construção do Centro de Eventos	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
1022. Construção do Centro de Informação ao Turista	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 63.734,60

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 175/2016**

PORTARIA Nº 175/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. TATIANA CACILDA SANTOS”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. TATIANA CACILDA SANTOS**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **31/08/2016** e término em **14/10/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **15/09/2016 a 14/10/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31 de Agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 177/2016**

PORTARIA Nº 177/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ELEN DAIANE SILVA DE BENTO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ELEN DAIANE SILVA DE BENTO**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEC.TRABALHO E ACAO SOCIAL, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **06/09/2016** e término em **06/10/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem

a partir **21/09/2016 a 06/10/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de Setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 178/2016**

PORTARIA Nº 178/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ADRIANA SACCHO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ADRIANA SACCHO**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com vencimentos integrais, a partir de 10/09/2016 e término em 09/10/2016, conforme processo administrativo nº 2016.05.02342R1 - **FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA IVANETE SASSI, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 031/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 566/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

A Prefeitura de Campo Verde-MT, vem tornar público, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 566/2016 (Pregão Presencial nº 031/2016).

Tal determinação ocorrerá em razão deste Processo Licitatório estar liminarmente suspenso, conforme Mandado de Segurança nº 1295-77.2016.811.0051.

Após a resolução desta demanda, será comunicado qual situação será tomada a respeito desse Procedimento Licitatório.

Sem mais para o momento.

Campo Verde-MT, 15 de setembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 009 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 009/2016 08 de Agosto de 2016.

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORNGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **JULHO** de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 010 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

EDITAL Nº 010/2016 09 de Setembro de 2016.

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORNGÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Agosto** de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

SILMAR METKE
PRESIDENTE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

EDITAL Nº 008/2016 04 de Julho de 2016.

“A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORGNÂNICA MUNICIPAL”.

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de JUNHO de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

SILMAR METKE
PRESIDENTE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 008 2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ Nº 36.920.221/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.983.028,73	6.852.409,67	4.553.267,72	5.966.208,21	5.925.243,69	4.523.601,48	4.400.457,51	5.130.293,58	6.302.404,27	6.061.730,48	5.357.737,22	4.414.407,29	63.470.789,85	52.037.318,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	476.570,72	631.475,13	537.958,99	911.987,96	611.048,27	653.724,83	372.489,33	790.987,79	1.402.321,88	1.315.230,82	799.461,69	594.051,49	9.097.308,90	8.950.703,07
IPTU	14.460,06	8.677,09	4.404,57	5.305,13	2.608,36	15.200,06	57.282,20	106.598,55	806.206,81	657.424,25	98.392,97	34.197,10	1.810.757,15	1.226.100,00
ISS	261.563,22	556.819,69	264.470,42	425.613,19	332.978,70	233.640,71	220.691,64	247.757,22	348.921,07	340.001,51	310.158,82	271.849,89	3.814.466,08	2.946.775,00
ITBI	48.967,27	27.661,25	6.520,84	288.019,02	20.945,63	50.140,21	19.838,35	80.072,20	185.120,88	167.597,35	192.542,24	109.630,86	1.197.056,10	2.315.250,00
IRRF	128.935,94	11.076,62	245.312,31	162.132,86	157.203,71	177.095,92	9.964,04	320.595,66	24.004,33	105.438,97	160.418,62	153.668,65	1.655.847,63	1.476.860,38
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	22.644,23	27.240,48	17.250,85	30.917,76	97.311,87	177.647,93	64.713,10	35.964,16	38.068,79	44.768,74	37.949,04	24.704,99	619.181,94	985.717,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.219,01	83.852,44	10.142,56	33.800,87	75,96	39.097,36	29.750,81	0,00	94.871,06	54.194,62	64.024,74	37.811,20	490.840,63	810.337,50
RECEITA PATRIMONIAL	19.595,70	26.775,60	26.850,43	28.263,20	28.427,78	28.055,40	31.747,39	26.611,08	26.768,85	37.583,29	31.492,40	27.717,75	339.888,87	625.117,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.820,00	0,00	56.820,00	5.788,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.466.362,35	6.067.589,55	3.971.047,05	4.948.570,49	5.245.992,19	3.749.266,48	3.713.371,69	4.281.347,86	4.631.892,19	4.598.734,05	4.334.845,51	3.685.787,06	52.694.806,47	40.666.787,25
COTA-PARTE DO FPM	708.446,78	806.329,24	910.409,70	1.539.442,76	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	713.095,26	884.336,96	11.617.475,47	10.854.762,50
COTA-PARTE DO ICMS	1.228.845,46	1.361.936,50	1.207.564,15	1.697.704,30	2.332.816,19	1.166.138,35	1.394.227,80	1.504.751,35	1.456.536,48	1.717.001,53	1.572.508,95	1.226.909,02	17.866.940,08	12.187.775,00
COTA-PARTE DO IPVA	73.830,18	34.856,49	44.469,32	52.577,67	75.781,20	160.997,48	203.408,17	240.815,81	299.623,86	212.162,10	211.059,03	151.954,62	1.761.535,93	1.041.862,50
COTA-PARTE DO ITR	85.731,01	2.131.973,17	309.326,68	218.570,90	181.161,93	39.054,05	6.789,89	17.569,03	15.641,14	15.567,14	15.630,37	15.704,50	3.052.719,81	926.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	6.590,58	6.590,58	6.590,58	6.590,58	6.887,65	6.887,65	6.887,65	6.887,65	6.887,65	6.887,65	6.887,65	6.887,65	81.463,52	81.033,75
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	9.836,15	1.186,70	19.392,18	11.160,47	14.662,22	9.686,06	9.281,81	8.685,07	10.672,66	5.597,44	8.212,76	9.212,14	117.585,66	81.033,75
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	541.320,89	634.533,18	539.635,36	537.620,39	837.271,24	553.997,87	544.343,34	599.631,12	689.438,82	500.514,73	618.665,76	582.098,03	7.179.070,73	6.177.787,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	811.761,30	1.090.183,69	933.659,08	884.903,42	805.584,26	571.409,29	795.318,41	1.007.716,30	962.569,93	1.157.439,72	1.188.785,73	808.684,14	11.018.015,27	9.316.432,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.716,79	41.090,35	46.762,43	97.127,92	67.142,63	63.143,47	262.380,10	43.851,06	168.333,07	61.585,14	79.305,64	78.251,93	1.051.690,53	1.012.921,88
DEDUÇÕES (II)	-420.688,69	-868.337,21	-495.671,97	-604.461,88	-717.694,79	-525.282,15	-472.885,54	-533.063,00	-593.842,06	-587.036,34	-503.836,19	-457.158,44	-6.779.958,26	-5.228.743,37
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-420.688,69	-868.337,21	-495.671,97	-604.461,88	-717.694,79	-525.282,15	-472.885,54	-533.063,00	-593.842,06	-587.036,34	-503.836,19	-457.158,44	-6.779.958,26	-5.228.743,37
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.562.340,04	5.984.072,46	4.057.595,75	5.361.746,33	5.207.548,90	3.998.319,33	3.927.571,97	4.597.230,58	5.708.562,21	5.474.694,14	4.853.901,03	3.957.248,85	56.690.831,59	46.808.574,81

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:04:16

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em JUNHO/2016 (b)	Em AGOSTO/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.560.680,37	4.333.277,17	4.274.920,10
DEDUÇÕES (II)	1.081.838,15	4.076.311,16	3.876.501,97
Disponibilidade de Caixa bruta	5.099.172,94	4.568.018,56	4.314.094,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	4.017.334,79	491.707,40	437.592,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.478.842,22	-256.966,01	-398.418,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.478.842,22	256.966,01	398.418,13

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	141.452,12	-3.080.424,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em 3 (b)	Em 4 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:05:19

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (II)	62.290.115,68	49.536.882,47	47.378.757,27
Receitas Tributárias	8.950.703,07	6.539.316,10	6.646.285,47
IPTU	1.226.100,00	1.777.910,30	1.202.278,06
ISS	2.946.775,00	2.305.999,56	2.336.853,74
ITBI	2.315.250,00	825.887,72	1.375.276,04
IRRF	1.476.860,38	1.108.389,90	1.057.960,24
Outras Receitas Tributárias	985.717,69	521.128,62	673.917,39
Receitas de Contribuições	810.337,50	319.825,75	362.625,99
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	2.958,41
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	359.667,58
Receita Patrimonial Líquida	23.152,50	6.563,90	0,00
Receita Patrimonial	625.117,50	238.403,94	233.086,37
(-) Aplicações Financeiras	601.965,00	231.840,04	233.086,37
Transferências Correntes	51.487.212,61	41.790.363,68	39.208.148,80
FPM	10.854.762,50	7.652.846,99	7.894.264,70
Convênios	601.965,00	229.149,33	400.471,20
Outras Transferências Correntes	40.030.485,11	33.908.367,36	30.913.412,90
Demais Receitas Correntes	1.018.710,00	880.813,04	1.161.697,01
Dívida Ativa	544.083,75	339.305,49	316.751,07
Diversas Receitas Correntes	474.626,25	541.507,55	844.945,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.083.052,10	1.321.342,98	409.920,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.083.052,10	1.321.342,98	409.920,00
Convênios	4.051.687,50	1.321.342,98	0,00
Outras Transferências de Capital	1.031.364,60	0,00	409.920,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (III - IV - V)	5.083.052,10	1.321.342,98	409.920,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (II + VI)	67.373.167,78	50.858.225,45	47.788.677,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.910.844,76	36.822.307,22	36.338.274,35	36.081.025,07	35.014.260,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.635.542,63	22.258.517,58	18.655.795,18	22.162.034,16	18.655.795,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	166.476,00	165.475,89	107.822,81	102.919,11	73.626,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.108.826,13	14.398.313,75	17.574.656,36	13.816.071,80	16.284.838,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.744.368,76	36.656.831,33	36.230.451,54	35.978.105,96	34.940.633,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.342.384,71	3.343.295,44	3.013.358,68	3.096.785,61	2.308.575,67	0,00	0,00
Investimentos	6.362.510,71	2.876.216,15	2.462.079,10	2.736.794,68	1.950.398,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	979.874,00	467.079,29	551.279,58	359.990,93	358.176,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.362.510,71	2.876.216,15	2.462.079,10	2.736.794,68	1.950.398,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	486.379,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo6

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.593.258,62	39.533.047,48	38.692.530,64	38.714.900,64	36.891.032,23	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	15.779.909,16	-39.533.047,48	-38.692.530,64	12.143.324,81	10.897.645,04	0,00	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FORNTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:05:53

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	351.734,78	3.665.600,01	3.451.329,65	0,00	566.005,14	471.828,92	271.675,30	138.466,62	115.035,16	0,00	628.469,06	1.194.474,20
PODER EXECUTIVO	351.734,78	3.665.600,01	3.451.329,65	0,00	566.005,14	471.828,92	271.675,30	138.466,62	115.035,16	0,00	628.469,06	1.194.474,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	351.734,78	3.665.600,01	3.451.329,65	0,00	566.005,14	471.828,92	271.675,30	138.466,62	115.035,16	0,00	628.469,06	1.194.474,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:07:08

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.891.626,91
Previsão Atualizada	51.891.626,91
Receitas Realizadas	38.810.907,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.691.626,91
Créditos Adicionais	3.047.981,71
Dotação Atualizada	52.739.608,62
Despesas Empenhadas	40.165.602,66
Despesas Liquidadas	39.177.810,68
Superávit Orçamentário	-366.903,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.165.602,66
Despesas Liquidadas	39.177.810,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.513.217,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.364.821,54	0,00
Resultado Primário	0,00	4.077.891,20	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.017.334,79	0,00	3.451.329,65	566.005,14
Poder Executivo	4.017.334,79	0,00	3.451.329,65	566.005,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	743.504,22	0,00	115.035,16	628.469,06
Poder Executivo	743.504,22	0,00	115.035,16	628.469,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.760.839,01	0,00	3.566.364,81	1.194.474,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.141.913,24	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:08:19

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - AGOSTO DE 2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAJ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO 12
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
 AGOSTO/2016

RECEITA	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ NO MÊS	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	NO MÊS	ATÉ NO MÊS	DIFERENÇA
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.950.703,07	594.051,49	6.539.316,10	-2.411.386,97	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	49.691.626,91	4.345.343,09	40.167.115,52	9.524.511,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	810.337,50	37.811,20	319.825,75	-490.511,75	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	625.117,50	27.783,68	238.469,87	-386.647,63	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CAMARA	2.200.000,00	183.000,00	1.464.000,00	-736.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.788,12	0,00	56.820,00	51.031,88					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.632.450,11	3.676.574,92	34.137.516,69	-6.494.933,42					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.012.921,88	78.251,93	823.993,04	-188.928,84					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.083.052,10	0,00	1.321.342,98	-3.761.709,12					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
REC DE CAPITAL INTRA-ORÇAM - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-885,79	-235.403,07	-235.403,07					
DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.228.743,37	-457.158,44	-4.390.798,51	837.944,86					
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-29,08	-109,81	-109,81					
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS									
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA DEV DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00					
SOMA	51.891.626,91	3.956.399,91	38.810.973,04	-13.080.653,87	SOMA	51.891.626,91	4.528.343,09	41.631.115,52	8.788.511,39
DÉFICIT TOTAL	0,00	571.943,18	2.820.142,48	21.869.165,26	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.891.626,91	4.528.343,09	41.631.115,52	8.788.511,39	TOTAL	51.891.626,91	4.528.343,09	41.631.115,52	8.788.511,39

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANCETE FINANCEIRO - JULHO 2016**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAJ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

**ANEXO 13
BALANCETE FINANCEIRO**

JULHO/2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.945.264,61			LEGISLATIVA	0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	282.014,55			JUDICIÁRIA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	210.686,19			ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			ADMINISTRAÇÃO	7.840.137,29		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	56.820,00			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.460.941,77			RELAÇÕES EXTERIORES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	745.741,11			ASSISTÊNCIA SOCIAL	434.691,41		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		37.701.468,23		PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
				SAÚDE	12.974.781,89		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			TRABALHO	442.282,45		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			EDUCAÇÃO	8.215.167,36		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			CULTURA	215.363,03		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.321.342,98			DIREITOS DA CIDADANIA	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			URBANISMO	229.791,02		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.321.342,98		HABITAÇÃO	14.270,33		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.168.238,08		SANEAMENTO	40.443,31		
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00		GESTÃO AMBIENTAL	878,86		
				Ciência e tecnologia	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		34.854.573,13		AGRICULTURA	435.478,41		
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INDÚSTRIA	0,00		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00		COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.680,13		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	468.606,92		
				TRANSPORTE	2.952.101,97		
				DESPORTO E LAZER	551.357,08		
				ENCARGOS ESPECIAIS	612.740,97		
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		35.821.772,43	
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
				TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DUODÉCIMO	1.281.000,00		
				TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			1.281.000,00

Página: 1 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAJ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO 13
BALANCETE FINANCEIRO
JULHO/2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO				EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	6.023.550,50			RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	5.352,98		
PREVICAN - FUNDEB 40%	102.514,98			RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	4.347,16		
INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	21.168,24			RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	118.765,80		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MUNICIPAL	38.689,26			RESTOS A PAGAR 2014 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	246.800,29		
INSS - OBRAS/SERVIÇOS	36.206,39			RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	3.445.766,74		
SINTEP - MT	6.988,25			RESTOS A PAGAR 2015 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	159.814,25		
INSS - FUNDEB 40%	28.231,12			PREVICAN - FUNDEB 40%	117.708,11		
INSS - FUNDEB 60%	42.952,03			INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	14.615,75		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	573.117,27			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MUNICIPAL	44.984,79		
INSS - SAÚDE	51.404,42			INSS - OBRAS/SERVIÇOS	34.298,31		
PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	217.682,21			SINTEP - MT	7.532,36		
DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO PARA O ESTADO	31.543,32			INSS - FUNDEB 40%	33.882,93		
INSS - DEMAIS SEGURADOS	87.451,04			INSS - FUNDEB 60%	52.595,05		
INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO	13.537,07			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	663.342,52		
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	759.608,17			INSS - SAÚDE	61.383,97		
PREVICAN - SAÚDE	389.859,11			PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	247.102,89		
PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	21.533,23			DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO PARA O ESTADO	13.280,54		
PREVICAN - FUNDEB 60%	162.320,52			INSS - DEMAIS SEGURADOS	110.508,26		
DEVOLUÇÃO DIARIAS/ADIANTAMENTO	1.200,00			INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO	17.692,79		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	48.447,74			BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	896.292,67		
SINDICATO DOS MEDICOS MT	5.718,92			PREVICAN - SAÚDE	448.270,33		
PENSÃO JUDICIAL	15.709,08			PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	24.682,38		
IRRF	61.336,76			PREVICAN - FUNDEB 60%	183.348,71		
SALARIO FAMILIA - PREVICAN	1.867,04			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	48.447,74		
SALARIO MATERNIDADE - PREVICAN	16.878,06			PENSÃO JUDICIAL	18.500,58		
AUXILIO DOENÇA - PREVICAN	178.171,63			SALARIO FAMILIA - PREVICAN	1.617,68		
SALARIO FAMILIA - INSS	11.458,04			SALARIO MATERNIDADE - PREVICAN	9.792,11		
SALARIO MATERNIDADE - INSS	11.668,59			AUXILIO DOENÇA - PREVICAN	177.512,54		
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		8.960.812,99		SALARIO FAMILIA - INSS	13.821,94		
				SALARIO MATERNIDADE - INSS	14.946,41		
				TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		7.237.008,58	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
CAIXA	0,00			CAIXA	153.651,34		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1.820.525,36			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1.747.448,84		

Página: 2 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAJ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO 13
BALANCETE FINANCEIRO
JULHO/2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
BANCOS - CONTA VINCULADAS	3.124.996,24			BANCOS - CONTA VINCULADAS	3.199.685,97		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	153.651,34			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.296,84		
TOTAL DISPONÍVEL		5.099.172,94		TOTAL DISPONÍVEL		4.993.431,65	
SOMA			48.914.559,06	SOMA			49.333.212,66

Página: 3 / 3

CÂMARA
PORTARIA Nº 24/2016

DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão de adiantamento de 13º salário a servidora da Câmara Municipal".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhora Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a adiantar o 13º salário da Servidora **CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO** portadora do RG nº 1960377-0 SSP/ MT e CPF Nº 042.288.671.-89, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 09 de setembro de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANCETE FINANCEIRO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.922/0001-91

**ANEXO 13
BALANCETE FINANCEIRO
AGOSTO/2016**

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.539.316,10			LEGISLATIVA	0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	319.825,75			JUDICIÁRIA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	238.403,94			ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			ADMINISTRAÇÃO	8.804.735,36		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	56.820,00			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.137.516,69			RELAÇÕES EXTERIORES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	823.993,04			ASSISTÊNCIA SOCIAL	465.741,82		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		42.115.875,52		PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			SAÚDE	14.434.505,64		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			TRABALHO	442.282,45		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			EDUCAÇÃO	9.328.919,53		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.321.342,98			CULTURA	239.697,11		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			DIREITOS DA CIDADANIA	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.321.342,98		URBANISMO	242.310,03		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.626.311,39		HABITAÇÃO	14.270,33		
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00		SANEAMENTO	40.443,31		
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		38.810.907,11		GESTÃO AMBIENTAL	878,86		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00		AGRICULTURA	484.966,29		
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00		
				INDÚSTRIA	0,00		
				COMÉRCIO E SERVIÇOS	419.517,28		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	487.300,92		
				TRANSPORTE	3.493.230,74		
				DESPORTO E LAZER	634.247,81		
				ENCARGOS ESPECIAIS	632.555,18		
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		40.165.602,66	
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
				TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DUODÉCIMO	1.464.000,00		
				TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			1.464.000,00

Página: 1 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAJ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO 13
BALANCETE FINANCEIRO
AGOSTO/2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO				EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	5.833.777,26			RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	5.352,98		
PREVICAN - FUNDEB 40%	119.441,26			RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	4.347,16		
INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	24.828,02			RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	118.765,80		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MUNICIPAL	45.495,29			RESTOS A PAGAR 2014 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	246.800,29		
INSS - OBRAS/SERVIÇOS	36.206,39			RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	3.451.276,74		
SINTEP - MT	7.844,83			RESTOS A PAGAR 2015 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	180.394,25		
INSS - FUNDEB 40%	32.282,62			PREVICAN - FUNDEB 40%	134.634,39		
INSS - FUNDEB 60%	50.443,01			INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	14.615,75		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	677.391,59			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MUNICIPAL	50.774,34		
INSS - SAÚDE	58.143,70			INSS - OBRAS/SERVIÇOS	34.298,31		
PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	251.604,45			SINTEP - MT	7.639,17		
DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO PARA O ESTADO	35.417,49			INSS - FUNDEB 40%	37.934,43		
INSS - DEMAIS SEGURADOS	104.387,89			INSS - FUNDEB 60%	59.469,83		
INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO	15.133,76			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	767.616,84		
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	881.062,42			INSS - SAÚDE	61.383,97		
PREVICAN - SAÚDE	451.791,87			PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	247.102,89		
PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	26.846,93			DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO PARA O ESTADO	13.280,54		
PREVICAN - FUNDEB 60%	191.488,05			INSS - DEMAIS SEGURADOS	110.508,26		
DEVOLUÇÃO DIARIAS/ADIANTAMENTO	1.200,00			INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO	17.692,79		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	48.447,74			BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	1.017.746,92		
SINDICATO DOS MEDICOS MT	5.718,92			PREVICAN - SAÚDE	448.270,33		
PENSÃO JUDICIAL	18.373,75			PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	24.682,38		
IRRF	61.336,76			PREVICAN - FUNDEB 60%	212.516,24		
SALARIO FAMILIA - PREVICAN	1.867,04			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	48.447,74		
SALARIO MATERNIDADE - PREVICAN	16.878,06			SINDICATO DOS MEDICOS MT	5.718,92		
AUXILIO DOENÇA - PREVICAN	178.171,63			PENSÃO JUDICIAL	21.165,25		
SALARIO FAMILIA - INSS	12.123,98			SALARIO FAMILIA - PREVICAN	1.880,12		
SALARIO MATERNIDADE - INSS	12.726,62			SALARIO MATERNIDADE - PREVICAN	11.274,98		
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		9.200.431,33		AUXILIO DOENÇA - PREVICAN	197.927,74		
				SALARIO FAMILIA - INSS	15.566,80		
				SALARIO MATERNIDADE - INSS	16.382,09		
				TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		7.585.468,24	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
CAIXA	0,00			CAIXA	153.651,34		

Página: 2 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAJ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO 13
BALANCETE FINANCEIRO
 AGOSTO/2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1.820.525,36			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1.307.851,90		
BANCOS - CONTA VINCULADAS	3.124.996,24			BANCOS - CONTA VINCULADAS	2.959.599,94		
APLI CAÇÕES FINANCEIRAS	153.651,34			APLI CAÇÕES FINANCEIRAS	46.642,24		
TOTAL DISPONÍVEL		5.099.172,94		TOTAL DISPONÍVEL		4.314.094,08	
SOMA			53.110.511,38	SOMA			53.529.164,98

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - JULHO DE 2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO 12
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
 JULHO/2016

RECEITA	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ NO MÊS	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	NO MÊS	ATÉ NO MÊS	DIFERENÇA
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.950.703,07	799.461,69	5.945.264,61	-3.005.438,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	52.739.608,62	4.875.996,19	35.824.396,88	16.915.211,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	810.337,50	64.024,74	282.014,55	-528.322,95	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	625.117,50	31.492,40	210.686,19	-414.431,31	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CAMARA	2.200.000,00	183.000,00	1.281.000,00	-919.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.788,12	56.820,00	56.820,00	51.031,88					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.632.450,11	4.326.632,75	30.460.941,77	-10.171.508,34					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.012.921,88	79.305,64	745.741,11	-267.180,77					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.083.052,10	923.000,00	1.321.342,98	-3.761.709,12					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
REC DE CAPITAL INTRA-ORÇAM - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-16.317,07	-234.517,28	-234.517,28					
DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.228.743,37	-503.836,19	-3.933.640,07	1.295.103,30					
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-2,18	-80,73	-80,73					
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS									
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA DEV DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00					
SOMA	51.891.626,91	5.760.581,78	34.854.573,13	-17.037.053,78	SOMA	54.939.608,62	5.058.996,19	37.105.396,88	15.996.211,74
DÉFICIT TOTAL	3.047.981,71	0,00	2.250.823,75	33.033.265,52	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	701.585,59	0,00	0,00
TOTAL	54.939.608,62	5.760.581,78	37.105.396,88	15.996.211,74	TOTAL	54.939.608,62	5.760.581,78	37.105.396,88	15.996.211,74

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.341.861,43	0,00
Pessoal Ativo	32.341.861,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.341.861,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	32.341.861,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.455.318,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	57,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	30.485.872,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 95%	28.961.578,49
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.437.284,89

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:09:06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 15/2016**

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 4º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2016, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 14/2016**

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários, Financeiros E Patrimonial referente aos meses JULHO E AGOSTO DE 2016, inclusive com a publicação na Internet através do site do município, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt E www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.555.860,78	-1.667.369,22	-1.730.112,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-802.229,91	-841.738,35	-922.481,74	0,00
Interna	-802.229,91	-841.738,35	-922.481,74	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-504.000,00	-576.000,00	-558.000,00	0,00
Outras Dívidas	-249.630,87	-249.630,87	-249.630,87	0,00
DEDUÇÕES (II)²	43.481.723,09	3.481.966,29	3.876.501,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.499.057,88	4.005.883,94	4.314.094,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.017.334,79	523.917,65	437.592,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-45.037.583,87	-5.149.335,51	-5.606.614,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.194.582,64	17.683.050,96	19.698.561,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-2,87	-9,42	-8,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-83,10	-29,12	-28,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-802.229,91	-841.738,35	-922.481,74	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-802.229,91	-841.738,35	-922.481,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-802.229,91	-841.738,35	-922.481,74	0,00
Previdenciárias	-802.229,91	-841.738,35	-922.481,74	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	515.318,62	646.834,88	303.441,67	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:10:28

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2016, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A AGOSTO DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.572.450,27	43,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.669.802,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	10.136.312,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	398.418,13	2,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	271.675,30	47.499.057,88

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:11:33

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.891.626,91	51.891.626,91	9.716.915,76	18,72	38.810.907,11	74,79	13.080.719,80
RECEITAS CORRENTES	46.808.574,81	46.808.574,81	8.793.915,76	18,78	37.489.564,13	80,09	9.319.010,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.950.703,07	8.950.703,07	1.376.310,32	15,37	6.303.913,03	70,42	2.646.790,04
Impostos	7.964.985,38	7.964.985,38	1.314.874,45	16,50	5.784.374,94	72,62	2.180.610,44
Taxas	522.667,69	522.667,69	61.435,87	11,75	519.538,09	99,40	3.129,60
Contribuição de Melhoria	463.050,00	463.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.050,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	810.337,50	810.337,50	101.835,94	12,56	319.825,75	39,46	490.511,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	625.117,50	625.117,50	59.210,15	9,47	238.403,94	38,13	386.713,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	601.965,00	601.965,00	57.028,89	9,47	231.840,04	38,51	370.124,96
Receita de Concessões e Permissões	23.152,50	23.152,50	2.181,26	9,42	6.563,90	28,35	16.588,60
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em							
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.788,12	5.788,12	56.820,00	981,66	56.820,00	981,66	-51.031,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.403.706,74	35.403.706,74	7.042.213,04	19,89	29.746.718,18	84,02	5.656.988,56
Transferências Intergovernamentais	34.801.741,74	34.801.741,74	6.937.386,82	19,93	29.517.568,85	84,81	5.284.172,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	601.965,00	601.965,00	104.826,22	17,41	229.149,33	38,06	372.815,67
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.012.921,88	1.012.921,88	157.526,31	15,55	823.883,23	81,33	189.038,65
Multas e Juros de Mora	277.830,00	277.830,00	25.086,81	9,02	108.666,98	39,11	169.163,02
Indenizações e Restituições	17.364,38	17.364,38	26.160,41	150,65	125.324,83	721,73	-107.960,45
Receita da Dívida Ativa	544.083,75	544.083,75	78.922,39	14,50	339.204,43	62,34	204.879,32
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	173.643,75	173.643,75	27.356,70	15,75	250.686,99	144,36	-77.043,24
RECEITAS DE CAPITAL	5.083.052,10	5.083.052,10	923.000,00	18,15	1.321.342,98	25,99	3.761.709,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.083.052,10	5.083.052,10	923.000,00	18,15	1.321.342,98	25,99	3.761.709,12
Transferências Intergovernamentais	1.031.364,60	1.031.364,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.364,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.051.687,50	4.051.687,50	923.000,00	22,78	1.321.342,98	32,61	2.730.344,52
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.891.626,91	51.891.626,91	9.716.915,76	18,72	38.810.907,11	74,79	13.080.719,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.891.626,91	51.891.626,91	9.716.915,76	18,72	38.810.907,11	74,79	13.080.719,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.891.626,91	51.891.626,91	9.716.915,76	18,72	38.810.907,11	74,79	13.080.719,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.542.233,16	50.126.914,87	8.650.572,22	37.712.345,01	12.414.569,86	9.274.725,43	36.726.036,45	13.400.878,42	32.361.393,12		0,00
DESPESAS CORRENTES	41.735.325,01	42.982.251,01	7.973.178,02	34.369.049,57	8.613.201,44	8.395.387,38	33.629.250,84	9.353.000,17	29.613.650,17		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.724.148,88	24.658.348,88	4.815.813,78	19.805.259,93	4.853.088,95	4.831.813,78	19.710.259,93	4.948.088,95	17.287.413,20		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.050,00	166.476,00	87.475,89	165.475,89	1.000,11	27.443,22	102.919,11	63.556,89	89.060,87		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.908.126,13	18.157.426,13	3.069.888,35	14.398.313,75	3.759.112,38	3.536.130,38	13.816.071,80	4.341.354,33	12.237.176,10		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.320.529,00	7.144.284,71	677.394,20	3.343.295,44	3.800.989,27	879.338,05	3.096.785,61	4.047.499,10	2.747.742,95		0,00
INVESTIMENTOS	4.042.929,00	6.522.910,71	482.640,27	2.876.216,15	3.646.694,56	787.979,66	2.736.794,68	3.786.116,03	2.434.338,32		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.277.600,00	621.374,00	194.753,93	467.079,29	154.294,71	91.358,39	359.990,93	261.383,07	313.404,63		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	486.379,15	379,15	0,00	0,00	379,15	0,00	0,00	379,15	0,00		0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.149.393,75	2.662.693,75	566.629,75	2.453.257,65	209.436,10	566.629,75	2.451.774,23	210.919,52	1.970.432,28		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.691.626,91	52.789.608,62	9.217.201,97	40.165.602,66	12.624.005,96	9.841.355,18	39.177.810,68	13.611.797,94	34.331.825,40		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	49.691.626,91	52.789.608,62	9.217.201,97	40.165.602,66	12.624.005,96	9.841.355,18	39.177.810,68	13.611.797,94	34.331.825,40		0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-366.903,57	-	-		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.810.907,11	0,00	0,00		0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT, Data da emissão 14/09/2016 e hora de emissão 15:02:23

ARREO Anexo 1

Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL Nº 387/2016**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2016, e em consonância com a Lei Federal **4.320/64**

DECRETA

Artigo 1 – Fica Aberto no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotação orçamentária:

CREDITO

0017-02.001.09.272.0010.1071.449051000000

Fonte de Recurso 0.1.54.000000 – Recursos do Superávit da Taxa de Administração R\$ 90.000,00

0018-02.001.09.272.0010.1071.449052000000

Fonte de Recurso 0.1.54.000000 – Recursos do Superávit da Taxa de Administração R\$ 5.000,00

Sub-Total R\$95.000,00

Total Geral: R\$95.000,00

Artigo 2 – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado os recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamen-

tária do orçamento financeiro 2016 em conformidade com inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

REDUÇÃO

0001-02.001.09.272.0010.1026.449052000000 Fonte de Recurso 0.1.53.000000 – Recursos da Taxa de Administração R\$ 15.000,00

0002-02.001.09.272.0010.1027.449051000000

Fonte de Recurso 0.1.53.000000 – Recursos da Taxa de Administração R\$ 80.000,00 Sub-Total: R\$ 95.000,00

Total Geral: R\$ 95.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, 09 de Setembro de 2016.

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ONDE-SE LÊ: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.391.064/0001-99**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Materiais e Insumos Hospitalar**

VALOR: **R\$ 537.144,40** (Quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: **R\$ 537.924,40** (Quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 11.08.2016 a 11.09.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **20/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ONDE-SE LÊ: DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.640.617/0001-10**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Materiais e Insumos Hospitalar**

VALOR: **R\$ 913.465,40** (Novecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: **R\$ 567.976,75** (Quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11.08.2016 a 11.09.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **21/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ONDE-SE LÊ: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.139.622/0001-07**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Materiais e Insumos Hospitalar**

VALOR: **R\$ 271.057,80** (Duzentos e setenta e um mil cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: **R\$ 271.057,80** (Duzentos e setenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 11.08.2016 a 11.09.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 040/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO)** e sagrou-se vencedora a profissional: **RAQUEL SOARES LIMA ELLER**, Enfermeira inscrita no **COREN-MT sob o n.º 407066** e do **CPF/MF sob o n.º 677.100.936-04** com valor total de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais)

Castanheira – MT 16de setembro de 2016.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **18/2016** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ONDE-SE LÊ: DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **36.900.926/0001-80**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Materiais e Insumos Hospitalar**

VALOR: **R\$ 154.013,74** (Cento e cinqüenta e quatro mil treze reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE: **R\$ 153.953,34** (Cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 11.08.2016 a 11.09.2017

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2016

PORTARIA N.º 238/2016

PORTARIA N.º 238/2016.

Determina o pagamento de Gratificação Natalina no mês de aniversário do servidor municipal em licença para tratamento da própria saúde, que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 471/2005 e demais leis cabíveis a espécie; e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal que se encontra em licença para tratamento da própria saúde faz jus ao recebimento de gratificação natalina, até o limite de 24 meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo (art. 73 c/c o art. 113, inciso VIII, alínea "b", da LCP n.º 471/2005); e, CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 355/2001, determina o pagamento da gratificação natalina no mês de aniversário do servidor, e esta disposição está em consonância com o art. 73, da LCP n.º 471/2005,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR o pagamento de gratificação natalina aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, que se encontra em licença para tratamento da própria saúde, conforme comprovam os documentos constantes dos seus assentos funcionais, na folha de pagamento do mês de agosto do corrente ano, em razão do mês do seu aniversário.

Ieda Aparecida da Silva Andrade Maria Aparecida de Barros Santos Celma Aparecida Marques Rodrigues Marilene Rosa Biava de Souza

Art. 2.º O valor da **gratificação natalina deve corresponder ao valor** da remuneração que o servidor fizer jus no mês de dezembro de 2016, a teor do art. 73, da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 26 de setembro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE MULTIPLO- USO NO HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo**”.

Cláudia/MT 15 de Setembro de 2016.

Airton De Lara

Prefeito Municipal em Exercício

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº628/2016**

LEI Nº 628/2016

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: “AUMENTA O LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PREVISTO NO ART. 4º DA LEI 595/2015 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AIRTON DE LARA, Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 3% (três por cento) em relação ao percentual de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 4º da Lei nº 595/2016 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA) totalizando 18% (dezoito por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quartoze) dias do mês de Setembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

AIRTON DE LARA Prefeito Municipal em Exercício

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2016 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 29 de Setembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Airton De Lara, agente político, portador da CIRG sob o n.º 30.814.377-2 SSP /SP e CPF/MF sob o n.º 099.997.038-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **João Carlos Ortiz ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.683/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.469.792-8 estabelecida a Rua Campos Sales, n.º 1241, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Ortiz**, portador do CIRG n.º 557.878 SSP/MT e CIC n.º 535.876.421-68, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, DOCES, BOLACHAS CASEIRAS, POLPA DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme especificado na tabela abaixo:

Nº	PRODUTOS	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
----	----------	------	------	------------	------------

01	Salgado Frito 15 gramas tipo pastel, risole, pastel de vento, bolinha de queijo, quibe e esfira	1.034	Cento	40,00	41.360,00
02	Salgado assado 15 gramas tipo pastel, risole, pastel de vento, bolinha de queijo, quibe e esfira	721	Cento	65,00	46.865,00
03	Bolo Simples sem recheio mas com sabores variados (chocolate, cenoura, banana, laranja)	596	Kg	23,50	14.006,00
04	Bolo Recheado (tipo de sabores podendo ser: quatro leites, chiffon, nozes, café e prestígio)	510	Kg	38,00	19.380,00
05	Torta assada tipo salgado ou doce (sendo em pedaços pequenos)	662	Kg	28,00	18.536,00
06	Brigadeiro 10g devidamente embalado e decorado	455	Cento	34,50	15.697,50
07	Beijinho 10g devidamente embalado e decorado	495	Cento	34,50	17.077,50
08	Bolacha Caseira tipo massa flora, trufada ou de mel	490	Kg	19,00	9.310,00
09	Bolacha Caseira tipo pintada, com coco, chocolate e de fubá	940	Kg	19,00	17.860,00
10	Cuca recheada (podendo ser o recheio de chocolate, doce de leite, goiabada e creme de confeiteiro)	900	Kg	17,00	15.300,00
11	Cuca simples de no mínimo 500Gr depois de assado	1410	Kg	15,00	21.150,00
12	Pão Caseiro de no mínimo 500Gr depois de assado	1789	Kg	15,75	28.176,75
13	Pão Fatiado no mínimo 450Gr	825	Kg	17,25	14.231,25
14	Panetone de 250g com frutas devidamente embalados	1780	Kg	17,50	31.150,00
15	Panetone de 500g com frutas devidamente embalados	1580	Kg	19,50	30.810,00
16	Pão de cachorro quente	1845	Kg	17,00	31.365,00
17	Chocotone de 250g com gotas de chocolate devidamente embalados	980	Kg	14,00	13.720,00
18	Chocotone de 500g com gotas de chocolate devidamente embalados	1300	Kg	18,00	23.400,00
19	Bolo Recheado tipo de sabores podendo ser: beijinho, brigadeiro, amendoim, com frutas.	519	Kg	45,00	23.355,00
	TOTAL				432.750,00

LEITE PASTEURIZADO

25	Leite Pasteurizado	39170	Litros	2,50	97.925,00
	TOTAL				97.925,00

Total : R\$- 530.675,00 (Quinhentos e trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais).

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/09/2016 até 14/09/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

3.1.1 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.1.2 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.6 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016** e a proposta da empresa **João Carlos Ortiz ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 15 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

João Carlos Ortiz ME /EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

João Carlos Ortiz

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr.º Airton De Lara, agente político, portador da CIRG sob o n.º 30.814.377-2 SSP /SP e CPF/MF sob o n.º 099.997.038-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **GABRIEL DE PRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.031.196/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 13.588.248-6, estabelecida a Avenida Jucelino Kubitschek, n.º 38, bairro Rural, cidade de Cláudia, neste ato representada pelo seu procurador o Sr.º **DIEGO PHELLIPE ANTONIAZZI**, portador do CIRG n.º 1758147-8 SSP/MT e CIC n.º 023.518.011-48, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, DOCES, BOLACHAS CASEIRAS, POLPA DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificado na tabela abaixo:

POLPA DE FRUTAS					
Item	Produtos				
20	Polpa de Frutas- Acerola	1993	KG	15,50	30.891,50
21	Polpa de Frutas- Caju	653	KG	15,50	10.121,50
22	Polpa de Frutas- Goiaba	733	KG	15,50	11.361,50
23	Polpa de Frutas- Maracujá	1793	KG	16,25	29.136,25
24	Polpa de Frutas- Abacaxi	1700	KG	15,50	26.350,00
	TOTAL				107.860,75

TOTAL: R\$ 107.860,75 (Cento e sete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 15/09/2016 até 14/09/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

3.1.1 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.1.2 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.6 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016** e a proposta da empresa **GABRIEL DE PRÁ**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 15 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

GABRIEL DE PRÁ /EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

DIEGO PHELLIPE ANTONIAZZI

Testemunhas:

23	LÃ DE AÇO	BOMBRIL	300	UN	R\$ 1,49	R\$ 447,00
24	ESPONJA P/ LOUÇA	WISH	300	UN	R\$ 0,50	R\$ 150,00
25	LIMPEZA PESADA MULTI - USO	VEJA	200	UN	R\$ 4,49	R\$ 898,00
26	LUVA DE BORRACHA	SCOTH BRITE	200	UN	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
27	PANO DE CHÃO	COPA LIMPA	300	UN	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
28	PAPEL HIGIENICO 4X1	PERSONAL	600	UN	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
29	PAPEL TOALHA 2X1	SNOB	500	UN	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
31	SABÃO BARRA 5X1	YPE	300	UN	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
32	SABÃO EM PÓ 1K	TIXAN	400	UN	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
33	SABONETE 90GR	PALMOLIVE	500	UN	R\$ 1,75	R\$ 875,00
35	SACO P/ LIXO 30 LT	LIXOPLAS	500	UN	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
36	SACO P/ LIXO 50 LT	LIXOPLAS	500	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
37	SACO P/ LIXO 100 LT	LIXOPLAS	500	UN	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
38	VASSOURA DE PALHA		200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
39	VASSOURA DE PELO	CONDOR	200	UN	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
44	AMACIANTE DE TECIDO 2 LT	BABY SOFT	300	UN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
45	ESPANADOR	DUSTER	150	UN	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
46	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO		150	UN	R\$ 2,50	R\$ 375,00
47	BACIA PLASTICA MEDIA	JAGUAR	100	UN	R\$ 9,25	R\$ 925,00
48	FLANELA P/ LIMPEZA	COPA LIMPA	150	UN	R\$ 2,50	R\$ 375,00
49	CERA LIQUIDA INCOLOR	KI-JOIA	500	UN	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
50	ISQUEIRO	BIC	100	UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
51	COPO AMERICANO GRANDE	NADIR	100	DZ	R\$ 2,50	R\$ 250,00
52	COPO AMERICANO MEDIO	NADIR	100	DZ	R\$ 0,85	R\$ 85,00
53	COPO ALUMINIO GRANDE		50	DZ	R\$ 6,00	R\$ 300,00
54	PANO DE PRATO	COPA LIMPA	200	UN	R\$ 4,50	R\$ 900,00
55	ESCOVA P/ ROUPA	CONDOR	150	UN	R\$ 2,25	R\$ 337,50
56	LIMA P/ ENXADA	KF	80	UN	R\$ 11,00	R\$ 880,00
57	FACA INOX N. 08	TRAMONTINA	100	UN	R\$ 6,25	R\$ 625,00
58	FACA DE MESA 3X1	TRAMONTINA	150	UN	R\$ 5,50	R\$ 825,00
59	GARFO DE MESA 3X1	TRAMONTINA	150	UN	R\$ 5,50	R\$ 825,00
60	COLHER DE MESA 3X1	TRAMONTINA	150	UN	R\$ 5,50	R\$ 825,00
61	GARRAFA P/ CAFÉ 2LT	TERMOLAR	100	UN	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
62	BALDE PLASTICO GRANDE 13 LT	JAGUAR	100	UN	R\$ 9,00	R\$ 900,00
63	PALHA DE AÇO N° 2		100	UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
64	CESTO TELA DE LIXO PEQUENO	JAGUAR	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
65	CONCHA GRANDE		100	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
66	AZULIM P/ LIMPEZA 1LT	START	100	UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00
68	BRILHA ALUMINIO	MAGIC BRILHO	150	UN	R\$ 3,00	R\$ 450,00
74	BOLACHA COCO ROSQUINHA PCT 1 KG	MABEL	650	UN	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00
75	BOLACHA DE SAL PCT 1 KG	MABEL	650	KG	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00
116	SALSICHA	SADIA	500	KG	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
117	APRESUNTADO	SADIA	250	KG	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
118	MUSSARELA	SADIA	250	KG	R\$ 31,80	R\$ 7.950,00
119	LINGUIÇA MISTA	WILSON	300	KG	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
120	LINGUIÇA CALABREZA	SADIA	300	KG	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
121	VEJA LIMPEZA PESADA	VEJA	100	UN	R\$ 3,95	R\$ 395,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 99.402,50

5. DORECEBIMENTOS MATERIAIS

5.1. A entrega de todos os itens deverá ser feita na sede da prefeitura.

5.2. O prazo de entrega dos produtos mencionados no item anterior será de até 02 (dois) dias, contados a partir da notificação através de requisição emitida pela Prefeitura;

Rotulagem – Todos os produtos nacionais ou importados devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa.

5.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas estabelecidas nesta Ata e no Edital.

5.4. A empresa devesse entregar e prestar os serviços dentro da quantidade e das especificações constantes desta ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após autorização formal, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Comunicar imediatamente à Secretaria de Finanças qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outros julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

6.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.4. Fiscalizar o perfeito cumprimento e fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelas Secretarias de Saúde e Administração;

6.5. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.6. Fornecer os produtos, conforme estipulado em ata e de acordo com a proposta apresentada;

6.7. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.8. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.9. Se a licitante vencedora recusar-se a fazer a entrega, ou fazê-la fora do prazo estipulado no Edital e na presente ata, sem justificativa formalmente aceita pelo (a) órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 12 desta Ata de Registro de Preço**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepos- tos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

□

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata;

7.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.10. Notificar a CONTRATADA pelo não fornecimento integral da solicitação e/ou por não fazê-lo dentro do prazo estipulado nesta Ata e no Edital;

8.

□

DO PAGAMENTO

8.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante cheque nominal ou ordem bancária e em moeda corrente. O pagamento será efetuado à CONTRATADA 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal

8.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6 Caso a Secretaria de Administração, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seus exclusivos critérios, poderão suspender a sua execução e/ou sustarem o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR/CONSIGNATÁRIA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento dos materiais.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 006/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preço para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

IV. Caso haja uma variação de preços, notadamente reconhecida e justificada, que impossibilite à contratada manter os preços, ora registrados, deverá ser comunicada a Contratante, para a devida adequação.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro Água Boa – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocalinho - MT, 12 de Agosto de 2016.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretaria Municipal de Administração

Pregoeiro

C C De Oliveira Comercio - ME

CNPJ nº 12.471.205/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**DEPARTAMENTO DE RH
ERRATA DA PORTARIA Nº. 243/GP/2016**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 243/GP/2016, de 14 de setembro de 2016, que "Dispõe sobre nomeação.

Onde se lê:

Art. 1º. - Nomeia a Senhora Elaine Cristina Algayer

Leia-se:

Art. 1º. - Nomeia a Senhora **Elize Cristina Algayer**

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016.

ELVIRA MUND

RESP. PELO EXPEDIENTE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 001/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/09/2016 a 15/10/2016

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 049/2016**

Procedimento nº 13.631/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2016 VALIDADE: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Recargas de Gás, Liquefeito de Petróleo.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **Empresa Sena Comércio de Gás Ltda – ME CNPJ nº 16.695.550/0001-02** com valor total de **R\$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).**

Colniza - MT, 15 de setembro de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO SRP Nº 050/2016**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **30 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plena-

mente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 15 de setembro de 2016.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 244/GP/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 244/GP/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Núbia Barbosa de Lima Floripe** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1510163-0 SSP/MT e CPF nº 986.037.101-63, para exercer o cargo de Assessor Adjunto, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de setembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/09/2016 a 14/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, José João Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) *Processo de nº: 012/2016*

b) *Licitação de nº: 005/2016*

c) *Modalidade: Tomada de Preço*

d) *Data da Homologação: 15/09/2016*

e) *Objeto da Licitação:* Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de reforma do Plenário da Câmara Municipal de Comodoro/MT, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e demais especificações integrantes do Edital nº 09/2016.

g) *Fornecedor: C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ: 01.509.241/0001-23.*

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: : 4.4.90.51.00.00.00.0999 – Obras e Instalações.

Comodoro/MT, 15 de setembro de 2016.

José João Fernandes - Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2014 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**

PORTARIA Nº 279/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 573, de 14 de fevereiro de 2014, que dispõe acerca da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 105/SAMA/2014 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS a seguir relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 08 de dezembro de 2014.

I – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores e respectivo suplente:

Titular: Cristiano Lorscheiter Rocha, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 14038870, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 842.824.421-87;

Suplente: Vanderlei Martins dos Santos, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 474942, SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 422.581.382-72.

II. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal e respectivo suplente:

Titular: Nilson Rodrigues Mota, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1448104, SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 371.222.581-49;

Suplente: Jalis Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 2417599, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 450.545.501-78.

III. 01 (um) representante da EMPAER e respectivo suplente:

Titular: Adaiques Aires da Rocha, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1.082.726, SSP/TO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 911.645.401-49;

Suplente: Jader Pereira da Silva Filho, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 5383456, 2ªVia SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 040.031.141-08.

IV. 01 (um) representante do IFMT e respectivo suplente:

Titular: Enaldo Soares Cabral, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 568967, SSP/AL, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 368.863.354-72;

Suplente: Valdemar Onofre Neto, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 4548491, DGPC/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 025.484.871-05.

V. 01 (um) representante da UNEMAT e respectivo suplente:

Titular: Luis Antonio Barbosa Soares, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 868372, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 650.069.841-04;

Suplente: Adailza Ferreira de Castro, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 1827638, SSP/DF, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 830.479.721-68;

VI. 01 (um) representante do Instituto Nacional de Defesa Agropecuária - INDEAe respectivo suplente:

Titular: Edivano Oliveira Brito, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 701.107, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 521.431.201-68;

Suplente: Kleube Pereira Sousa, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1636771-5, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 014.624.441-99.

VII –01 (um) representante do Sindicato Rural e respectivo suplente:

Titular: Karoline Costa Souza, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 5856477, SSP/GO, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 050.028.951-40;

Suplente: Birajá Meireles Capuzzo, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 75883 2ªVia, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 002.698.321-49.

VIII –01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e respectivo suplente:

Titular: Waglon Diniz, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1048899, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 884.501.471-15;

Suplente: Carlos Alberto Bento, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1.305.505, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 295.716.751-87.

IX. 01 (um) representante da Rural Consultoria e Planejamento Agropecuário e Tecplan Assessoria Técnica e respectivo suplente:

Titular: Renato Sousa Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 21639914, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 031.497.831-35;

Suplente: Carlos Henrique Francisco dos Reis, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1809059-1, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 303.730.408-14.

X. 01 (um) representante Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e respectivo suplente:

Titular: Jorcelino Gomes de Freitas, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 0483554-9, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 344.508.661-34;

Suplente: Arismar Ribeiro Brito, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1931130-3, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 026.978.981-23.

XI. 01 (um) representante do Banco do Brasil S/A, agência 3989-6 e respectivo suplente:

Titular: Helio Gonçalves da Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 33.153, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 949.885.011-91;

Suplente: Claudio Matias de Oliveira, CPF/MF sob o n.º 016.973.831-06 portador da Carteira de Identidade – RG n.º 03736039715, DETRAN-MT.

XII. 01 (um) representante da Cooperativa de Crédito SICREDI, Agência 0801 e respectivo suplente:

Titular: Eclair de Souza, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 0068418, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 561.803.221-04;

Suplente: Manoel Gomes de Souza, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 2382144, SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 928.642.441-87.

XIII. 01 (um) representante do P.A. Xavante e respectivo suplente:

Titular: Rosa Souza Parente, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 818.982, SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 545.837.131-34;

Suplente: Floripa Morais Fernandes, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 285.894, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 329.257.001-87.

XIV. 01 (um) representante do P.A. Santo Antonio do Fontoura I – Pé de Caju e respectivo suplente:

Titular: Moacir Alves Batista, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 819312, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 169.476.221-15;

Suplente: Aureliano Paulo de Freitas, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 35202038441685, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 719.065.331-72.

XV. 01 (um) representante do P.A. Canta Galo - ASAFCON e respectivo suplente:

Titular: Leonardo Oliveira Sandes, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 152.360.3-0, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 007.847.861-86;

Suplente: Divino César Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 483672, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 568.398.391-68.

XVI. 01 (um) representante do P.A. Confresa Roncador – Setor Santa Luzia e respectivo suplente:

Titular: Célio José de Sousa, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 396732, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 946.522.441-36;

Suplente: Lourival Lucio da Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3369363, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 619.021.101-10.

XVII. 01 (um) representante do P.A. Independente I e respectivo suplente:

Titular: Neiva Gomes Coelho, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 539054, SSP/MS, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 537.198.401-15;

Suplente: Ariolino Gonçalves de Castro, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 383774, SSP/TO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 862.301.401-44.

XVIII. 01 (um) representante do P.A. Confresa Roncador - Setor Canaã e Setor Branca de Neve e respectivo suplente:

Titular: Aredes Oliveira da Costa, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 5187147, SPTC/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 017.982.131-64;

Suplente: Valdinei Barbosa de Assis, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1296382-8, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 331.667.221-49.

XIX. 01 (um) representante do P.A. Fartura e respectivo suplente:

Titular: Antonio Batista Ataiades, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1190364864366, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 555.250.321-04;

Suplente: José Lopes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 13444271, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 000.230.111-30

XX. 01 (um) representante do P.A. Jacaré Valente e respectivo suplente:

Titular: Geneci Alves Dias, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 2709.333 DGPC/GO, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 476.842.321-34;

Suplente: Elcio Sampaio Correia, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 2618495, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 463.459.301-72.

XXI. 01 (um) representante do P.A. Canta Galo – Setor Pietroboim e respectivo suplente:

Titular: Dimas Alves Barbosa de Melo, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 236.876, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 060.503.521-00;

Suplente: Gracilene Pereira dos Passos Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 2140360, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 532.971.301-30.

XXII. 01 (um) representante do P.A. Independente II e respectivo suplente:

Titular: Severiano Gomes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 4237531, DGPC/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 344.381.141-87;

Suplente: Adeir Anjo Ribeiro, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 837.807, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 824.539.501-34.

XXIII. 01 (um) representante do P.A. São Vicente e respectivo suplente:

Titular: Divino Vieira Resende, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3188181-2212617, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 659.709.421-20;

Suplente: Afilon Gonzaga Ferreira, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 285539, SPTC/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 166.813.471-34

XXIV. 01 (um) representante da APROFERA – Associação dos Feirantes do P.A. Independente I e respectivo suplente:

Titular: Luiz Conceição Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 827394, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 545.871.901-89;

Suplente: Eva Francisca da Silva, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 244368, SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 252.290.791-34.

Art. 2º - Ficam nomeados como Presidente do referido Conselho o Senhor Nilson Rodrigues Mota (representante da Prefeitura Municipal); como Vice Presidente, o Senhor Waglon Diniz (Representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais); como Secretaria Executiva, a senhora Geneci Alves Dias (Representante do P.A. Jacaré Valente).

Art. 3º A participação dos membros nomeados e empossados na conformidade do artigo primeiro será considerada serviço público relevante, vedada a sua remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Setembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037-2016**

DECRETO N° 037-2016

DETERMINA NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE COMO PARTE DAS AÇÕES PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, NECESSÁRIAS PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de tomada de mais medidas além das já implementadas para a redução de despesas no âmbito desta Prefeitura, sem comprometer, contudo, a regular execução dos serviços;

- a necessidade, também premente, de otimização dos serviços internos, com a implantação de novo sistema de software para gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que a partir da data de 14 de setembro de 2016 o horário de expediente do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração e Departamentos a tais pastas vinculados, será das 7:00 às 11:00 horas, com atendimento externo, e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente para trabalho interno.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 14 de setembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022-2016**

EDITAL N.º 022/16

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **4º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023-2016**

EDITAL N.º. 023/16

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **2º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024-2016**

EDITAL N.º 024/16

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o **Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Agosto 2016. O Balanço Mensal do Mês de Agosto 2016.** Ficarà a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 50/2015

Ref: Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 90 dias; Vigência: 15/09/2016 a 14/12/2016; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME; Data: 13/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 236/2016**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear como PREPOSTO, o Sr. **CLEBER LEAL JARDIM**, Brasileiro, Solteiro, Secretário Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade com RG nº 11464470 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 981.953.361-91, com endereço sito à Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º. O servidor por este designado representará a Prefeita Municipal nos autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO E DANOS MATERIAIS – PROCESSO nº 9493.91.2016.811.0055, em trâmite na 4ª Vara Cível, na Comarca de Tangará da Serra.

Autor – RUBENS MACHADO CHAVES

Réu – MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Setembro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
INSTRUÇÃO SUMÁRIA N. 06/2016**

Vistos, etc.

VAGNER ALVES CARDOSO, devidamente qualificado nos autos foi averiguado suas condutas por meio da portaria 187/2016, para apuração dos fatos descritos no ofício n. 058/2016 (fls. 02).

Diante dos fatos narrados no ofício, foi instaurada a instrução sumária pela comissão processante (fls. 03)

Realizou-se a oitiva das testemunhas arroladas na presente instrução sumária (fls. 16/19).

É o relatório. Decido.

Seguindo o relato das testemunhas arroladas no processo (fls. 16/19) e em consonância com o relatório da comissão processante de fls. 22/23 no sentido de abertura do processo administrativo disciplinar em face do averiguado. Assim, considerando que foram encontrados indícios suficientes que atesta a autoria do denunciado, julgo procedente o pedido de abertura do PAD nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Municipal n. 522/2007.

À vista do presente julgamento determino que seja lavrada a competente Portaria de instauração do Processo administrativo Disciplinar – PAD – e a publicação na imprensa oficial da presente decisão.

Publique-se

Registre-se

Intime-se

Cumpra-se

Cotriguaçu – MT., 15 de setembro de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

DESPACHO PROCESSO 066/2016

Do: Gabinete da Prefeita

À: Comissão Especial de Licitação

A Prefeita Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 1055/2016, que “Estabelece limitação de empenho no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”, atendendo os princípios que regem a administração pública vem através do presente ANULAR o procedimento de que AUTORIZOU A ADESÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade cabível, para aquisição de: “CAMINHÃO LEVE NOVO, ZERO QUILOMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, CABINE COM BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS, BANCOS EM TECIDO, COM AR-CONDICIONADO. CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 3.800 KG. MOTOR DIESEL 04 (QUATRO) CILINDROS. DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOVO, MONTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LIXO COMPACTADO 6 M, COMANDOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA, DESCARGA E FECHAMENTO, COM COMANDO POR ALAVANCAS. SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA RÉ, BOMBA DE ACIONAMENTO ACOPLADA DIRETAMENTE A TOMADA DE FORÇA DO CHASSI OU POR MEIO DE CARDAN, DEPÓSITO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20, TRAVA E DESTRAVA MANUAL DA ESTRUTURA DA PORTA TRASEIRA, ACIONADO POR CILINDROS HIDRÁULICOS, FORÇA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA 8000 KGF, FORÇA DO ESCUDO EJETER MÍNIMA 1300KGF, CAIXA DE CHORUME MÍNIMA 90 LITROS, TETO EM CHAPA LISA, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, PLATAFORMA TRASEIRA PARA MÍNIMO 04 PESSOAS, GARRAS DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADORES, TAXA DE COMPACTAÇÃO 3:1, ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO, SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO. EMPLACADOS E LICENCIADOS EM NOME DA CODEVASF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES”, com finalidade de adesão de 01 CAMINHÃO LEVE COM COLETOR COMPACTADOR, MARCA: IVECO, FABRICANTE: IVECO, MODELO/VERSÃO: VERTIS 90V18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Cotriguaçu/MT, 15 de Setembro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 235/2016**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear como **PREPOSTO**, o Sr. **EMERSON MONTEIRO TAVARES**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2180174-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 036.119.071-97, com endereço sito à Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º. O servidor por este designado representará a Prefeita Municipal nos autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROCESSO nº 810-94.2016.4.01.3606, em trâmite na Vara Única da Subseção Judiciária de Juína, Justiça Federal.

Requerente – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Requerido – MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Setembro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.547/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SM CET

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**, cujo objeto é Concessão onerosa de uso do museu do rio Cuiabá "Hid Alfredo Scaff", para fins de uso e administração e fomento à cultura e ao turismo, denominados lote 01 (espaço 11), lote 02 (espaço 09) e lote 03 (espaço 02) de acordo com as especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: RESTAURANTE REGIONALÍSSIMO LTDA – ME

LOTE 01

VALOR TOTAL R\$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Empresa Vencedora: E. DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME

LOTE 02

VALOR TOTAL R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Alberto Machado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.040/2016)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2016**, cujo objeto é o Aquisição de material de consumo, sendo: agulhas para pinça de biópsia mamária com pistolas em comodato para atender ao Centro de Referência de Saúde da Mulher na Policlínica do Planalto, unidade vinculada à Diretoria Técnica de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: UNIT- INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Valor Total de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais).

Adjudico

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Ary Soares de Souza Junior

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.547/2016)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**, cujo objeto é Concessão onerosa de uso do museu do rio Cuiabá "Hid Alfredo Scaff", para fins de uso e administração e fomento à cultura e ao turismo, denominados lote 01 (espaço 11), lote 02 (espaço 09) e lote 03 (espaço 02) de acordo com as especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: RESTAURANTE REGIONALÍSSIMO LTDA – ME

LOTE 01

VALOR TOTAL R\$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Empresa Vencedora: E. DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME

LOTE 02

VALOR TOTAL R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

LOTE 03 - FRACASSADO

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Compras

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.040/2016)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2016**, cujo objeto é o Aquisição de material de consumo, sendo: agulhas para pinça de biópsia mamária com pistolas em comodato para atender ao Centro de Referência de Saúde da Mulher na Policlínica do Planalto, unidade vinculada à Diretoria Técnica de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: UNIT- INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Valor Total de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 029/2016**CONTRATANTE:** Município de Curvelândia - MT**CONCESSIONÁRIO:** SM SEMENTES MIRASSOL LTDA - EPP**CNPJ Nº 23.397.991/0001-93****OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO DOS BUGRES KM 01 NO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT.**VALOR ANUAL:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos Reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 12/09/2026.**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2016.**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONCESSIONÁRIO Sr. GISEVAL SANTANA BRANCO - Sócio.**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172-16****PORTARIA Nº. 172/2016.****EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE **01/09/2016 a 30/09/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
João Carlos Carneiro da Silva	Assessor de Planejamento Projetos e Prestação de Contas	22/01/2015 a 22/01/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Edilson Leite de Araújo	Chefe de Departamento Viação	02/01/2015 a 02/01/2016

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 01 (primeiros) dias do mês de Setembro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 208/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2016– Valor global: **R\$ 51.050,00** (Cinquenta e um mil e cinquenta Reais). Unidades Orçamentárias: 07.01 - Código reduzido: 512 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proj. Ativ.: 1.201; Contratado: **OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM PALCO E LUZ LTDA - EPP**, Objeto: **ADESÃO do Pregão Presencial nº 087/2015 e Ata de Registro de Preço nº 101/2015 da Prefeitura de Nobres - MT e Adesão do Pregão Presencial nº 011/2016 e Ata de Registro de Preço nº 011/2016 da Prefeitura de Nova Marilândia - MT.** Responsável jurídico: RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS. ADESÃO n.º 008/2016. Vigência do Contrato: 10 (Dez) dias.**DIAMANTINO /MT em 14 de Setembro de 2016.****JUVIANO LINCOLN****PREFEITO MUNICIPAL.****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016****JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Senhora **MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES** como Fiscal do **Contrato Nº 208/2016**, cujo objeto: Adesão do Pregão presencial nº 087/2015 e Ata de Registro de Preço nº 101/2015 da Prefeitura Municipal de Nobres/MT e Adesão do Pregão Presencial nº 011/2016 e Ata de Registro de Preço nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Diamantino, 14 de Setembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2016****JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o Senhor **JONAS BOTAN** como Fiscal do **Contrato Nº 207/2016**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras irregulares (calçamento), no Município de Diamantino/MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 13 de Setembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138/2016**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 12:00h às 18:00 hs, a partir do dia 19 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Os órgãos e Unidades em que houver necessidade de funcionamento em horários diversos, o Secretário (a) Municipal baixará portaria regulamentando o atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 15 de Setembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI ME**, CNPJ: 21.193.034/0001-10, no valor previsto de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos Reais), Objetivando a **LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KA PARA ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, NA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS 288 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 15 de Setembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 29 DE SETEMBRO DE 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016, REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2016, objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM RE-**

GISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMÁTICA.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 15 de setembro de 2016.

MARCOS PAGNO**PREGOEIRO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016 REGISTRO DE PREÇOS N° 027/20**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 14 de setembro de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016, REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2016, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS HIPOSSUFICIENTES; PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE)**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **J. AFONSO DA SILVA – ME** sagrou-se vencedora do item 001 com o valor final de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 0002 com o valor final de R\$ 38,80 (tinta e oito reais e oitenta centavos); Item 0003 com o valor final de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); Item 0004 com o valor final de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais); Item 0005 com o valor final de R\$ 110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos); Item 0006 com o valor final de R\$ 111,00 (cento e onze reais)

Feliz Natal – MT, 14 de setembro de 2016.

MARCOS PAGNO**PREGOEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2016****PORTARIA N.º 014/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora Sr^a. **Senaide Denzer Meurer**.”*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Guarantã do Norte - PREVI-GUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 86, I, II e III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT; e Lei Comp. 187/2011 que versa sobre o Plano de Cargos Carreira e Salário dos servidores da Educação do município de Guarantã do norte;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sr^a. **SENAIDE DENZER MEURER**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 1134404-0 SESP/MT e do CPF nº 593.082.141-00, servidora Efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 188, contando com 25 anos, 07 meses e 08 dias, com proventos integrais,

conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2016.04.00112P**, a partir de **01 de setembro de 2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 01 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 15 de setembro de 2016.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, a retificação e reabertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA OU GENUINA**, onde ocorrerá na sala de licitações, prevista para abertura no dia **30/09/2016 às 08h**. O edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por e-mail licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT. 15 de setembro de 2016. **Luis Gustavo Zandarim Soares - Pregoeiro**.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - SRP

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 055/2016** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **TUBOS DE CONCRETO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 15 de setembro de 2016.

Silvana de Lourdes Pereto

Pregoeira

CONVENIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/ PAICI/2016

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto aditivo de valor do Termo de Compromisso Nº 004/2016 no valor de R\$ 3.381,96 (três mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis)

Vigência até 31/12/2016. Conveniente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Guarantã do Norte/MT, 14 de Setembro de 2016.

SANDRA MARTINS/Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 059/2016 - SRP obteve o seguinte resultado:

*A empresa **DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora para os itens 46, 57, 63, 65, 111, 112, 113, 117, 118, 119 e 120 com valor global de **R\$ 73.149,60** (setenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).*

*A empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, foi vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 115, 116 e 121 com valor global de **R\$ 151.576,66** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).*

Os itens 15, 21, 26, 29, 30, 73, 78, 79, 82, 86, 98, 109 deram como DESERTOS.

*O valor global de todos os itens vencedores do certame foi de **R\$ 224.726,26** (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).*

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 15 de setembro de 2016.

Silvana de Lourdes Pereto

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2016 DE 15/09/2016.

PORTARIA Nº 617/2016 DE 15/09/2016.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA INELVE BARON VILANOVA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 3073 dias líquidos equivalente a 08 (anos) 05 (meses) e 08 (dias).

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
DE 20/03/1974 A 31/05/1979	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	1901
DE 17/02/1997 A 31/12/1997	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	317

DE 09/02/1998 A 31/12/1998	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	324
DE 12/02/1999 A 31/12/1999	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	319
DE 03/04/1996 A 31/10/1996	Governo do Estado de Mato Grosso.	212

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 15 de setembro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2016.

NP 888/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 337/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: “Torna sem efeito a nomeação do Senhor **Brasilio Miketen**, para ocupar o cargo em de **Secretario de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Brasilio Miketen**, brasileiro, para ocupar o cargo de **Secretario de Obras e Serviços Urbanos**, junto a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos à 14 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 032/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 069/2015 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga do Norte-MT**,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 069/2015.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
16	CARINA SCOPEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,2	12º	OC

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

- 8 – Título de Eleitor;
- 9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- 11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12 – Comprovante de Escolaridade;
- 13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 14 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
- 17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- 18 – Declaração de bens.
- 19 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 20 – 1 foto 3x4 recente;
- 21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
- 24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 141, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

“Homologa o enquadramento de progressão por classe do Agente Comunitário de Saúde, referente ao mês de setembro/2016, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei n° 929, de 17 de dezembro de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o advento da Lei n° 929, de 17 de dezembro de 2015, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, no âmbito do Município de Itiquira/MT, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de novo enquadramento de progressão funcional segundo a nova lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal n°. 019, de 11 de fevereiro de 2016, conforme determinação no art. 40 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 43 da Lei n° 929 de 17 de dezembro de 2015;

DECRETA:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe do Servidor Público Municipal, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	ENQUADRAMENTO
1343	Lucinéia Gonçalves do Carmo Martins	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1A2	1B2

Art. 2º – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de

30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 051/2016 DE: 01.09.2016**

“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das unidades orçamentárias do Poder Executivo/Prefeitura Municipal para o período de SETEMBRO e OUTUBRO de 2016, e dá outras providências.”

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e exaradas no art. 167, § 3.º da Constituição Federal; arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e

CONSIDERANDO imposição legal, e a necessidade de planejamento prévio para a operacionalização orçamentária e financeira do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de todas as unidades administrativas, que consubstancia-se na programação financeira e no cronograma de execução mensal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Unidades Orçamentárias/Órgãos/Unidades Administrativas do Poder Executivo/Prefeitura para o 5.º (quinto)

bimestre do corrente exercício (2016), compreendendo os meses de SETEMBRO e OUTUBRO, desdobrados mês a mês, conforme os ANEXOS I e II.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 2º. A fixação das cotas de que trata o Anexo I atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 3º. A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 4º. As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 140, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede férias, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
AILTON NEVES DA MAIA	MOTORISTA	21/12/2013 a 21/12/2014	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
ANA MARIA COLVERO PEREIRA	ARTIFICIE EM COPA E COZINHA	01/04/2015 a 01/04/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
CINTIA ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2015 a 04/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
CLEIDIMAR CAMPOS CARVALHO	JARDINEIRO	15/07/2015 a 15/07/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS	GUARDA	20/03/2015 a 20/03/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	31/08/2016
ELENO LINO DE ARAUJO	COORDENADOR	02/01/2015 a 02/01/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
FABIANO DALLA VALLE	ADMINISTRADOR	04/11/2012 a 04/11/2013	05/09/2016 a 04/10/2016	05/10/2016

FATIMA MARTINS DA SILVA	RECEPCIONISTA	08/11/2014 a 08/11/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
FERNANDA RAFAEL ANTUNES LENK	FARMACÊUTICO	26/02/2014 a 26/02/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
GENILVA FERREIRA LEONARDO	GARI	19/03/2015 a 19/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
IVALDETE CESAR DOURADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/01/2015 a 25/01/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
IVONE CORTEZ	ARTIFICIE EM COPA/COZINHA	27/03/2014 a 27/03/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
JESSICA CARVALHO DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	03/07/2015 a 03/07/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
JOSEMAR RODRIGUES MENDES	GERENTE DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	02/01/2013 a 02/01/2014	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	11/02/2015 a 11/02/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	31/08/2016
JURANEZ ALCANTARA DA MATA JUNIOR	COLETOR DE ENTULHO/LIXO	31/07/2015 a 31/07/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
MARCELO FIANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2014 a 06/09/2015	02/09/2016 a 01/10/2016	02/10/2016
MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	23/07/2015 a 23/07/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
MARIA APARECIDA DE LIMA	GARI	26/03/2015 a 26/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
MARIA DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO	COORDENADORA DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2014 a 01/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
MARIA LUIZA RUFINO	SECRETÁRIO DE TRANSITO	02/01/2015 a 02/01/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
MARIA SIMONE DE SOUZA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2015 a 03/02/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	31/08/2016
QUELIA LEMES DE FREITAS	ASSESSOR PEDAGOGICO	03/02/2015 a 03/02/2016	12/09/2016 a 11/10/2016	12/10/2016
ROGERIA BAPTISTA BORTOLE	PSICOLOGO	23/01/2015 a 23/01/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
ROGERIO SOARES DOS SANTOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	02/01/2014 a 02/01/2015	05/09/2016 a 04/10/2016	05/10/2016
ROSANGELA GOMES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2015 a 04/08/2016	04/09/2016 a 03/10/2016	04/10/2016
ROSEMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/02/2015 a 01/02/2016	05/09/2016 a 04/10/2016	05/10/2016
RUI CARDOSO DA SILVEIRA NETO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS	02/02/2014 a 02/02/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
SERGIO WEBER SILVA LAET	CONSULTOR E ASSESSOR TÉCNICO II	13/03/2014 a 13/03/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
SIRLENE CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/2009 a 24/05/2010	02/09/2016 a 01/10/2016	02/10/2016
SUZANA FRANCISCA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/01/2014 a 02/01/2015	30/08/2016 a 28/09/2016	29/09/2016

THIERRY APARECIDO BERNARDDES BORTOLINI	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	01/04/2015 a 01/04/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/2014 a 31/10/2015	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016
VANDER FERREIRA BORGES	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS	01/09/2015 a 01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	01/10/2016

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 161, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede Licença Maternidade às servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. FERNANDA GALDINO DE MATOS, servidora pública do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, no Cargo de ENFERMEIRO, admitida por meio de Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 16/08/2016 à 12/02/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 13/02/2017.

2. LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 26/08/2016 à 21/02/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 22/02/2017.

3. ROSALI FERNANDES FERREIRA, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 02/09/2016 à 28/02/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 01/03/2017.

4. DAIANE CORTEZ, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 02/09/2016 à 28/02/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 01/03/2017.

5. CINTIA RODRIGUES DA SILVA, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de JARDINEIRO, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo

o período de gozo de 09/09/2016 à 07/03/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 08/03/2017.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 09 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 154, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores abaixo relacionados:

1. LINDINALVA CONSTANTINO RODRIGUES, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, **no Cargo de Serviços Gerais**, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (um) ano -**período de 26/08/2016 à 26/08/2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 à 26/08/2013.** **2. ALZIRA LUCIA DE CARVALHO CABRAL**, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, **no Cargo de Serviços Gerais**, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (um) ano -**período de 10/09/2016 à 10/09/2019, referente ao período aquisitivo de 10/02/2000 à 10/09/2013.**

Art. 2º - **Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 039/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º 039/2016. OBJETO: **“Registro de preço para eventual aquisição de Bolsas materiais de Construção para atender o Município de Jaciara/MT”**, foi vencedora a em-

presa, **TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 318.399,84 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 15 de setembro de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2014

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT CONTRATADO: E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME

TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

PRAZO: 31/08/2016 ATÉ 30/11/2016

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 31 DE AGOSTO DE 2016

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2014

ADITIVO DE VALOR

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT CONTRATADO: E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME

TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE R\$ 181.711,26 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

VALOR ACRESCIDO: FICAM ACRESCIDOS AO CONTRATO OS ITENS EXTRAS CONTRATUAIS NO VALOR DE R\$ 28.202,25 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

VALOR DECRESCIDO: FICAM DECRESCIDOS AO CONTRATO OS ITENS EXTRAS CONTRATUAIS NO VALOR DE R\$ 28.202,25 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO SERÁ DE R\$ 181.711,26 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA-MT.

VALOR: 858.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO: 15/09/2016 A 30/12/2016

CONTRATADO: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

COMUNICADO DE ADESÃO

PMJ/MT COMUNICADO DE ADESÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial n° 038/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes Lacerda-MT.

A Prefeitura Municipal de Jangada-MT, torna público para quantos possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços resultado do Pregão Presencial n° 038/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, registro de preços para **futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais betuminosos para pavimentação asfáltica para atender o Município de Jangada-MT**, conforme especificações constantes do anexo I do referido Edital.

A adesão é referente às especificações descritas no processo correspondente e a condição registrada na Ata de Registro de Preços.

Jangada-MT, 15 de Setembro de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SMS JAURU MT RESOLUÇÃO N° 035/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N° 035/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8° da Lei n° 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 15 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **AGOSTO** de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1° - Aprovar a **Folha de Pagamento** referente ao mês de **AGOSTO** de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru-MT.

Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Setembro de 2016.

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru

SMS JAURU MT RESOLUÇÃO N° 034/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N° 034/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 15 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de **JULHO** do ano de 2016, referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro- Oeste).

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Concurso de Projetos N.º 001/2014 Termo de Parceria N.º 001/2014 e Plano de Trabalho N.º 001/2014 referente ao mês de **JULHO** do ano de 2016, da Empresa ADESCO (Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Setembro de 2016.

Simone do Pilar Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016, DE SETEMBRO DE 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016, DE SETEMBRO DE 2016 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2016, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 11/04/2016.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo SMS nº 001/2016, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: JUARA-MT

Nome	Classificação	Colocação
Wytina Sant'Ana de Oliveira	Classificada	24º
Poliana Torci Frizzera	Classificada	25º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 15 de Setembro de 2016.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RAIOS X, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**, no valor global de R\$ 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais), da empresa: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n. 01.536.135/0005-62, localizada à Rua Vila Maria N 343 – Baú – CEP: 78.008-060, no município de Cuiabá/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal “Elidia Maschietto Santillo”, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 14 de Setembro de 2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDICAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PAM E PSF's**, no valor global de R\$ 4.285,24 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), da empresa: **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** inscrita com o CNPJ sob o n. 20.119.167/0001-83, localizada à Rua Princesa Isabel - Qd 18 - Lt09 – Salas 02 e 03 – CEP: 74.910-150, no município de Aparecida de Goiânia/GO. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – “PAM/PSFs”, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 14 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2016**

PORTARIA Nº 118/2016,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Exonera, a pedido, a Servidora Efetiva, Solaine Bento Vittorazzi da Silva, do cargo de **Agente Administrativo**, e dá providências”.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora SOALINE BENTO VITTO-RAZZI DA SILVA, protocolado sob o nº1042 (Protocolo Geral), no qual

pede sua desvinculação do Quadro de Servidores do Município de Lambari D'Oeste - MT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido da Servidora Efetiva, Solaine Bento Vittorazzi da Silva, portadora do CPF nº 003.353.431-47 do cargo de Agente administrativo, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2016**

**DECRETO N.º 039/2016,
DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe sobre a revogação do decreto nº 038/2016 de 24 de agosto de 2016, e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srª MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 038/2016, de 24 de agosto de 2016, e, via de consequência, restabelecida a vigência do Decreto nº 019/2014, cujos termos ficam integralmente revigorados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 119/2016**

PORTARIA N.º 119/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, art. Art. 88, da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Micaele Catarine Gonçalves de Abreu, Agente administrativa, Nível.01, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias—07/09/2016 a 04/01/2017, conforme consta em atestado Médico;

Parágrafo Único – É vedado à servidora pública licenciada, o exercício de atividade remunerada durante o período da licença concedida, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 25 de 28/04/2006.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º.117/2016**

**PORTARIA N.º.117/2016,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Revoga a pedido, a Portaria nº 119 de 31/10/2014, e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a pedido, a Portaria nº 119 de 31/10/2014, que “- Concede afastamento do cargo de Agente Administrativo para fins de exercer o cargo de Técnico em Enfermagem à Servidora Pública Municipal, **SO-LAINE BENTO VITTORAZZI DA SILVA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade ao qual o servidor está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 116/2016**

PORTARIA N.º 116/2016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

“Nomeia o Servidor Público, Márcio Apolinario da Costa, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público, **Márcio Apolinario da Costa**, portador do RG nº 574806-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº **005.653.601-16**, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 114/2016**

PORTARIA Nº. 114/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

Tatiane Ribeiro Vittorazzi, Conselheira Tutelar, Lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no período de 06/09/2016 a 04/11/2016, conforme consta em Atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2016**

PORTARIA Nº 115/2016,

DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

"Exonera a pedido o Servidor Público, **Márcio Apolinário da Costa** do cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Agricultura, e dá providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido o Servidor Público, **Márcio Apolinário da Costa**, portador do RG nº 574806-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 005.653.601-16, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Agricultura, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2015 de 08/07/2015.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
PORTARIA SEPLAN Nº 005/2016**

DATA: terça-feira, 13 de setembro de 2016

SÚMULA: Nomeia a Engenheira **FABIANA ZACARIAS RAMOS** como Engenheira Responsável pela fiscalização da execução da(s) Obra(s) referente a Tomada de Preço 009/2016.

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Engenheira Civil **FABIANA ZACARIAS RAMOS**, brasileira inscrita no CREA-MT sob Nº 0.330-60, portadora do RG 21097283-3 SSP/MT e CPF sob Nº 031.679.751-05 como engenheira responsável pela **fiscalização** da execução da(s) obra(s) que compõem os Contratos referente à "Contratação De Empresa Para Execução De Mão De Obra Do Serviços De Pavimentação Asfáltica Em Diversas Ruas E Avenidas Do Município De Marcelândia/MT.", oriundo da Tomada de Preço 009/2016. **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 13 de setembro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Cristina Machado Blanc

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2014**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 016/2014, que tem como o objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Unidade Básica De Saúde (UBS) – Setor Industrial Através Da Proposta Nº13658344000113/001, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento No Município De Marcelândia – MT, De Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 18.477,76

DATA ASSINATURA: 15/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 389 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

PRORROGA PRAZO CONSTANTE DO ART. 3º DA PORTARIA 356/2016 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA SERVIDORA PARA APURAR DESCUMPRIMENTO RELATIVO A PRAZO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PRA-

TICADO PELA EMPRESA MEDFORTE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, baseado nos Art. 84, Inciso IX e Art. 116, Inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando protocolo nº 7805/2016 da sewervidora nomeada pela Portaria nº 356/2016, que relata a impossibilidade de comunicação com a empresa sindicada, tendo em vista que a mesma não responde à contatos quer seja por telefone e_mail, e tendo em vista que conforme os correios o endereço para o qual fora emitidas as notificações retornam com a anotação "mudou/desabitado";

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa e legalidade;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante do artigo 3º da Portaria 356/2016 que Instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar descumprimento relativo a prazo de entrega de medicamentos e materiais hospitalares, praticado pela empresa MEDFORTE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, oriundos do Pregão Eletrônico nº 12/2015, pelo prazo de **trinta dias** a contar desta data.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos constantes da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de setembro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 39/2016**

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **39/2016**, cujo Objeto é a **Aquisição De 01 Veiculo E 01 Moto 0 Km, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nobres - MT**, com abertura no dia 13/09/2016 as 08:00hs, sagrou-se vencedora do **ITEM 01(VEICULO TIPO PICK-UP)**, para a empresa **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, com valor global de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). Para o **ITEM 02 (VEÍCULO TIPO MOTO)**, Não houve proposta sendo declarado FRACASSADO.

Nobres, 15 de Setembro de 2016.

Nadir da Silva

Pregoeira

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 38/2016**

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **38/2016**, cujo Objeto é a **Aquisição De Gêneros Alimentícios E Itens Em Geral Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência Social - Cras**, com abertura no dia 08/09/2016 as 08:00hs, sagrou-se vencedora do Lote 01 a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP**, com valor global de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), os lotes 02, 03, 04 e 05 para a empresa **S.J.G PAGANINI – COMERCIO – ME**, com valor global de R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais).

Nobres, 15 de Setembro de 2016.

Nadir da Silva

Pregoeira

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE RETIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2016.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA ESCOLA MUN. DALCI CANDIDA DE SOUZA EM NOBRES MT. Favorecido: **ARNALDO CARDOSO PESSOA – ME, CNPJ nº 11.049.943/0001-25.**

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 15.347,55 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 15.325,71 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Nobres, 15 de Setembro de 2016.

Luciene Maria Nonato

Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100/GP/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016.**

Autor: Vereador Delamar Aparecido Souza Silva-D.E.M.

"Concede Título de Cidadão Nortelândense ao *Servidor Público Federal PEDRO PRATES RIBEIRO*, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de Setembro de 2.016, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nortelândense ao *Servidor Público Federal PEDRO PRATES RIBEIRO*.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.**Art. 3º** – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,COMUNIQUE-SE,CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 15 DE SETEMBRO DE 2.016.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo n°. 100/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 15/09/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
QUATRO TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 022/2015**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2015

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o n° 03.425.170/0001-06.

Contratado: HEROINA DA SILVA ABRANTES

Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato N° 022/2015, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais na função de Professor, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado.

Vigência: 31/09/2016 á 31/12/2016

Data de Assinatura: 14/09/2016

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N°. 099/GP/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE
2.016.**

Autor: Vereador Delamar Aparecido Souza Silva-D.E.M.

“Concede Título de Cidadão Nortelândense ao **CB PM EDGAR SAMUEL DE OLIVEIRA**, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 12 de Setembro de 2.016, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nortelandense ao CB PM EDGAR SAMUEL DE OLIVEIRA.**Art. 2º** – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.**Art. 3º** – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.**Art. 4º** – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.**Art. 5º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.**Art. 6º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,COMUNIQUE-SE,CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 15 DE SETEMBRO DE 2.016.

MARIANO GOMES MIRANDA*Presidente da Câmara*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo n°. 099/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 15/09/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 062/2016

1º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 062/2016

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG n° 0075420-0 SSP/MT, e do CPF n° 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato n° 062/2016, referente, objeto contrato tem por objeto a prestação de serviço pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancária.

1.2 O presente instrumento advém do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 893/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2016** e outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/2834-79, neste ato representado pelo gerente geral, **Sr. Osvaldo Fioravante Biazzi, inscrito no CPF sob o n.º 332.347.281-00 e portador do RG n.º 474533 SSP/MT**, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**

1.3 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1482/2016** e o parecer jurídico municipal n° 244/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n° 001/2016, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO E INCLUSÃO** do Disposto na **Clausula Décima Segunda Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente das Secretarias Municipais. despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

ALTERAÇÃO DE VALORES NA DOTAÇÃO:

ONDE SÊ

Sec. administração	Pagamento de outras taxas	Gestão	2089	33.90.39.00.00	040021	100	R\$ 26.084,00
--------------------	---------------------------	--------	------	----------------	--------	-----	---------------

LEIA-SE

Sec. administração Pagamento de outras taxas Gestão | 2089 | 33.90.39.00.00 | 040021 | 100 | R\$ 19.584,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES DA DOTAÇÃO Sec. administração Pagamento de outras taxas Gestão – 2089 33.90.39.00.00 040021 100 Valor de R\$ 6.500,00

Descrição	Projeto Atividade	Código Reduzido	Fonte	Valor
IGDBF	2082	060039	129	R\$ 350,00
FUPIS	2029	060035	129	R\$ 150,00
PSB	2023	060019	129	R\$ 1.200,00
IGD SUAS	2028	060032	129	R\$ 150,00
ACESSUAS	2273	060049	129	R\$ 300,00
API ESTADO	2027	060027	129	R\$ 300,00
AT. BASICA	1305	070021	114	R\$ 350,00
GEST SAUDE	2030	070012	100	R\$ 2.200,00
FETHAB	2278	080034	130	R\$ 1.000,00
TRANSP ESC CONVENIO	2266	050035	122	R\$ 250,00
TRANSP. ESC SALARIO EDUC	2264	050032	122	R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 6.500,00.				

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato nº 062/2016, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO" DE Nº 020/2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO" DE Nº 020/2016.

Processo Administrativo nº 1343/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos para a Academia Municipal de Saúde com objetivo proporcionar a população a prevenção de vários agravos a saúde e suporte terapêutico complementar para pacientes que necessitam de acompanhamento de profissional de educação física no enfrentamento de diversos problemas de saúde.

Às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2016, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, situada na Rua. Cel Botelho nº.457, a Pregoeira bem como a equipe de apoio para recebimento e julgamento do Pregão Presencial 020/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos para a Academia Municipal de Saúde com objetivo proporcionar a população a prevenção de vários agravos a saúde e suporte terapêutico complementar para pacientes que necessitam de acompanhamento de profissional de educação física no enfrentamento de diversos problemas de saúde. Ao iniciar os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, contactou-se que até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Após 09:20 hs minutos a Pregoeira declarou **DESERTO** o pregão dando por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio.

Determinou, ainda, que a secretaria demandante será informada.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Valquíria Ana de Campos

Presidente

Edvige Maria Faria de Freitas

Membro

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Resultado Final do Pregão Presencial nº 17/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 03/2016, publicada no Jornal da AMM 04/01/2016, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 017/2016, processo administrativo 1379/2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira, teve como vencedoras as empresas:

Lote I - EMPRESA MARCIANO DE OLIVEIRA E RIBEIRO FILHO LTDA – CNPJ nº. 00.866.335/0001-97 – Valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Lote II - ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.050.302/0001-89 - R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de setembro de 2016.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 1379/2016, na modalidade de Pregão Presencial Nº **017/2016**, cujo objeto é o "cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira, teve como vencedoras as empresas:

Lote I - EMPRESA MARCIANO DE OLIVEIRA E RIBEIRO FILHO LTDA – CNPJ nº. 00.866.335/0001-97 – Valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Lote II - ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.050.302/0001-89 - R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

LEI Nº 803/2016

Lei nº 803/2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por aumento de receita no exercício, demonstrado pela evolução da receita mensal em relação ao previsto na LOA Lei Municipal 790/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 309.215,00 (trezentos e nove mil e duzentos e quinze reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho do corrente exercício, na receita do FUNDEB, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I – Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação.

II – Unidade Orçamentária: 06 – Gestão do FUNDEB

III – Projeto/Atividade: 2008 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 60%

IV – Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos vantagens fixas.

V – Valor R\$ 185.529,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais)

VI – Projeto/Atividade: 2011 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40%

VII – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

VIII – Valor R\$ 29.086,00

IX – Projeto/Atividade: 2087 Construção manutenção reforma de unidades escolares FUNDEB - 40%

X – Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

XI – Valor R\$ 94.600,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 100.250,00 (cem mil e duzentos cinquenta reais) por excesso de arrecadação decorrente da alienação de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I - Projeto/Atividade: 2278 - Recuperação e manutenção e construção de estradas vicinais

II – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

III – Fonte 100

IV – Valor R\$ 88.000,00

V - Projeto/Atividade: 2269 Manutenção das ações da Vigilância Ambiental

VI – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

VII – Fonte 100

VIII – Valor R\$ 12.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho na receita de Convênios firmados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I - Projeto/Atividade: 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO

II – Fonte 124

III – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

IV – Valor R\$ 25.000,00

V - Elemento de despesa: 31.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VI – Valor R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO CONTRATO 12/2016**
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
Resumo do Contrato 12/2016

Objeto: Aquisição contrato, de empresa especializada para o Fornecimento de diversos gêneros alimentícios, de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda,

Produto Dispensa de Licitação 03/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, CNPJ: 01.617.459/0001-00

CONTRATADA: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Avenida Bernardo nº 126- Centro, na cidade de Nova Lacerda- MT CEP: 78.243-000;- inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.387/0001-40.

VALOR: Estimado em até R\$ 2.702,37 (dois mil setecentos e dois e trinta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: **Os pagamentos serão efetuados mensalmente na tesouraria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal, feito através de depósito bancário, transferência ou cheque nominal, diretamente na tesouraria da CONTRATANTE.**

NOVA LACERDA - MT, 05 de setembro de 2016.

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Presidente da Câmara Municipal (Contratante)

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ sob o nº 09.296.387/0001-40 (Contratada)

Testemunhas:

1- _____

Nome: Maria Selma de Oliveira

2 - _____

Nome: Joventino Amadeu Dalabenetta

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, CNPJ nº 01.614.519/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Recuperação de Estradas Vicinais e implantação de Bueiros na zona rural de Nova Lacerda/MT.

PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 39/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 39/2016.

ABERTURA: 29 de setembro de 2016 às 08:30 horas;

CRENCIAMENTO: das 08:15 às 08:30 horas; **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de um presépio em resina, contendo nove peças sendo: Maria, José, menino Jesus na manjedoura, três reis magos, anjo e dois animais, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 15 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015. PREGÃO PRESENCIAL 021/
2015.**

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016. PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015. PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capiatã do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VENCEDOR: INVIOLEVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ELETROELETRONICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Brasil, nº. 200, Bairro Centro – São José do Rio Claro, CEP 78.435-000, Inscrição no CNPJ/MF sob nº inscrita no **CNPJ 17.581.953/0001-93**, representado neste ato por **CLAUDIOMIRO GONÇALVES**, portador do RG.669926 SSP/MT e inscrito no CPF/MF 453.609.441-53, residente e domiciliado Rua Ipiranga, nº. 923, Bairro Centro – CEP 78.350-000 – Cidade Brasnorte-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 027/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com base na Cláusula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o término do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 09 de Setembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

1.2. - A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato n.º 027/2015, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

02.01 – O objeto do Contrato 027/2015 FICA PRORROGADO COM OS VALORES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL NO IMPORTE DE R\$ 26.688,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) QUE SERÁ PAGO EM 04 (QUATRO) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 6.672,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) MÊS, dividido da seguinte forma:

- Administração: R\$ 1.668,00 ÷ 4 meses = R\$ 417,00.

- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte: R\$ 10.008,00 ÷ 4 meses = R\$ 2.502,00.

- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos: R\$ 3.336,00 ÷ 4 meses = R\$ 834,00.

- Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 3.336,00 ÷ 4 meses = R\$ 834,00.

- Secretaria Municipal Agricultura: R\$ 3.336,00 ÷ 4 meses = R\$ 834,00.

- Sec. Municipal de Assistência Social: R\$ 5.004,00 ÷ 4 meses = R\$ 1.251,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Descriminação do Setor	Dotação	Qunt.	Valor mês	Valor Total
Administração	03.001.04.122.0030.2007.339039-51	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte	05.001.12.122.0050.2013.339039-96	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Escola Mun. Wilson Ribeiro I	05.001.12.122.0050.2013.339039-96	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Escola Mun. Wilson Ribeiro II	05.001.12.122.0050.2013.339039-96	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Escola Aline Luzia\	05.008.12.365.0050.2027.339039-164	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Escola Mun. de Educ. Infan. Rosa Camacho	05.008.12.365.0050.2027.339039-164	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Biblioteca Municipal	05.002.13.392.0055.2019.339039-125	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	06.001.04.122.0060.2037.339039-205	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
DETRAN – Sec. de Obras	06.001.04.122.0060.2037.339039-205	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
CENTRO DE FISIOTERAPIA	07.001.10.122.0070.2041.339039-246	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
PSF do Jardim Mayra	07.002.10.301.0071.2042.339039-258	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Secretaria Municipal Agricultura	08.001.20.122.0080.2053.339039-317	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Feira Municipal	08.001.20.122.0080.2053.339039-317	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Sec. Municipal de Assistência Social	09.001.08.122.0090.2056.339039-343	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
Clube dos vovôs	09.002.08.241.0091.2063.339039-351	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
CRAS	09.002.08.244.0091.2062.339039-392	4 unid.	417,00	R\$ 1.668,00
VALOR TOTAL	R\$ 26.688,00			

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 15 de Setembro de 2016.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO nº. 132/2016

Data: 13 de Setembro de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A BEM DO
INTERESSE PÚBLICO.

ARION SILVEIRA - Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as imposições contidas na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em benefício do interesse público;

Considerando a Resolução de Consulta TCE/MT Nº 8/2016 – TP e,

Considerando a necessidade de anular despesa não efetivada.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o valor de R\$ 128.966,29, (Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) oriundo dos empenhos abaixo relacionados, de *Restos a Pagar* dos exercícios de 2008, 2013, 2014 e 2015 cancelados no exercício de 2016:

*Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Emp.	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Valor Canc.
Restos a pagar 2008						
296	02/01/2018	0178-08.001.26.782.0008.1029.449051000000	100000000	PREDICON CONSTRUCOES CIVIS LTDA	13/09/2016	37.596,03
3046	06/06/2008	0208-09.002.10.302.0012.2009.339036000000	102000000	LETICIA DE CASTRO	13/09/2016	3.683,33
5143	28/11/2008	0208-09.002.10.302.0012.2009.339036000000	102000000	LETICIA DE CASTRO	13/09/2016	9.066,67
					Total 2008	50.346,03
Restos a pagar 2013						
4472	30/07/2013	0410-10.001.27.812.0039.1043.449051000000	100000000	CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME	13/09/2016	21.449,30
4799	16/08/2013	0176-05.004.13.392.0044.2025.339039000000	100000000	SILVA & CORREIA LTDA - ME	13/09/2016	4.000,00
7280	21/12/2013	0413-05.001.12.361.0024.2012.319096000000	100000000	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	13/09/2016	6.231,32
					Total 2013	31.680,62
Restos a pagar 2014						
56	06/01/2014	0295-07.002.10.302.0033.2030.339039000000	102000000	INTERCARDIO, COMERCIO, SERV. E REP. LTDA ME	13/09/2016	741,00
1218	28/02/2014	0067-03.001.24.131.0003.2011.339039000000	100000000	FAÇA WEB SITES LTDA ME	13/09/2016	500,00
1396	17/03/2014	0506-10.003.15.451.0018.1037.449051000000	100000000	CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME	13/09/2016	774,03
1975	16/04/2014	0095-05.001.12.361.0024.2012.449052000000	101000000	DARUMA TELECOMUNICACOES INFORMATICA S/A	13/09/2016	1.650,00
1985	17/04/2014	0090-05.001.12.361.0024.2012.339030000000	101000000	OSVALDO DE SOUZA - COMERCIO ME	13/09/2016	273,00
3460	27/06/2014	0488-10.001.26.782.0018.1031.339039000000	100000000	CONSTRUTORA LINEAR LTDA EPP	13/09/2016	29.749,62
3615	02/07/2014	0506-10.003.15.451.0018.1037.449051000000	100000000	CONSTRUTORA LINEAR LTDA EPP	13/09/2016	13.196,99
					Total	46.884,64
Restos a pagar 2015						
5810	08/12/2015	0094-05.001.12.361.0024.2012.339039000000	101000000	BEATRIZ NAGEL ME	13/09/2016	55,00
					Total	55,00
						128.966,29

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado considerando o período prescricional, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, em 13 de Setembro de 2016.

ARION SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 040/2016 - CONVOCAÇÃO DE
AGENTE DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital, que já realizaram Processo Seletivo anterior, considerando a Emenda Constitucional n° 051 de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Municipal n° 777

de 13 de outubro de 2015 e a Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a comparecerem e apresentarem os documentos a seguir, à sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h00min às 13h00min, portando os seguintes documentos:

Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade ou documento equivalente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (*quatorze*) anos, ou menores de 24 (*vinte e quatro*) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- RG e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência e número de telefone para contato;
- Documento de inscrição do PIS/PASEP;

Original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;
- Certidão Negativa Civil e Criminal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;
- Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Seguintes documentos/informações:

- Número de conta bancária (*Banco do Brasil*);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Exames médicoPré-Admissionais a seguir:

Os exames são de responsabilidade do candidato.

Item I - Para todos os cargos:

- Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
- Glicemia em jejum;
- Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
- Eletrocardiograma (E.C.G.);

- RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- E.A.S. (exame de urina tipo I);
- Citopatológico (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade).
- Exame de acuidade visual e fundo de olho;
- HIV;
- HEP B;
- Pesquisa de BK no escarro.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	AREA
ANGELICA BARBOSA ARAUJO	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	20
CAROLINE CORDIOLI	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	21
LIZANGELA LEHRBACH DLUGOKENSKI	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	23
LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	01
MARCIA CLECI LOURENÇO QUIRINO	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	18
REGINA REGGIANI DA SILVA CABRAL	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	07
SIDNEI HUNKA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	10
VANESSA BATISTA HEY	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	09
VILMA NEVES FUZINATO	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	05
WANDERLUCIA FERREIRA SCALZER	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE	22

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 15 de Setembro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- Bem... Valor
- Bem... Valor
- Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano). _____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) Assinatura **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por "respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar."

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

Nova Santa Helena/MT., 15 de Setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Ademir Dias da Silva, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Exceletíssimo Vereador **CLEYTON JOSÉ ZANATTA** para a Sessão de Julgamento Final sobre o Processo nº 01/2016, em desfavor de Vossa Excelência, no dia 21/09/2016, (quarta-feira) às 19h00 na Câmara Municipal de Nova Santa Helena, situada na Avenida José Emilio de Moraes – Centro – s/n, cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO - 2016

ÓRGÃO RESP.	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SECDL	Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 151.454,06	R\$ 682,75	R\$ 152.136,81	R\$ 140.492,35	R\$ 11.644,46	08/03/2010
GAPRE	Execução da Obras da Escada que dá acesso ao Paço Municipal	R\$ 45.783,96		R\$ 45.783,96	R\$ 24.288,09	R\$ 21.495,87	04/05/2016
AÇÃO SOCIAL	CONSTRÇÃO DE 23(VINTE E TRES) UNDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR	R\$ 525.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 625.000,00	R\$ 201.816,80	R\$ 323.183,20	18/09/2013
SECDL	Construcao da Quadra Municipal na Escola Branca Neve	R\$ 680.652,63		R\$ 680.652,63	R\$ 211.209,88	R\$ 469.442,75	08/06/2015
Acao Social	Obra de Construcao do Espaço físico da unidade Centro de-Referencia	R\$ 286.109,61			R\$ 56.455,05	R\$ 229.654,56	08/06/2015
TOTAL GERAL	R\$ 1.689.000,26	R\$ 100.682,75	R\$ 1.503.573,40	R\$ 634.262,17	R\$ 1.055.420,84		
AÇÃO SOCIAL	- Secretaria de Ação Social						
SECDL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer							
GAPRE	GABINETE DO PREFEITO						
	OBS: Contrato 53/13 teve supprime-se a construcao de duas unidades de unidades						
	OBS: o Valor de \$ 50.000,00			NOVA Santa Helena, 13 de Setembro de 2016			
DORIVAL LORCA							
Prefeito Municipal							

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 777/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA FORLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizada a Estrada Forlin.

Parágrafo Primeiro - A estrada descrita no *caput* deste artigo tem extensão aproximada de 4,6 km (quatro quilômetros e seiscentos metros) por 18mts (dezoito metros) de largura, sendo 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a esquerda e 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a direita destinados à pista de rolagem, sendo proibido qualquer intervenção sem expressa autorização do Poder Público, com início no KM 8 da MT 421, no P1 (Latitude S10°48'19,01" e Longitude O 055°00'53,25") e término na Fazenda Alecrim 2, P5 (Latitude S 10° 48'51,83"S e Longitude O 054°59'02,91") conforme demonstrado no ANEXO I - Mapa da Área e ANEXO II – Coordenadas Geográficas.

Art. 2º - Fica o município responsável pela manutenção da estrada descrita no artigo anterior.

Art. 3º - O nome da estrada permanecerá Estrada Forlin.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 13 de setembro de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/09/2016 à 13/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2016**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Donálio Nunes de Oliveira** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1431767-2 SSP/MT e do CPF: nº 796.672.101-97 lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 15/09/2016 a 14/10/2016 retornando no dia 15/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 15 de setembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº. 122/2016, de 15/09/2016, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19, para a Execução de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO**, fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

Local: DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT.

ÁREA: 9.594,00 M²

Valor Global: R\$ 633.869,89 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha de preços em anexo.

Novo São Joaquim - MT, 16 de Setembro de 2.016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG 175819LP

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016 - (PROCESSO Nº 67/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **04 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 08/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim – MT, 15 de Setembro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 140/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores **FÁTIMA**

ROSANE RITTER PEREIRA, YEDA SUELY JORGE DA SILVA E IZABEL PEREIRA BARREIRA, objetivando apurar falta funcional do servidor público municipal a **Srª. JAIR RODRIGUES DA LUZ**, brasileiro, agente de serviços gerais, servidor público municipal, portador no RG sob o nº 1969238-2SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.416.901-24, residente e domiciliado na Rua José Carlos Tysola, 307, Bairro: Vila Cibrazem, nesta cidade de Paranatinga-MT, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Comissão Processante a pedido da Diretora do Departamento Pessoal, conforme ofício 356/2016, datado do dia 24 de agosto de 2016, fez a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do servidor **Srº. JAIR RODRIGUES DA LUZ**.

A Comissão Processante, encerrou seus trabalhos, referente ao processo em epigrafe, tendo em vista que o servidor o **Srº. JAIR RODRIGUES DA LUZ**, protocolou requerimento de exoneração do cargo a partir do dia 08/09/2016.

Diante do exposto a Comissão Processante concluiu-se pela extinção do procedimento, considerando a perca do objeto, uma vez que o servidor protocolou requerimento de exoneração.

PARECER JURIDICO

Pelo acolhimento do relatório nos termos propostos.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, acolho o relatório da Comissão Processante, pela extinção do procedimento, considerando a perca do objeto, uma vez que o servidor protocolou requerimento de exoneração.

Paranatinga-MT, em 15 de Setembro 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 77/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de **Auto Elétrica e Aquisição de Baterias** para atender as Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **M.GUEBER SILVA FERREIRA E CIA LTDA – ME - R\$ 858.899,00**. Em 15 de Setembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 140/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores **FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA, YEDA SUELY JORGE DA SILVA E IZABEL PEREIRA BARREIRA**, objetivando apurar falta funcional da servidora pública municipal a **Srª. RENATA ALESSANDRA DA CRUZ**, brasileira, agente de serviços gerais, servidora pública municipal, portadora no RG sob o nº 1375460-2SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.780.151-97, residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 166, Bairro: Vista Alegre, nesta cidade de Paranatinga-MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão Processante a pedido da Diretora do Departamento Pessoal, conforme ofício 355/2016, datado do dia 24 de agosto de 2016, fez a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face da servidora **Srª. RENATA ALESSANDRA DA CRUZ**.

A Comissão Processante, encerrou seus trabalhos, referente ao processo em epigrafe, tendo em vista que a servidora a **Srª. RENATA ALESSANDRA DA CRUZ**, infringiu os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I, e, artigo 204, inciso IX, da Lei Municipal de nº 024/97, opinando pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor ao servidor.

Diante do exposto a Comissão Processante opina pela aplicação de **DEMISSÃO**, para a servidora, considerando que a servidora infringiu os artigos 127, § 2º, artigo 203, inciso I, e, artigo 204, inciso IX, da Lei Municipal de nº 024/97.

PARECER JURIDICO

Pelo acolhimento do relatório nos termos propostos.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, acolho o relatório da Comissão Processante para que seja aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** nos termos do artigo 127, § 2º, artigo 203, inciso I, e, artigo 204, inciso IX, da Lei Municipal de nº 024/97.

Paranatinga-MT, em 15 de Setembro 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS DOS CARGOS DE: PROFESSORES, MONITORES, CONTINUAS

Extrato de Contrato: 001/2016

Contratantes: PMPP/RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Mun. Dulce Meiry da S. Sabine, em substituição a Professora Claudionora Batista da Silva Alves que está na Direção da Escola.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 002/2016

Contratantes: PMPP/LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro de Educação Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva (encontra-se de licença maternidade).

Vigência: 14 de março a 03 de fevereiro de 2017.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 003/2016

Contratantes: PMPP/CRISTIANA PEREIRA ALVES

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Campos Sales I, em substituição

ção Professora Luciana Aparecida Gonçalves cedida para Secretaria Mun. de Educação.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 004/2016

Contratantes: PMPP/ ELIZABETE GASPAS DE OLIVEIRA LIMEIRA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Mun. Campos Sales I.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 005/2016

Contratantes: PMPP/ LUZINETE MEDEIROS DA SILVA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine, em substituição Izete Ap. P. da Silva que está no atendimento da Educação Especial.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 006/2016

Contratantes: PMPP/ LILIANE ESTROZI CORREIA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia, em substituição a Professora Cirlene Ferreira Cabral que está na direção da Escola.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 007/2016

Contratantes: PMPP/ MARLENE BURATI SOUZA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Mun. São Sebastião, em substituição ao Professor Donizete Carlos de Carvalho que está cedido para Secretaria Mun. de Educação.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 008/2016

Contratantes: PMPP/ LUCIMAR BATISTA FERMINO GOBBI

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia, em substituição a Professora Elaine Carrijo Machado cedida para Sec. Mun. de Educação.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 009/2016

Contratantes: PMPP/ ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro de Educação Infantil Adriana Susi Mílhomem F. da Silva, em substituição a Professora Maria José Batista Correa cedida para UAB.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 010/2016

Contratantes: PMPP/ JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA SILVA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro de Educacional Adriana Susi M. F da Silva, em substituição Maria Aparecida dos Santos que está na direção da Escola.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 011/2016

Contratantes: PMPP/ WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro de Educacional Antônia Aparecida Garcia, em substituição a Professora Maria de Fátima Amorim da Silva que está na coordenação da mesma.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 012/2016

Contratantes: PMPP/ LEONIR JACINTO DE FREITAS

Objeto: Prorrogação de contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine, em substituição a Professora Maria Aparecida Clemente Lara cedida para o SISPMUPP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 013/2016

Contratantes: PMPP/ ROZENILDA DE SOUZA LIMA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine, em substituição a Professora Suely Xavier Pinto afastada pelo INSS.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 014/2016

Contratantes: PMPP/ FATIMA NARA ASSUNÇÃO

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Ari Griesang, em substituição a Professora Daiane Cristina da Silva que está em cooperação a Professora Elisângela dos Santos Gonçalves cedida para APAE.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 015/2016

Contratantes: PMPP/ DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Ari Griesang, em substituição a Professora Iranete Nates que está permutada com Ivanilda Saraiva Delindo cedida para Sec. Mun. de Educação.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 016/2016

Contratantes: PMPP/ POLIANA LOPES DE ARAÚJO RODRIGUES

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Ari Griesang, em substituição a Professora Claudete dos Santos Silva que está cedida para coordenação da UAB.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 017/2016

Contratantes: PMPP/ MARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, no Centro Educacional Arlindo Domingos, em substituição a Professora Elizabete Aparecida Leão que está na direção da Escola São Sebastião.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 018/2016

Contratantes: PMPP/ SIDVAL ALVES GONÇALO

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professor Pedagogo**, na Escola Municipal Campos Sales I, em substituição a Professora Sandra Cristina Castilho que está cedida para a APAE.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 021/2016

Contratantes: PMPP/ SIMONE MELANIA DA SILVA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora Pedagoga**, na Escola Municipal Dulce Meiry da S. Sabine, em substituição a Professora Lucia Aparecida Ciola Marques que está na direção da escola.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 022/2016

Contratantes: PMPP/ VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora de Ciências**, na escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 024/2016

Contratantes: PMPP/ GENICLÉIA GONÇALVES SALDANHA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora de Matemática**, na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, em substituição a Professora Elisabete dos Santos Silva que está afastada sem remuneração.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 025/2016**Contratantes: PMPP/ NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora de Geografia**, na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, em substituição a Professora Aldaleia Soares P. da Silva que está na Direção da Escola.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 027/2016****Contratantes: PMPP/ CAROLINE CABRAL RIBEIRO**

Objeto: Prorrogação de contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora de Letras**, e para complementação da carga horária ministra aulas de geografia e artes, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 028/2016****Contratantes: PMPP/ ROSÂNGELA DE SOUSA SANTIAGO**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora de Letras**, na Escola Municipal Ari Griesang, em substituição a Professora Rosangela Quitino V. da Fonseca que está em desvio de função por motivo de saúde.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 038/2016****Contratantes: PMPP/ KARINE FREITAS PROTO**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, onde não houve vaga para concurso devido à oscilação no número de alunos.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 039/2016****Contratantes: PMPP/ JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, onde não houve vaga para concurso devido à oscilação no número de alunos.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 040/2016****Contratantes: PMPP/ ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, no Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia, em substituição a servidora em desvio de função.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 051/2016****Contratantes: PMPP/ CRISTINA SOUSA SILVA**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Merendeira**, na Escola Municipal Rui Barbosa (Formosa).

Vigência: 14 de março a 14 de setembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 052/2016****Contratantes: PMPP/ CARI ADRIANA LEITE DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Merendeira**, no Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia, em substituição a servidora em desvio de função por motivo de saúde.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 053/2016****Contratantes: PMPP/ MARIA APARECIDA DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Merendeira**, no Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia, em substituição a servidora em desvio de função por motivo de saúde.

Vigência: 14 de março a 23 de dezembro de 2016.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.**Extrato de Contrato: 061/2016****Contratantes: PMPP/ VALQUÍRIA MACHADO CÂNDIDO RIBEIRO**

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Monitora**, na Escola Municipal Vale do Prata, não houve vaga para concurso devido a oscilação do número de alunos.

Vigência: 21 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 062/2016

Contratantes: PMPP/ LUZIA DA CAMARA COSTA

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua**, na Escola Municipal Vale do Prata, não houve vaga para concurso devido a oscilação do número de alunos.

Vigência: 21 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 063/2016

Contratantes: PMPP/MARIA DO SOCORRO DA PAZ

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua**, na Escola Mun. São Sebastião, em substituição a servidora em desvio de função por motivo de saúde.

Vigência: 21 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 073/2016

Contratantes: PMPP/ EUZAMAR BARROS BARROSO

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Merendeira**, na Escola Municipal Ari Griesang, em substituição a servidora Zenilda Ap. de Freitas de Souza que estará de Licença Prêmio até 08/12/2016.

Vigência: 28 de março a 08 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

Extrato de Contrato: 075/2016

Contratantes: PMPP/ CICERA CORDEIRO DOS ANJOS

Objeto: Prorrogação do contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Continua/Merendeira**, na Escola Municipal Campos Sales I, em substituição a servidora Nely Batista Mendonça afastada pelo INSS.

Vigência: 28 de março a 23 de dezembro de 2016.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2016 da SME.

PORTARIA Nº 326/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **14/10/2013 à 14/10/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a serem usufruídas no período de **08/09/2016 à 07/10/2016**.

ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR

Agente Administrativo

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 324/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **NALBA SIQUEIRA A. ROZENDO** dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/2008 à 23/12/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **NALBA SIQUEIRA A. ROZENDO**, ocupante do cargo de **Monitora**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **13/09/2016 à 11/12/2016**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 323/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade a senhora **LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Dra. **ISABEL MARTINS SOUZA MORAES**, CRM-MT 645, em 06/09/2016.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação a serem usufruídas no período de 06/09/2016 a 03/01/2017.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 06/09/2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 322/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2012 à 01/09/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de 21/09/2016 à 20/10/2016.

MARISA TERESINHA WALKER

Agente Comunitária de Saúde

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 317/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2012 à 23/12/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos a serem usufruídas no período de 29/08/2016 à 29/09/2016.

BALTAZAR PAULA RIBEIRO

Motorista

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 316/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2014 à 03/01/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação a serem usufruídas no período de 01/09/2016 à 30/09/2016.

MARIA HELENA BORGES DE SOUZA

Auxiliar Administrativo

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016

A Pregoeira designada pela Portaria nº 186/2015, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 025/2016, objetivando registro de

peços para futura e eventual aquisição de peças genuínas e/ou originais de reposição para os veículos de passeio (gasolina e/ou álcool), caminhões, ônibus, utilitários a diesel, máquinas pesadas de diversas marcas, necessárias para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, está **SUSPensa** em virtude de problema em nossos sistemas. Ficando assim o certame prorrogado para início no dia 16/09/2016 às 08h00min.

Diante do exposto, estamos realizando as devidas adequações.

Estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Pedra Preta/MT, 15 de setembro de 2016.

**CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA
PREGOEIRA**

DECRETO Nº. 089/2016. DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Candidato Aprovado no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016**, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 045/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente nomeação:

MONITORA – SEDE

CLASSF	Nº INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	LOTAÇÃO
14º	0033620	VIVIANE DE SOUZA CARVALHO	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
15º	0011620	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
17º	0016850	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS
18º	0027580	ROSANGELA NUNES BARBOSA	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
19º	0042440	MARIA DAS DORES COSTA	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
21º	0008790	MILIAN CRISTIANE HECK	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
22º	0005760	KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DULCE MEIRY DA SILVA SABINI
23º	0035900	HELLEN CAROLINE DURAN DE FARIAS	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
24º	0023090	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
26º	0028520	RITHYENE GOMES DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
28º	0031830	DAYANNE CRISTINA DUQUES DO NASCIMENTO	CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA
29º	0003060	VANESSA SILVA REZENDE	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DULCE MEIRY DA SILVA SABINI
30º	0011820	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACEDO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS

34º	0012960	NILVIA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO
35º	0001050	EDINEIA CALABRESE	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS

CONTÍNUA/MERENDEIRA – VILA GARÇA BRANCA

2º	0026240	LUCIANA PEREIRA ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ARI GRIESANG
3º	0023940	KÊNIA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ARI GRIESANG

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ARTIGO 2º - O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 327/2016 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/08/2013 à 02/08/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação a serem usufruídas no período de **05/09/2016 à 04/10/2016**.

THIAGO MIGUEL DA SILVA

Agente de Vigilância

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016

A **Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.499.373/0001-69, com sede à Av. Lions Internacional Oeste, 2021 em Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Joranir José Soares**, brasileiro, vereador, portador do RG. N.º 473027 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 340.216.551-15, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 750, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME CNPJ nº 21.445.783/0001-97, UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME CNPJ nº 08.419.120/0001-30 e SUPERMERCADO FRANLUCI LTDA - ME CNPJ nº 12.975.752/0001-57**, nas quantidades estimadas na sessão 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 004/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo para atender a Administração desta Câmara Municipal de Vereadores, nos seguintes Materiais: **Gêneros Alimentícios; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Higieneização; Material de Expediente, e ainda, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, devidamente descritos no Anexo I, com entregas parceladas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, conforme especificações e condições constantes neste edital do Pregão Presencial nº. 004/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer aquisições menores das licitadas ou, licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do referido Registro de Preços a preferência pelo fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DA CONTRATADA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDORES - LOTES - ITENS E VALORES:

Item	LOTE 01 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	P. Unit.	Preço Total	SUPERMERCADO FRANLUCI LTDA - ME
1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	UN	120,00	ITAMARATY	4,60	552,00	
2	AGUA MINERAL 500 ML	UN	1.440,00	PURISSIMA	1,30	1.872,00	
3	BISCOITO AGUA E SAL ENRIQUECIDO COM FERRO 400 GR	PCT	12,00	DUNGA	3,25	39,00	
4	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS	UNI	120,00	BRASILEIRO	9,30	1.116,00	
5	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	60,00	MIKA	1,50	90,00	
6	CHA MATE - 200Gr.	UN	60,00	LEÃO	6,15	369,00	
7	CRAVO 10 GRAMAS	UNI	60,00	MIKA	2,85	171,00	
8	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	LTR	12,00	NENE	4,50	54,00	
9	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UNI	24,00	DELICIA	9,89	237,36	
10	BISCOITO DOCE MAIZENA ENRIQUECIDO COM FERRO 400GR	PCT	12,00	DUNGA	3,25	39,00	
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ENRIQUECIDO COM FERRO 400GR	PCT	12,00	DUNGA	3,99	47,88	
Item	LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	P. Unit.	Preço Total	
7	ESCOVA SANITARIA COM CERDA	UN	5,00	INCAVAS	5,36	26,80	
9	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM	UNI	10,00	BRILHUS	0,89	8,90	
14	LUSTRA MOVEIS, 200 ML	UNI	48,00	YPE	4,59	220,32	
15	MULTINSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	10,00	AIR WICK	10,79	107,90	

1	PLACA MAE 500 GB E 1 TERA	UN	5,00	ASUS	339,00	1.695,00	
3	TECLADO MULTILASER USB MULTIMIDIA	UN	10,00	PISC	26,00	260,00	
4	MOUSE USB - MULTILASER	UN	10,00	PISC	12,80	128,00	
70	FONTE DA IMPRESSORA 250 WATSS REAL	UN	20,00	MULTILASER	95,00	1.900,00	
							Total do Participante ----- ----> 12.071,60
			441	-			ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME
Item	LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	P. Unit.	Preço Total	
1	CARTUCHO TONNER SANSUNG MLTD105 SCX 4600	UN	12,00	HT COMPANY	96,80	1.161,60	
2	TONNER - HP LASERJET P1005	UN	12,00	HT COMPANY	44,90	538,80	
3	TONNER HP LESERJET 1132 OU COMPATIVEL	UN	12,00	HT COMPANY	44,90	538,80	
Item	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	P. Unit.	Preço Total	
5	ARMÁRIO DE AÇO 198X90X40 COM DUAS PORTAS E 04 PRATELEIRAS CHAPA 26 OU SIMILAR	UN	10,00	W3	450,00	4.500,00	
6	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL	UNI	5,00	SAMSUMG	150,00	5.750,00	
							Total do Participante ----- ----> 12.489,20

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Câmara em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação dos mesmos.
- 5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. **A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pelo Departamento de Almoxarifado.
- 7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Câmara Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a Câmara Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
 - 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
 - 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara de Vereadores e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Câmara Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal da Câmara de Vereadores;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AMM) as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas oportunamente:

01. - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

001. - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

01. - Legislativa

031. - Ação Legislativa

0001. - Processo Legislativo

2003. - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3390-30. - MATERIAL DE CONSUMO

01. - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

001. - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

01. - Legislativa

031. - Ação Legislativa

0001. - Processo Legislativo

1002. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS

4490-52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2016**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 15 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME**CNPJ nº 21.445.783/0001-97****UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME****CNPJ nº 08.419.120/0001-30****SUPERMERCADO FRANLUCI LTDA - ME****CNPJ nº 12.975.752/0001-57,****Luciano Moraes**

Advogado OAB MT nº. 19.959/O

Visto**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016, torna público a retificação da publicação do RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso – Ano XI - Edição 2.560, Pag. 67 do dia 12 de Setembro de 2016. Onde se lê “D A ARAGAO COMERCIO ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 com o valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais) e L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06 com o valor total de R\$ 3.132,80 (Três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)”, ler-se-á “D A ARAGAO COMERCIO ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 com o valor total de R\$ 12.606,00 (Doze mil, seiscentos e seis reais) e L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06 com o valor total de R\$ 3.133,79 (Três mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos)”. Peixoto de Azevedo-MT 15 de Agosto de 2016.**

EMERSON NUNES FREITAS**Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016**

CONTRATO N.º 030/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: SEVERO VIEIRA DA CUNHA

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Filemon Leoncio Gahyva, nº 12, Bairro: Santa Tereza, Poconé/MT, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará a BASE DESCENTRALIZADA BOMBEIRO MILITAR – BDBM, com intuito de prevenir, controlar e combater incêndios Florestais ocorridos no Município, conforme Termo de Cooperação nº 0556/2016 em anexo.

Dotação: 110015 11.001.18.122.0047.000.02078.0000.33.90.36 – Sec. Municipal de Meio Ambiente.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Período: início: 24 de julho de 2016 a 24 de outubro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016**

CONTRATO N.º 029/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Objeto: Prestação de Serviço de Elaboração/Complementação de projeto de engenharia pluvial tubular de acordo com o projeto na Rua Dom Galibert conforme prevê relatório exigido pela Caixa Econômica Federal no que concerne a readequação do projeto de drenagem de águas pluviais ao projeto original de pavimentação asfáltica da Avenida Porto Alegre, Generoso Ponce e Tiradentes no município de Poconé/MT.

Dotação: 120038 – 15.451.0028.000.02053.0000.33.90.39 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Manutenção de Obras Públicas – Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

Período: início: 22 de julho de 2016 a 22 de novembro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2016**

O SENHOR PEDRO VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO INCISO II DO ARTIGO 54 E OBSERVADO O ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 DE 04 DE MAIO DE 2000, COMUNICA QUE OS RELATÓRIOS RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016** DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.ponteselacerda.mt.leg.br** NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

PONTES E LACERDA— MT, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

PEDRO VIEIRA**Presidente****PREFEITURA
RESULTADO PREGÃO N.087/2016**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º296/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, ACESSORIOS E RETIFICA DE MOTORES PARA ATENDER OS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 14/09/2016; sagrou vencedora as empresas C. DE SOUSA ACESSORIOS – EPP, vencedora dos itens 12,15,26,36,50,57 e

70, MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA-EPP, vencedora dos itens 17,22 e 67, IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA-ME, vencedora dos itens 04,14,19,25,35,49,54,58,59,60,65 e 72, RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME, vencedora dos itens 05,09,20,24,30,34,39 e 64, F. C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 03,23,28,29,33,38,46,52,53,56,63,68 e 71, TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME, vencedora dos itens 02,32,42,43,44,45 e 62, SILVA ALVES & SILVA LTDA-ME, vencedora dos itens 07,11,18,31,51 e 69, AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI-ME, vencedora dos itens 06,10,21,27,37,40,47,48,55,66 e 73 e AUTO ELETRICA E MECÂNICA SATURNO EIRELI-ME, vencedora dos itens 01,08,13,16,41 e 61, valores porcentagem. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de setembro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 177/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT -.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da n° 8666, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° – **DESIGNAR**, a partir desta data (14/09/2016), para fiscalizar contratos, o senhor ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES, efetiva com matrícula 1320, portadora do CPF n° 920.341.601-34. Contrato n° 87/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (L.O.A) PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2016.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito

LICITAÇÃO PUB DE EDITAL PREGÃO 26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 26/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 26/2016, cujo Objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM MODELOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Fica marcada abertura da licitação no seguinte **Local, data e horário:**

Local: sala de licitação da prefeitura de Porto Esperidião-MT, endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha – 444- centro Cep: 78240.000 Porto Esperidião-MT.

Data: 29/09/2016

HORARIO: 09:00 horas

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.porto-esperidiao.mt.gov.br

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Porto Esperidião MT, 15 de setembro de 2016

RONEY BATISTA CARDOSO-Pregoeiro

LICITAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2016

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 25/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião -MT, através do Pregoeiro **Sr. –RONEY BATISTA CARDOSO** e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto n° 027/2016, com adequada autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Federais 3.555/2000, que regulamenta o Pregão, e 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. **Pregão Presencial que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS - TIPO TUBOS - MANILHAS- POSTES-MEIO-FIO- ESCORAS DE POSTES.** Conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento dos artefatos ora requisitados, uma vez que os serviços e as atividades que necessitam destes materiais do setor requerente a ser atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades, sendo exclusividade aos serviços essenciais da Secretaria de Obras.

2.2 Para aquisição do objeto desta licitação, o município de Porto Esperidião -MT utilizará como base para aplicação menor preço por item registrado pela licitante vencedora.

2.3 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor individual de cada objeto e o valor final individualizado para cada um deles.

2.4 Entende-se por produtos **de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem e também distribuídas diretamente no mercado varejista, sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem ou recondicionamento ou remanufatura.

3.0 DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES UNITARIOS

3.1 Neste termo retifica-se as descrições e valores individuais (preço unitário), de cada item que passarão ser conforme segue abaixo descritas no termo de referencia as especificações atualizadas.

4.0 DA MUDANÇA DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

2.5. Na oportunidade informamos que fica alterada a data de abertura, por um equívoco de ter sido feito a mesma publicação já feita anteriormente. Desta fica marcada nova data de abertura para no mesmo local e horário publicado anteriormente.

FICA MARCADA NOVA DATA PARA:

28 DE SETEMBRO DE 2016.

Este edital complementar será publicado em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS ATUALIZADOS:

LOTE 01: ÚNICO

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
377022	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO E FEMEA PS E PA-1 1000 MM DE COMPRIMENTO x 400 MM DE DIAMETRO INTERNO.	200	94,83	18.966,00
377023	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO E FEMEA PS E PA-2 1000 MM DE COMPRIMENTO x 600 MM DE DIAMETRO INTERNO.	300	153,33	45.999,00
377024	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO E FEMEA PS E PA-2 1000 MM DE COMPRIMENTO x 800 MM DE DIAMETRO INTERNO.	300	208,33	62.499,00
377025	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO E FEMEA PA-1 E PA-4 1000 MM DE COMPRIMENTO x 1000 MM DE DIAMETRO INTERNO.	150	288,33	43.249,50
377026	POSTE ESTICADOR ALAMBRADO CURVO COMPRIMENTO 2,40 x 12 x 12 CM LARGURA	300	39,66	11.898,00
377027	POSTE ESTICADOR ALAMBRADO CURVO COMPRIMENTO 3,30 x 12 x 12 CM LARGURA.	300	50,00	15.000,00
377028	ESCORAS POSTES ALAMBRADOS DE CONCRETO	80	47,50	3.800,00
377029	MEIO FIO RETO DE CONCRETO PRE MOLDADO 100 CM DE COMPRIMENTO x 27 CM DE ALTURA x 12 CM DE LARGURA	500	30,25	15.125,00
377030	MEIO FIO RETO DE CONCRETO PRE MOLDADO 100 CM DE COMPRIMENTO x 30 CM DE ALTURA x 10 CM DE LARGURA	500	25,50	12.750,00
377031	PAIVERS COMUM DE CONCRETO CINZA 10 x 20 CM	20.0000	0,88	17.600,00

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

RONEY BATISTA CARDOSO PREGOEIRO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 176/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT -.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8666, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (14/09/2016), para fiscalizar contratos, o senhor MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA, efetivo com matrícula 10, portador do CPF nº 496.176.801.49. Contrato nº 88/2016– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO VIÁRIA PARA CONTINUIDADE NAS EXECUÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA NO DISTRITO DE VILA CARDOSO.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2016.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 151/2016

Aos **décimo sexto** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **084/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Pregão Presencial de Registro de preços para contratação de **Laboratório Especializado em Realização de Análise Semestral e Contra provas da Água** distribuída à população deste Município, para atender as necessidades da Secretária de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência MT. Desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONTROL – ANALISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME

CNPJ: 14.936.584-0001-16

FONE: 65-3625.6315

END.: RUA T, QD 100, Nº 9, SANTA CRUZ 2, CUIABÁ MT, CEP: 78.077-035

EMAIL: control.analise@gmail.com

Ganhadora de 2 itens com os códigos 54023 e 54024 com valor total de R\$ 29.293,00 (vinte nove mil e duzentos noventa três reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 16 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**CONTROL – ANALISE DE ÁGUA
E EFLUENTES LTDA - ME**

CNPJ: 14.936.584-0001-16

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 149/2016

Aos **décimo quinto** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **091/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo registro de preços para futura e fracionada Aquisição de **1 (um) carro 0 (zero) KM, 5 (cinco) Tv 40", 5 (cinco) Console X-Box 360 e 3(três) Notebook** para o programa de estímulo e aumento da arrecadação, através da campanha "SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS", no município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CENTRAL VEICULOS COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.**CNPJ: 08.467.819/0001-75****FONE: 66-3468.1010 / 4468.2925/ 98421.5889****END.: RUA 01, ESQUINA COM RUA 14, Nº 811, CENTRO, ÁGUA BOA MT, CEP: 78.635-00****EMAIL: vendas2@idealcomercio.com.br / gerencia@idealcomercio.com.br**

Item	Código	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
01	59481	01	Veículo automotivo 1.0 flex, 4portas, ano/mod. 2016/2017, com ar condicionado e direção hidráulica.	38.900,00	38.900,00

Valor total R\$ 38.900,00 (trinta oito mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 15 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

CENTRAL VEICULOS COM. E

PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 08.467.819/0001-75

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2016

Aos **décimo quinto** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **091/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo registro de preços para futura e fracionada Aquisição de **1 (um) carro 0 (zero) KM, 5 (cinco) Tv 40", 5 (cinco) Console X-Box 360 e 3(três) Notebook** para o programa de estímulo e aumento da arrecadação, através da campanha "SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS", no município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.799.112/0001-97

FONE: 65-3028.3588

END.: AV. DJALMA FERREIRA DE SOUZA, Nº 2, MORADA DO OURO, CUIABÁ MT, CEP: 78.053-000

EMAIL: vendas2@idealcomercio.com.br / gerencia@idealcomercio.com.br

Item	Código	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
03	59492	05	Console X-Box 360.	1.120,00	5.600,00
04	59487	03	Notebook quad core-4GB, HD 500 GB, led 14".	2.415,00	7.245,00

Valor total R\$ 12.845,00 (doze mil e oitocentos quarenta cinco reais)

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 15 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

IDEALGROUP COMERCIO DE

PRODUTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.799.112/0001-97

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2016**

Aos **décimo quinto** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **035/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura para contratação de **Horas de Escavadeira Hidráulica**, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos deste Município de Querência - MT., **a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VOLPI E CIA LTDA

CNPJ: 12.245.730/0001-31

FONE: 3529.1282

END.: AV. SUL, Nº 2335, SETOR INDUSTRIAL, QUERÊNCIA MT, CEP: 78.643-000

EMAIL: volmaq.volpi@hotmail.com

ITEM	QUANT. DE HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Serviços de escavadeira hidráulica com no mínimo 130 cv.	274,00	274.000,00

Valor total R\$: 274.000,00 (duzentos e setenta quatro mil reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 15 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

VOLPI E CIA LTDA

CNPJ: 12.245.730/0001-31

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 150/2016**

Aos **décimo quinto** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o

nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **091/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo registro de preços para futura e fracionada Aquisição de **1 (um) carro 0 (zero) KM, 5 (cinco) Tv 40", 5 (cinco) Console X-Box 360 e 3(três) Notebook** para o programa de estímulo e aumento da arrecadação, através da campanha "SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS", no município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: D A ARAGÃO COMERCIO ME.

CNPJ: 19.127.086/0001-46

FONE: 65-2129.1561/99253-1800

END.: RUA TRINTA E TRES, Nº 32, QD. 78, SANTA CRUZ II, CUIABÁ MT, CEP: 78.077-015

EMAIL: acmm.cba@bol.com.br

Item	Código	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
02	54423	05	Tv de LED de 40".	1.910,00	9.550,00

Valor total R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 15 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

D A ARAGÃO COMERCIO ME.

CNPJ: 19.127.086/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Proinfância B, em acordo com o Plano de Trabalho do MEC/FNDE – Anexo 6, e conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, sagrou-se vencedora do certame a empresa: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA- ME CNPJ: 22.579.608/0001-55 no valor global R\$ 173.950,43(Cento e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Ribeirão Cascalheira, 15 de Setembro de 2016.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT**, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 -LRF e Lei Complementar nº 131/2009, convidam a V. Sa., para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de **RIBEIRÃO-**

ZINHO -MT, à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade às 16:00h do dia 16.09.2016, ocasião em que será discutida e apresentada as seguintes pautas:

- da Elaboração das Diretrizes Orçamentárias Exercício 2017 (LDO);
- da Elaboração do Orçamento Público Municipal Exercício 2017(LOA).

Compareça e participe,

RIBEIRÃOZINHO - MT, 12 de Setembro de 2016.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

EDITAL PUBLICAÇÃO Nº 01/2016 DE: 12.09.2016

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 9º e 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009.

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Apresentação e Discussão, acerca:

- da Elaboração das Diretrizes Orçamentárias Exercício 2017 (LDO);

- da Elaboração do Orçamento Público Municipal Exercício 2017(LOA).

Realização Dia: 16.09.2016

Horário: 16:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de setembro de 2.016.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI N° 696, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco/MT para a Legislatura de 2017/2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que o Soberano Plenário aprovou e eu, **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco-MT, na Legislatura do período de 2017 a 2020, perceberão subsídio mensal fixado nos termos da presente Lei, em restrita observância aos seguintes limites:

I – Limite de 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea “b” do Inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal de 1988;

II – Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no §1º do artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988;

III – Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme disposto no Inciso VII do artigo 29, da Constituição Federal de 1988;

Art. 2º Na forma disposta no artigo anterior, na Legislatura 2017 a 2020, os Vereadores do Município de Rio Branco perceberão subsídio mensal em única parcela, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais).

Art. 3º O Vereador Presidente da Câmara Municipal, receberá subsídio mensal diferenciado, que se constituirá de parcela única, acumulando a soma do valor do subsídio atribuído a função de Vereador e de Presidente, **totalizando o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Art. 4º No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada por junta médica, o vereador ou Presidente receberá seu subsídio integral.

Art. 5º O Suplente convocado em caso de vaga, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo Único. Assumindo o Suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão aplicadas pelas respectivas dotações do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 585, de 04 de setembro de 2012.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Poder Executivo Município de Rio Branco, em 14 de Setembro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2016

PROCESSO N° 152/2016

PREGÃO PRESENCIAL - N° 063/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Uso Hospitalar, Materiais Penso de Uso Hospitalar, Materiais Permanentes e Materiais Odontológicos e Permanentes para atender as necessidades dos Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.216/2016, de 01 de Setembro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 28/09/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 15 de Setembro de 2016.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 128 - 2016

PORTARIA 128/2016

De 15 de Setembro de 2016

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal Permanente da Educação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 1.424/2015, de 29 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal Permanente da Educação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, com a seguinte composição:

Representantes da Educação Infantil:

Lucilene Ferreira Araujo

Tânia Conrado da Costa

Representantes do Ensino Fundamental/Rede Municipal:

Paulo Antonio Corrêa

Anadir Valentina de Sá

Representantes do Ensino Fundamental/Rede Estadual:

Patrícia Rita de Matos

Marilza Martins

Tânia Escobar Moreno

Representantes do Ensino Médio:

Denize José Martins

Maria Célia Martins Fernandes

Representante da Educação do Campo:

Jacira Ferreira Tessarolo

Jovânia Elza Teixeira da Silva

Roberto Carlos Camargo

Representantes das Escolas Filantrópicas:

Suelem Maria Padilha da Costa

Thuane Ferreira Nunes

Representantes da Educação Especial e Inclusiva:

Dirce Regina Correa da Luz

Jane Márcia Talarico

Rosânia Correa de Souza

Representantes da Educação de Jovens e Adultos:

Albete Maria de Almeida

Tereza Magdalena Aparecida Endlith

Representante do Ensino Superior:

Virginia Aparecida da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Eunice Seniz de Souza Zark

Genésio Nogueira Neponoceno

Representantes do SINTEP:

Alice Rainha da Silva

Joildo Jovino de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar:

Dasia Lilia Aguiar

Claudia de Cássia Nolasco

Representantes da Câmara Municipal (Vereadores):

Gilmara Simone de Almeida Santana

Lourival Ferreira da Costa

Representante Conselho do FUNDEB:

Paulina Alexandrina da Silva

Eduardo Luis Trindade

Representante dos Funcionários do Apoio Administrativo Educacional:

Verci Cândido Araújo

José Fernandes da Costa

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Nestrasio Rodrigues Ramos

Assessora Pedagógica do Estado

Odenete Aparecida Nunes

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 023/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGAO Nº 023/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE E A EMPRESA G I MENDES - ME.

Pregão Presencial Nº 023/2016

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Otavio Costa s/n, Centro, CEP 78.470-000, na Cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 03.180.924/0001-05, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. João Antônio da Silva Balbino, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.068.015-2 SSP/MT e CPF: 823.357.531-34, residente domiciliado na BR 163/364 KM 116 – Bairro Santo Antônio, neste município, assistida pela Pregoeira Sra. **Andréia Viviane** Souza de Almeida, Ezele Regina B. de Santana e Michele Fernandes da Silva – Equipe de Apoio designada pela Portaria anexa no processo, que conduziram o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2016, e resolve registrar os itens à empresa **G I MENDES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.724.478/0001-43, Av Getulio Vargas, nº 2760 – Bairro Jardim gloria – Nobres/MT, CEP 78.460-000, representada neste ato pelo seu procurador o Sr Gerson Inocêncio Mendes, brasileiro, portador do RG nº 604 347 SSP/MT e CPF 567.994.201-10, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 023/2016, nas condições em que segue:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGI-**

NAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2016.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

Nº	GENEROS ALIMENTICIOS	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	AFERIÇÃO DE PONTAS BAIXAS E ALTA ROTAÇÃO	16	R\$296,00	R\$ 4.736,00
02	AJUSTE DE PRESSÃO DO COMPRESSOR	06	R\$ 148,50	R\$ 891,00
03	DESMONTAGEM DE CADEIRA	04	R\$ 647,00	R\$ 2.588,00
04	INSTALAÇÃO DE CADEIRA	04	R\$ 748,50	R\$ 2.994,00
05	INSTALAÇÃO DO FILTRO DE AR	08	R\$ 339,00	R\$ 2.712,00
06	LIMPEZA COMPLETA DO SUGADOR	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
07	MANUTENÇÃO DE CANETA ALTA ROTAÇÃO	20	R\$ 327,50	R\$ 6.550,00
08	MANUTENÇÃO DE EQUIPO COMPLETO	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
09	MANUTENÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
10	MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS	08	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
11	MANUTENÇÃO DO AUTOCLAVE	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
12	MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR	05	R\$ 592,00	R\$ 2.960,00
13	MANUTENÇÃO DO ESTETOSCÓPIO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
14	MANUTENÇÃO DO MOTORREDUTOR DO ENCOSTO OU ENCOSTO	04	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
15	MANUTENÇÃO E TROCA DO PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	06	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
16	MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA CADEIRA	02	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
17	MANUTENÇÃO JOYSTICK	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
18	MANUTENÇÃO MECANICA NA CADEIRA	07	R\$ 735,00	R\$ 5.145,00
19	MANUTENÇÃO PNEUMÁTICA	08	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA	06	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
21	MANUTENÇÃO SERINGA TRIPLICE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	SERV. DE LUBRIFICAÇÃO MOTORREDUTOR DO ASSENTO E ENCOSTO-CADEIRA	10	R\$ 573,00	R\$ 5.730,00
23	SERV. DE VERIFICAÇÃO DA MANGUEIRA DE ESGOTO	06	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
24	SERV. DE VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPRESSOR	08	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
25	SERV. DE VERIFICAÇÃO DAS MANGUEIRAS INTERNAS DE AGUA/AR	08	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
26	SERV. DE VERIFICAÇÃO DE REGISTRO DE AGUA - CONTROLE DE VERIFICAÇÃO	06	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
27	SERV. DE VERIFICAÇÃO DO ANTEPARO DE POLICARBONATO - REFLETOR	04	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
28	SERV. DE VERIFICAÇÃO DO ENCOSTO DE CABEÇA - CADEIRA	04	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
29	SERV. DE VERIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DAS PONTAS - EQUIPO	10	R\$ 245,50	R\$ 2.455,00
30	SERV. DE VERIFICAÇÃO E ACIONAMENTO OU TROCA DO EXPURGADOR DE AR - COMPRESSOR	08	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
31	SERV. DE VERIFICAÇÃO E AJUSTE DO FOCO (RET, DE 10CM X 15CM A 70CM) REFLETOR	12	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
32	SERV. DE VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CHICOTE ELÉTRICO - REFLETOR	08	R\$ 373,50	R\$ 2.988,00
33	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DA LAMPADA 12 X 55W H3 – REFLETOR	08	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
34	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DA PONTEIRA DE ACRILICO DO FOTOPOLIMERIZADOR	06	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
35	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DAS MANGUEIRAS DAS PONTAS - EQUIPO	12	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00
36	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DAS MICROS CHAVES DA CADEIRA	10	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
37	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DE PALHETA DO SUPORTE DE PONTAS	10	R\$ 223,50	R\$ 2.235,00
38	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DO MANOMETRO DO COMPRESSOR	06	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
39	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DO PEDAL PROGRESSIVO - CADEIRA	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
40	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DO TANQUE (GARRAFA)	06	R\$ 140,00	R\$ 840,00
41	SERV. DE VERIFICAR AS INT. DE LUZ LUX - REFLETOR	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
42	SERV. DE VERIFICAÇÃO OU TROCA DE PALHETA DO SUPORTE DE PONTAS	10	R\$ 223,50	R\$ 2.235,00
43	TROCA DE CABEÇOTE COMPLETO DO REFLETOR	02	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
44	TROCA DE LAMPADA	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
45	TROCA DE MANGUEIRA DO COMPRESSOR	06	R\$ 160,00	R\$ 960,00
46	TROCA DE MANGUEIRAS INTERNAS DA CADEIRA	04	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
47	TROCA DE ÓLEO COMPRESSOR	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
48	TROCA DE PLACA E CONFIGURAÇÃO DA CADEIRA	03	R\$1.080,00	R\$ 3.240,00

Valor Global desta Ata é de R\$ **122.589,00** (Cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais)

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ROSARIO OESTE não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Serviços.

3.2. Os Serviços adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade solicitada pelo departamento competente, no local indicado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

3.3. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer Serviço mediante o recebimento da Autorização de Serviços e nas quantidades constantes nesta ata.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Serviço.

3.5. A entrega dos Serviços requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.7. Se a qualidade do Serviço entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.8. Se, durante o prazo de validade da ata, a entrega apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE/MT, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. A licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.2. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos, nos preços, com os descontos previstos nas propostas;

4.3. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Serviço e constando valor superior nas pesquisas de mercado.

4.4. Entregar e descarregar os serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de ROSARIO OESTE - MT.

4.11. Quando ocorrer atraso na entrega do item, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.

4.12. O Município de ROSARIO OESTE – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução da entrega e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

4.13. Após o recebimento de Autorização de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá entregar o produto no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço.

4.14. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.1.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

- 6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- 6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.
- 6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.
- 6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- 6.6.1. Multa nos termos deste edital;
- 6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.
- 6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de ROSARIO OESTE (MT).
- 6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega dos produtos, total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas.
- 7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
- 7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1. Considera-se incluso nos preços dos produtos todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado a qualquer momento.
- 8.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:
- 9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de Serviço com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de Serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do Serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.5. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.6. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro.

11.7. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

ROSÁRIO OESTE, 14 de Junho de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

G I MENDES - ME,

CNPJ Nº 12.724.478/0001-43

Gerson Inocêncio Mendes

RG nº 604 347 SSP/MT

Representante Legal

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

Francisco Alexandre Souza Siarone Hurtado

Equipe de Apoio

Renan Dias Ferreira de Almeida

Equipe de Apoio

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 129 - 2016**

PORTARIA 129/2016

De 15 de Setembro de 2016

“Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Rosário Oeste – MT, e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Rosário Oeste – MT, com a seguinte composição:

- Suelm Maria Padilha da Costa
- Eunice Seniz de Souza Zark
- Roberto Carlos Camargo
- Jane Márcia Talárico
- Joildo Jovino de Oliveira
- Rosânia Corrêa de Souza

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 15 de setembro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 026 - 2016**

DECRETO N.º 26/2016

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação e dá outras providências.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 13.005, que institui o Plano Nacional de Educação de 2014;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas; e

CONSIDERANDO as definições municipais do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.424, de 29 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o FÓRUM Municipal Permanente de Educação, com a finalidade de:

I - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

II - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

III - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

IV - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;

V - zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído por uma Comissão com membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 02 Representantes da Educação Infantil

II - 02 Representantes do Ensino Fundamental/Rede Municipal

III – 03 Representantes do Ensino Fundamental/Rede Estadual

IV – 02 Representantes do Ensino Médio

V – 03 Representante da Educação do Campo

VI – 02 Representantes das Escolas Filantrópicas

VII – 03 Representantes da Educação Especial e Inclusiva

VIII – 02 Representante da Educação de Jovens e Adultos

IX – 01 Representante do Ensino Superior

X – 02 Representantes do Conselho Municipal de Educação

XI – 02 Representantes do SINTEP (Sindicado dos trabalhadores no Ensino Público)

XII – 02 Representantes do Conselho Tutelar:

XIII – 02 Representantes da Câmara Municipal (Vereadores)

XIV – 02 Representante Conselho do FUNDEB

XV – 02 Representante dos Funcionários do Apoio Administrativo Educacional

XVI – 01 Representante da Sociedade Civil Organizada

XVII – 01 Representante da Assessoria Pedagógica do Estado.

Art. 3º A nomeação dos membros para constituição do Fórum Municipal Permanente de Educação será realizada por meio de ato do Prefeito.

Art. 4º O mandato dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º O mandato está vinculado à respectiva entidade, conforme artigo 2º desta Lei.

§ 2º O membro nomeado para constituição do Fórum Municipal Permanente de Educação pode interromper seu mandato, a qualquer tempo, se assim o desejar, apresentando tal solicitação ao presidente deste.

Art. 6º Ocorrendo vaga no Fórum Municipal Permanente de Educação, será nomeado novo membro, respeitado o disposto no artigo 2º, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 7º A Comissão nomeada deverá eleger entre si: um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum.

Art. 8º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 9o A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

"Dispõe sobre a criação da Rua Naim Batista e dá outras providências."

WEMERSON ADÃO PRATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria a **Rua Naim Batista**, a qual faz frente com a Avenida Zé Paraíba, e fundo com a Rua Maria Cupertino do Nascimento, de acordo com o memorial descritivo apensado, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A Rua Naim Batista fica situada no Bairro Bela Vista, iniciando-se no Lote 08, Quadra 85.

Art. 3º. A Rua Naim Batista tem uma extensão aproximada de 90 m (noventa metros).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Salto do Céu/MT, 12 de Setembro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0123/SAD/2016**

PORTARIA Nº 0123/SAD/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida **Promoção de classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Educação do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeada pelo decreto 067/2016 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para o servidor relacionado abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
Simone Aparecida Morais de Sá	Professor de Ensino Fundamental	586	Classe B para Classe C

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0121/SAD/2016**

PORTARIA Nº 0121/SAD/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR ENTRE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica transferido a Servidora, **Nayara Ribeiro Aguiar**, da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 40% 006-04 para a Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação 006-02.

Art. 2º - Tal transferência se dá para um melhor aproveitamento do servidor dentro desta instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0120/SAD/2016**

PORTARIA Nº 0120/SAD/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública Efetiva, a Sra. **SUSANNE SABINO**, no cargo ou função de **BIOQUÍMICA**, matrícula nº. 585, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento oitenta) dias a contar de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

IVETE CARVALHO REMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0122/SAD/2016**

PORTARIA N° 0122/SAD/2016 15 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR CONTRATADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial referente ao mês de agosto 2016, para servidora a Sra. Alessandra da Silva Coutinho, inscrito no CPF: 954.609.571-20, Totalizando o valor de R\$ 68,39 (Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N° 0171/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

PORTARIA N° 0171/2016

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDER O DESVIO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MARCIA RUTH PAITTER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDE DESVIO DE FUNÇÃO a servidora **MARCIA RUTH PAITTER**, portadora do **CPF n°: 432.825.631-51**, do cargo de **CONCURSO de Professora de Lic. Plena e exercera o cargo de Articuladora**, por motivo de laudo medico.

Art. 2° - Conforme rege o regime jurídico dos servidores da prefeitura de Santa Rita do Trivelato, conforme lei Complementar n° 064/2015.

Art.3°- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 047/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de higiene e limpeza para o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniadoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 15 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N°. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 055/2016 – EXTRATO DE ADESÃO DE ATA**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que aderiu a Ata de Registro de Preço 004/2016 do Pregão Presencial 006/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, no valor de **R\$ 201.465,42 (Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais quarenta e dois centavos)**. No julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa:**ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 02.192.932/0001-09**. São José do Rio Claro – MT, 15 de setembro de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE FAZENDA
ADESÃO**

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 17.286.917/001-05, com sede na Rua Bogotá, 402, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060.594 em Cuiabá-MT. ADE-RIR a atermo de Adesão, da Ata de Registro de Preço de 08/2015 do Pregão Presencial Registro de Preço 21/2015, junto a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Consultoria na Gestão da Atenção Básica de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**JURIDICO****DECRETO Nº 119/2016-“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DECRETO Nº 119/2016 São Pedro da Cipa – MT, 06 de Setembro de 2016

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Transferido o feriado do dia **07 de Setembro (Independência do Brasil)**, para o dia **09 de Setembro** do corrente ano.

Parágrafo Único: Exceto para à Secretaria de Obras que é serviço essencial para a administração pública que estará funcionando normalmente, e a

Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2016**

PORTARIA Nº 607/2016

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA Nº561/2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 dias, ou seja, até 15 de setembro de 2016, o prazo de conclusão da Tomada de Contas Especial no que tange a instalação e execução da Usina de Reciclagem de Lixo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 15/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal – MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 658/2016**

PORTARIA Nº: 658/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ADENIR APARECIDA RAMOS e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **516,3** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 310/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ADENIR APARECIDA RAMOS no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 16/08/2016 a(o) servidor(a) **ADENIR APARECIDA RAMOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 16/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 657/2016**

PORTARIA Nº: 657/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) JOSIANE DA SILVA ANDRADE e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **383** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 317/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **JOSIANE DA SILVA ANDRADE no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/08/2016 a(o) servidor(a) **JOSIANE DA SILVA ANDRADE** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 06/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 656/2016**

PORTARIA Nº: 656/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) JOSINETE CAITANO DA SILVA ALCANTARA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **527,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 311/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **JOSINETE CAITANO DA SILVA ALCANTARA no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 29/07/2016 a(o) servidor(a) **JOSINETE CAITANO DA SILVA ALCANTARA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 29/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 655/2016**

PORTARIA Nº: 655/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAIS e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **564,7** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 314/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAIS** no cargo de PROFESSOR GRADUADO.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/07/2016 a(o) servidor(a) **ROSALINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAIS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 25/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 654/2016**

PORTARIA Nº: 654/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) CLEUDILENE SOUZA MELO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **467** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 319/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **CLEUDILENE SOUZA MELO no cargo de ZELADOR – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 17/06/2016 a(o) servidor(a) **CLEUDILENE SOUZA MELO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 17/06/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 653/2016**

PORTARIA Nº: 653/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ELIZABETE FERREIRA BORGES e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **534,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 324/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ELIZABETE**

FERREIRA BORGES no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 30/08/2016 a(o) servidor(a) **ELIZABETE FERREIRA BORGES** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2016.**

PORTARIA Nº 652/2016.

ALTERA A PORTARIA Nº 308/2016 QUE DESIGNA A SERVIDORA VALDEREZ DELMONDES DO NASCIMENTO, PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o equívoco constante quanto ao número do Contrato de Locação, na Portaria nº 308/2016, que ao invés de ser o de nº 10, na verdade é o de nº 11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **VALDEREZ DELMONDES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 803.127.301-44, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de locação:

Contrato nº 011/2016 - Contratada a **DIOCESE DE DIAMANTINO** - objeto – **locação de um prédio para atendimento do Pólo da Universidade Aberta do Brasil/UAB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 30 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2016**

PORTARIA Nº 651/2016

REVOGA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido do servidor, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedidos ao servidor público Sr. **Juscimar Gonçalves da Silva**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2016, revogando-se o disposto em contrario especificamente a Portaria nº 496/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 29 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2016**

PORTARIA Nº 650/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na CI nº 011/2016 subscrita pela Prefeita Municipal, Sra. Ilma Grisoste Barbosa;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 16/2016 a fim de apurar os possíveis pagamentos efetuados a maior nos processos seletivos de nº 01/2013, 01/2014 e 01/2015, para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, **conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.**

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29/08/2016, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 389/2016.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 649/2016**

PORTARIA Nº: 649/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **494** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 321/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 15/04/2016 a(o) servidor(a) **OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 15/04/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 648/2016**

PORTARIA Nº: 648/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARISTAN DE OLIVEIRA PACHECO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **511,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 316/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MARISTAN DE OLIVEIRA PACHECO no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/04/2016 a(o) servidor(a) **MARISTAN DE OLIVEIRA PACHECO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 647/2016**

PORTARIA Nº: 647/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) JESSICA MAYARA BRAZ DA SILVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **511,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 323/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **JESSICA MAYARA BRAZ DA SILVA no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/03/2016 a(o) servidor(a) **JESSICA MAYARA BRAZ DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 646/2016**

PORTARIA Nº: 646/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) RITA SOUZA SOARES e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **457** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 309/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **RITA SOUZA SOARES no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/03/2016 a(o) servidor(a) **RITA SOUZA SOARES** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 645/2016**

PORTARIA Nº: 645/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) NAIARA QUEIROZ CRUZ e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **485** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 320/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **NAIARA QUEIROZ CRUZ** no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/03/2016 a(o) servidor(a) **NAIARA QUEIROZ CRUZ** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 644/2016**

PORTARIA Nº: 644/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA ZILLI e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **473,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 293/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA ZILLI** no cargo de PROFESSOR GRADUADO.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 07/06/2015 a(o) servidor(a) **MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA ZILLI** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 07/06/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 643/2016**

PORTARIA Nº: 643/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) EDER DAVID ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **404** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 308/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **EDER DAVID ALVES DOS SANTOS** no cargo de VIGIA – 40 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19/01/2015 a(o) servidor(a) **EDER DAVID ALVES DOS SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 19/01/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 642/2016**

PORTARIA Nº: 642/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) SIDNEY TEIXEIRA SAMPAIO JUNIOR e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **528** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 312/2016, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **SIDNEY TEIXEIRA SAMPAIO JUNIOR no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 10/11/2014 a(o) servidor(a) **SIDNEY TEIXEIRA SAMPAIO JUNIOR** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 10/11/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 641/2016**

PORTARIA Nº: 641/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ERICH ALEXANDRINO LITIVINSKI e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **530** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 322/2016, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ERICH ALEXANDRINO LITIVINSKI no cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/04/2014 a(o) servidor(a) **ERICH ALEXANDRINO LITIVINSKI** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 640/2016**

PORTARIA Nº: 640/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ILSA IVONE DOS SANTOS VALENTE e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **413** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 318/2016, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ILSA IVONE DOS SANTOS VALENTE no cargo de MERENDEIRA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/01/2014 a(o) servidor(a) **ILSA IVONE DOS SANTOS VALENTE** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 23/01/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2016.**

PORTARIA Nº 639/2016.

NOMEAR O SR. GUILHERME OFFMANN MACHADO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME OFFMANN MACHADO, portador (a) do CPF nº 072.979.649-30 para ocupar o cargo de ASSESSOR II- ADMINISTRAÇÃO do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 26 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos 09 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2016**

PORTARIA Nº 638/2016

APLICA A PENA DE ADVERTÊNCIA ESCRITA AO SERVIDOR JOSE MARIA VASQUES.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o processo de SINDICÂNCIA N° 016/2016 instituído pela Portaria n° 471/2016;

CONSIDERANDO o parecer final subscrito pela Comissão de Sindicância, sugerindo que lhe seja aplicado a penalidade de advertência escrita;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA escrita, previsto no Art. 139, inciso I da Lei n° 1035/2013, ante os fundamentos contidos no Processo de Sindicância n° 016/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26/08/2016.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 637/2016**

PORTARIA N° 637/2016

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA EDUCAÇÃO (LEI 1054/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Educação que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria n° 511/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE DE ORIGEM	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
Antonia Vieira Alencar	Professora – Graduada	2693	A	B
Edmarcia Rodrigues Luziano	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2615	A	B
Irene Nunes Ferreira	Merendeira	1779	A	B
Flávia Cristina Rezende da Silva	Professora – Graduada	2462	A	B
Luziana Ferreira dos Santos	Técnico em Desenvolvimento Infantil	1773	A	B
Márcia Ke-trinck Dago-tin	Professora - Graduada	2471	A	B
Mirele Martins Lopes	Secretária Escolar	1925	A	B
Rosalina de Jesus Lopes	Professora – Graduada	2613	A	B
Sérgio Roberto Lima de Oliveira	Professora – Graduada	1702	A	B

II. ENQUADRAMENTOS INDEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE DE ORIGEM	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
Aldimara Campos de Oliveira	Professora – Graduada	1719	A	A
Bárbara Monique de Mendonça	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2840	A	A
Dileuza A. P. Oenning Barbi-eri	Técnico em Desenvolvimento Infantil	1711	A	A
Dulce Monteiro da Silva	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2609	A	A

Elias Furguim de Oliveira	Professor de Informática	0705	A	A
Giovana da Silva Pereira	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2293	A	A
Joelma Conceição do Nascimento	Técnico em Desenvolvimento Infantil	1875	A	A
Maria de Fátima de Souza Rodrigues	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2348	A	A
Mariele Aparecida Ferreira	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2325	A	A
Priscila Ribeiro da Silva	Secretária Escolar	2170	A	A
Rosani Gar-matz	Assistente Social	2294	A	A
Sirlei Aparecida Moreira Neres	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2576	A	A
Sonia Helena de Souza Diniz	Técnica em Desenvolvimento Infantil	2380	A	A
Terezinha Vargas Bello Carli	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2088	A	A

Art. 2º - Os servidores descritos no item II do Art. 1º terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria para apresentarem recurso contra a decisão da Comissão de Enquadramento, conforme estabelece o art. 69, II da Lei 1053/2013.

Art. 3º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal de Sapezal

Nelci Rauber Ansolin

Secretaria de Educação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 636/2016**

PORTARIA N° 636/2016

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na **representação** formulada pela Secretária de Saúde, de 24/08/2016, em que relata diversas irregularidades praticadas pela empresa JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME quando da execução da prestação de serviço para o Município de Sapezal;

CONSIDERANDO, o teor da representação em que constam irregularidades e descumprimento da Ata de Registro de Preço n°: 092/2015, da CLÁUSULA SÉTIMA, 7.2, 7.3, 7.17, 7.18, 7.24, a, b, c, e, i, m, p e q bem como, há indícios da prática de crime;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o processo administrativo em face da empresa JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - ME, a fim de apurar as possíveis irregularidades cometidas para aplicação de sanções administrativas, conforme documentos probatórios que farão parte deste processo.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro:

I. ALESSANDRA ANASTACIA VENGRUS - Matrícula nº: 2973;

II. EDUARDO BOTELHO NEVES – Matrícula nº: 1367;

III. BRUNA LOPES DE AGUIAR - Matrícula nº 002444;

Art. 3º - O presente Processo Administrativo deverá ser concluído em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data 26 de agosto de 2016, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, 26 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2016**

PORTARIA Nº 635/2016

REVOGA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido da servidora, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sra. **Amélia Pereira Gomes**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 25 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2016**

PORTARIA Nº 634/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na CI nº 011/2016 subscrita pela Prefeita Municipal, Sra. Ilma Grisoste Barbosa;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir Sindicância, de nº 06/2016 a fim de apurar os possíveis pagamentos efetuados a maior nos processos seletivos de nº 01/2013, 01/2014 e 01/2015, para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, **conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.**

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25/08/2016, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 389/2016.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2016**

PORTARIA Nº 633/2016

NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO BOTELHO NEVES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pregoeiro oficial Sr. Valdiney Gomes Paulino, se encontrara de férias pelo período de um mês;

CONSIDERANDO a necessidade em dar andamento aos procedimentos licitatórios na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Eduardo Botelho Neves, inscrito no CPF nº 804.485.181-04, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Pregoeiro no período de 05 de setembro a 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 05 de setembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 23 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2016**

PORTARIA Nº 632/2016

REVOGA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido da servidora, licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sra. **Vivian Auxiliadora Laccal Gomes**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2016, revogando-se o disposto em contrário especificamente a Portaria nº 333/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 22 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 631/2016**

PORTARIA Nº: 631/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) IVONE TERESINHA KRASUCK e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **436,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 279/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **IVONE TERESINHA KRASUCK no cargo de TECNICO EM DESNVOLVIMENTO INFANTIL.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 07/08/2016 a(o) servidor(a) **IVONE TERESINHA KRASUCK** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 07/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 630/2016**

PORTARIA Nº: 630/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ROZALVA MARIA GARCIA ALVES e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **461,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 280/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ROZALVA MARIA GARCIA ALVES no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/08/2016 a(o) servidor(a) **ROZALVA MARIA GARCIA ALVES** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 06/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 629/2016**

PORTARIA Nº: 629/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) SIVONEI CARDOSO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **497,20** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 282/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **SIVONEI CARDOSO no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/08/2016 a(o) servidor(a) **SIVONEI CARDOSO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 06/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 628/2016**

PORTARIA Nº: 628/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) PAULA GABRIELE GRANDO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **491** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 283/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **PAULA GABRIELE GRANDO** no cargo de PROFESSOR GRADUADO.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/08/2016 a(o) servidor(a) **PAULA GABRIELE GRANDO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 06/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 627/2016**

PORTARIA Nº: 627/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **532** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 281/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA** no cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 06/08/2016 a(o) servidor(a) **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 06/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 626/2016**

PORTARIA Nº: 626/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **498** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 276/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES** no cargo de **PROFESSOR GRADUADO**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 05/08/2016 a(o) servidor(a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 05/08/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 625/2016**

PORTARIA Nº: 625/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) FERNANDO FABIO DA SILVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **537,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 266/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **FERNANDO FABIO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR GRADUADO**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 30/07/2016 a(o) servidor(a) **FERNANDO FABIO DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 30/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 624/2016**

PORTARIA Nº: 624/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) CLEONICE DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **438,50** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 271/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **CLEONICE DA SILVA SANTOS no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/07/2016 a(o) servidor(a) **CLEONICE DA SILVA SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 25/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 623/2016**

PORTARIA Nº: 623/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **452** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 288/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/07/2016 a(o) servidor(a) **LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 25/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 622/2016**

PORTARIA Nº: 622/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ANDREA DE CASTRO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **518** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 286/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ANDREA DE CASTRO no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/07/2016 a(o) servidor(a) **ANDREA DE CASTRO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 25/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 621/2016**

PORTARIA Nº: 621/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ANA MARIA SACCHO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **470,30** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 268/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ANA MARIA SACCHO** no cargo de PROFESSOR GRADUADO.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 02/05/2016 a(o) servidor(a) **ANA MARIA SACCHO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 620/2016**

PORTARIA Nº: 620/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LUIZ FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **439,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 287/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LUIZ FERREIRA DA SILVA no cargo de VIGIA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015 a(o) servidor(a) **LUIZ FERREIRA DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 619/2016**

PORTARIA Nº: 619/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **537** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 291/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015 a(o) servidor(a) **TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 618/2016**

PORTARIA Nº: 618/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) FERNANDA JUDITE DOS SANTOS KRUGER e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **527,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 285/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **FERNANDA JUDITE DOS SANTOS KRUGER no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015 a(o) servidor(a) **FERNANDA JUDITE DOS SANTOS KRUGER** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 617/2016**

PORTARIA Nº: 617/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) EUZIMAR NUBIA DA SILVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **486** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 265/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **EUZIMAR NUBIA DA SILVA no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/02/2015 a(o) servidor(a) **EUZIMAR NUBIA DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 616/2016**

PORTARIA Nº: 616/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ADRIANA LOPES ARAUJO e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **552** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 278/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ADRIANA LOPES ARAUJO** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/09/2014 a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES ARAUJO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 615/2016**

PORTARIA Nº: 615/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LUZINETE DE OLIVEIRA ZATTA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **448,20** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 277/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LUZINETE DE OLIVEIRA ZATTA no cargo de MERENDEIRA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 08/08/2014 a(o) servidor(a) **LUZINETE DE OLIVEIRA ZATTA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 08/08/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 614/2016**

PORTARIA Nº: 614/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **382** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 284/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS no cargo de MERENDEIRA – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 09/05/2014 a(o) servidor(a) **ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 09/05/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezanove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 613/2016**

PORTARIA Nº: 613/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **450** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 289/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 40 HORAS.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/04/2014 a(o) servidor(a) **LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezanove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 612/2016**

PORTARIA Nº: 612/2016

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) SILVANA NUNES VIANA PAIVA e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **472,3** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 290/2016, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **SILVANA NUNES VIANA PAIVA no cargo de PROFESSOR GRADUADO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/04/2013 a(o) servidor(a) **SILVANA NUNES VIANA PAIVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 19 de agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezanove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2016**

PORTARIA Nº 611/2016

DESIGNA A SERVIDORA LÚCIA DE FÁTIMA SOARES PARA A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES**, portadora do **CPF nº 222.058.611-15**, como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 042/2016 - Contratada a empresa **SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, - objeto – aquisição de placas de sinalização de trânsito e postes (canos) galvanizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 19 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2016**

PORTARIA Nº 610/2016

DESIGNA A SERVIDORA LÚCIA DE FÁTIMA SOARES PARA A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES**, portadora do **CPF nº 222.058.611-15**, como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 041/2016 - Contratada a empresa **PORTO SINALIZAÇÃO LTDA**, - objeto – aquisição de tintas para demarcação viária para vias urbanas do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 19 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2016.**

PORTARIA Nº 609/2016.

EXONERA A SRA. JUSCELINA MONTEIRO MATEUS DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. JUSCELINA MONTEIRO MATEUS**, portador(a) do **CPF nº 948.298.881-72**, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2016**

PORTARIA Nº 608/2016

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA Nº562/2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 dias, ou seja, até 15 de setembro de 2016, o prazo de conclusão da Tomada de Contas Especial a fim de apurar os fatos referentes ao pagamento irregular de horas extraordinárias a Servidores Municipais, acima do limite previsto em Lei que é de 02 (duas) horas por dia trabalhado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 15/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal – MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2016**

PORTARIA Nº 606/2016

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA Nº560/2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 dias, ou seja, até 15 de setembro de 2016, o prazo de conclusão da Tomada de Contas Especial que busca apurar os fatos pertinentes à contratação e prestação dos serviços de saúde que envolvam o Hospital Renato Sucupira e Laboratório Modelo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 15/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal – MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2016**

PORTARIA Nº 605/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na CI nº 030/2016 subscrita pela Secretaria de Saúde, Sra. Fátima Aparecida dos Santos Nino;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 019/2016 a fim de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores envolvidos no acidente ocorrido no dia 06/10/2015, em que era conduzido pelo motorista **Carlos Dinis dos Reis**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/08/2016, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 604/2016**

PORTARIA N° 604/2016

CONSTITUI A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA COMUNIDADE ALTO SAPEZAL, POR FORÇA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão para o Acompanhamento das Obras a serem realizadas na Comunidade Alto Sapezal, executando a pavimentação asfáltica de 10 km, por força do Termo de Cooperação n° 001/2016.

MEMBROS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO	
Losoir Antonio Scariote	CPF: 915.935.061-04
Marlo Frohlich	CPF: 406.291.981-87
Rafael Fábio Lazzarin	CPF: 932.762.220-00

MEMBROS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO	
Adriana Ribas Trevizoli Souto	CPF: 571.256.861-68
Áureo Rafael Ferreira da Silva	CPF: 721.746.411-00
Cícero Bezerra da Silva	CPF: 568.662.911-00

Art. 2° - Compete a presente Comissão o acompanhamento da liberação do óleo diesel, controle de quantidade, data, local de liberação, veículo de retirada e aplicação mediante realização de relatório necessário para posterior prestação de contas a SINFRA. **Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2016.

Sapezal - MT, 15 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 603/2016**

PORTARIA N° 603/2016

FICA CANCELADA A PORTARIA N° 590/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica cancelada a Portaria n° 590/2016, que institui sindicância e nomeia a comissão processante de n° 019/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/08/2016, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 590/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 15 de Agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 602/2016**

PORTARIA N° 602/2016

DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados como ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de Sapezal, responsáveis por suas respectivas áreas de atuação, os seguintes servidores:

- I. Fátima Aparecida dos Santos Nino - Secretaria de Saúde;
- II. Nelci Terezinha Rauber Ansolin - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Adriana Trevizoli Ribas Souto - Secretaria de Finanças e Orçamentos;
- IV. Marcos Antônio Neves – Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete;
- V. Ivone Bertual Dequi - Secretaria de Assistência Social;
- VI. Cícero Bezerra da Silva – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- VII. Anderson Turcato Guarez – Coordenadoria de Turismo/ Indústria e Comércio;
- VIII. Elton Ferraz Machado – Coordenadoria de Meio Ambiente;
- IX. Sérgio Marques Saturnino – Coordenadoria de Agricultura.

Art. 2° - Na ausência do ordenador de despesas titular responderá por suas atribuições o coordenador da área e, não havendo, outro servidor nomeado para essas atribuições.

Art. 3° - Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Prefeitura Municipal de Sapezal ou pela qual esta responde.

§1° - Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Sapezal e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4° - A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pela Câmara Municipal.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/08/2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 091/2015, n° 214/2015 e n° 359/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 601/2016.**

PORTARIA N° 601/2016.

NOMEAR A SRA. CLAUDILENE SOLANO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II – ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **Sra. CLAUDILENE SOLANO**, portador (a) do CPF n° **482.106.171-68** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II- ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data 10 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2016.**

PORTARIA Nº 600/2016.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ADRIANA LOPES ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ADRIANA LOPES ARAUJO**, portador (a) do CPF nº **024.608.131-71**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2016**

PORTARIA Nº 599/2016

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE APARECIDA CAMPOS SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **SIMONE APARECIDA CAMPOS SILVA**, portadora do CPF nº **017.278.251-10**, como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 040/2016 - Contratada a empresa **JARDIM E CHAVES LTDA - ME**, - objeto – prestação de serviços de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 10 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2016**

PORTARIA Nº 598/2016

DESIGNA A SERVIDORA CLARICE LÚCIA SCHNEIDER PARA A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **CLARICE LÚCIA SCHNEIDER**, portadora do CPF nº **601.448.150-87**, como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 038/2016 - Contratada a empresa **COMERCIO HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA - EPP**, - objeto – Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza e higienização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 10 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2016**

PORTARIA Nº 597/2016

DESIGNA A SERVIDORA CLARICE LÚCIA SCHNEIDER PARA A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Clarice Lúcia Schneider, portador do CPF nº **601.448.150-87**, como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 039/2016 - Contratada a empresa **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**- objeto - aquisição de materiais de limpeza e higienização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 10 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2016.**

PORTARIA Nº 596/2016.

EXONERA A SRA. NILZA BEATRIZ DA SILVA DO CARGO DE BIOQUÍMICO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. NILZA BEATRIZ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **221.495.478-30**, do cargo de **BIOQUÍMICO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

EXONERA A SRA. NILZA BEATRIZ DA SILVA DO CARGO DE BIOQUIMICO– 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. NILZA BEATRIZ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **221.495.478-30**, do cargo de **BIOQUIMICO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2016.**

PORTARIA Nº 595/2016.

EXONERA A SRA. TATIANE MOREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II ADMINISTRAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra TATIANE MOREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **016.034.841-24**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2016**

PORTARIA Nº 594/2016

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA SAÚDE (LEI 1053/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Saúde que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 510/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
Flavia Machado Coelho	Enfermeira	2299	A	B
Ivone de Oliveira Honorio Ribeiro	Ajudante de Serviços Gerais	1120	A	B
Luis Andre Pessoa Guerra	Fisioterapeuta	2310	A	B
Loreci Antunes Maximiano Maciel	Auxiliar de Laboratório	2484	A	B
Maria Janete Royes	Auxiliar de Enfermagem	0839	A	B
Solange Vicente Barreto	Zelador(a)	2073	A	B

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa Fátima Aparecida Nino

Prefeita Municipal de Sapezal Secretaria Municipal de Saúde

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2016**

PORTARIA Nº 593/2016

DESIGNA A SERVIDORA MÁRCIA DERALDINA FERREIRA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Servidora Márcia Deraldina Ferreira, portadora do CPF nº **395.815.781-53**, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviços:

Contrato nº 023/2016 - Contratada a empresa MOSSINI E MOSSIONI LTDA ME- objeto – Exploração Comercial da Lanchonete da Prainha Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08/08/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 08 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2016**

PORTARIA Nº 592/2016

DESIGNA O SERVIDOR JONATHAN LUAN OLIVEIRA PARA A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Jonathan Luan Oliveira, portador do CPF nº **018.652.461-74**, como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 037/2016 - Contratada a empresa **G. DE M. LOPES E CIA LTDA - ME** - objeto - aquisição de passagens rodoviárias para transporte de passageiros (somente para pessoas carentes em tratamento de saúde e funcionários municipais), para diversas secretarias do Município de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 05 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2016**

PORTARIA Nº 591/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na **C.I nº 094/2016 - RH**, o qual solicita que seja apurado as irregularidades contidas nesta sindicância.

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 020/2016 a fim de apurar as possíveis irregularidades quanto as documentações que não foram emitidas na admissão do servidor Douglas Renan Gomes, conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2016**

PORTARIA Nº 590/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na CI nº 030/2016 subscrita pela Secretaria de Saúde, Sra. Fátima Aparecida dos Santos Nino;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 019/2016 a fim de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Carlos Dinis dos Reis**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2016**

PORTARIA Nº 589/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na CI nº 034/2016 subscrita pela Secretaria de Saúde, Sra. Fátima Aparecida dos Santos Nino;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 018/2016 a fim de apurar as possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Silvia Faethe Berbert de Andrade**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2016**

PORTARIA Nº 588/2016

INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas na CI nº 144/2016 subscrita pela Secretaria de Saúde, Sra. Fátima Aparecida dos Santos Nino;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância, de nº 017/2016 a fim de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ederson Luis Pastorio**, lotado na Secretaria de Saúde, conforme documentos probatórios que farão parte desta sindicância.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Mauro Rodrigues de Souza Filho	Administração	277.103.512-04
Lidiane Magalhães da Silva	Educação	691.755.781-15
Geni Albertina Jarczeski	Administração	803.852.149-87

Art. 3º - A presente Sindicância deverá ser concluída em prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, podendo a pedido ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2016**

PORTARIA Nº 587/2016

CONSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Loteamentos e Condomínios de Lotes Urbanos no Município de Sapezal/MT, composta pelos membros abaixo relacionados:

Departamento de Engenharia e Arquitetura:

- Ângela Pereira Barros - CPF: 010.922.481-70

- Charles Barbosa de Queiroz - CPF: 017.445.551-84

Secretaria de Viação e Obras:

- Áureo Rafael Ferreira da Silva - CPF: 721.746.411-00

Departamento de Meio Ambiente:

- Elton Ferraz Machado - CPF: 592.425.239-68

- Alexandre Roman Parada - CPF: 973.574.301-97

Departamento de Fiscalização:

- Nivaldo Marques - CPF: 459.728.261-00

- Marisa Guadanin - CPF: 824.087.691-91

Departamento de Tributação:

- Suzan Carla Pires - CPF: 976.852.401-49

Departamento Jurídico:

- Carlos Alexandre Alvarenga França - CPF: 108.143.207-16

Departamento de Habitação:

- Maria Erian Caldas Dutra - CPF: 690.071.872-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/08/2016.

Sapezal - MT, 03 de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2016**

PORTARIA Nº 586/2016

ALTERA A PORTARIA 287/2016 PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA NILZA BEATRIZ DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato de a fiscal de Contrato Nilza Beatriz da Silva não fazer mais parte do quadro de funcionários da Secretaria de Saúde, conforme informações prestadas pela Secretária de Saúde deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Claudia Martins Magio, inscrita no CPF nº 831.263.841-53 em substituição à servidora Nilza Beatriz da Silva, inscrita do **CPF nº 221.495.478-30**, como responsável pela fiscalização do seguinte contrato de serviços:

Contrato nº 010/2016 - Contratada a empresa J.M BARBIERO - ME - objeto - locação de um imóvel comercial para o funcionamento do Laboratório Municipal de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 02 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2016.**

PORTARIA Nº 585/2016.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA EDLUCIA NERI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. EDLUCIA NERI DA SILVA, portadora do CPF nº 870.897.341-53, ocupante do cargo de PROFESSOR GRADUADO** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, **o percentual de 20% a título de função gratificada, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso, a partir do dia 01/08/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2016

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 584/2016.**

PORTARIA N° 584/2016.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA KATHY MARGARETH MARTENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **Sra. KATHY MARGARETH MARTENS, portadora do CPF nº 388.023.920-72, ocupante do cargo de PROFESSOR GRADUADO** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, **o percentual de 5% a título de função gratificada, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso, a partir do dia 01/08/2016.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2016

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 583/2016**

PORTARIA N° 583/2016.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LIDIANE MACIEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **Sra. LIDIANE MACIEL DA SILVA, portadora do CPF nº 797.343.322-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA – 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, **o percentual de 20% a título de função gratificada, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso, a partir do dia 01/08/2016.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2016

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 582/2016.**

PORTARIA N° 582/2016.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ANGELICA CRISTINA PETRY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ANGELICA CRISTINA PETRY**, portador (a) do CPF nº **964.915.071-49**, na função de **MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS**, a partir de **01 de agosto de 2016.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 581/2016.**

PORTARIA N° 581/2016.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ELIZABETH BASTOS CARMONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **Sra. ELIZABETH BASTOS CARMONA, portadora do CPF nº 920.342.331-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA – 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, **o percentual de 20% a título de função gratificada, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso, a partir do dia 01/08/2016.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2016

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 580/2016**

PORTARIA N° 580/2016

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO V FEST MUSIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para comporem a Comissão Organizadora do V FEST MUSIC (Festival de Música Interno de Sapezal).

Presidente da Comissão:

- Maristela Braun - CPF: 827.394.471-91

Representante da Coordenação de Cultura:

- Selma de Barros - CPF: 982.762.989-15

Representante do Conselho Municipal de Cultura:

- Francisca Alves Faganello - CPF: 028.400.099-00

Responsável Técnica pelas Inscrições:

- Marinalva Aparecida Coelho Abrantes - CPF: 920.048.731-91

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sapezal – MT aos 01 dias do mês de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2016**

PORTARIA Nº 579/2016.

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA FABIELE HOFFS-
TAEDTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder a Sra. FABIELE HOFFSTAEDTER, portadora do CPF nº 814.039.330-49, ocupante do cargo de PROFESSOR GRADUADO

do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2016**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao primeiro de agosto de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA*Prefeita Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016****VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 13/09/2016 VIGÊNCIA: 12/09/2017.****OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviço em eventos para realização dos Projetos: Setembro Mais Idoso e do Outubro Criança e Adolescente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.****EMPRESAS DETENTORAS:****ATA Nº. 238/2016 – GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME - CNPJ 13.841.192/0001-29, SINOP/MT**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	6,00	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA SASTH.	GISELE FERREIRA DA CRUZ	255,00	1.530,00
6	12,00	UN	SERVÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 12X12 PARA PROJETO DOS ADOLESCENTES E CRIANÇAS	GISELE FERREIRA DA CRUZ	995,00	11.940,00
7	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BUFFET PARA 400 PESSOAS, CONFORME CARDAPIO ANEXO DIA 08/09/2016	GISELE FERREIRA DA CRUZ	16.750,00	16.750,00
8	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA 400 PESSOAS CONFORME CARDAPIO EM ANEXO DIA 08/09/2016	GISELE FERREIRA DA CRUZ	7.600,00	7.600,00
10	1,00	UN	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM PISCINA E SALAO DE FESTAS COM ACESSIBILIDADE PARA IDOSOS E CADEIRANTES CAPACIDADE PARA 700 PESSOAS. QUIOSQUE COM CHURRASQUEIRA, CAMPO DE FUTEBOL, ESPAÇO ABERTO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E BRINCADEIRAS, SALAO DE FESTAS ABERTO, ESPAÇO COBERTO AMPLO, JARDINS, AREA VERDE COM GRAMADO PARA ATIVIDADES EXTERNAS, ESTACIONAMENTO, BANHEIROS, COZINHA DENTRO OUTRAS DIA 08/09/2016.	GISELE FERREIRA DA CRUZ	5.600,00	5.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 43.420,00					

ATA Nº. 239/2016 – I P SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ME - CNPJ 22.688.802/0001-79, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	10.000,00	UN	SERVÇOS DE PIPOQUEIRO PARA PROJETO OUTUBRO DAS CRIANÇAS NOS CRAS, CREAS E OUTRAS LOCALIDADES SOLICITADAS PELA SASTH	PULA PULA MANIA	0,85	8.500,00
3	10.000,00	UN	SERVÇOS DE ALGODAO DOCE PARA PROJETO OUTUBRO DAS CRIANÇAS NOS CRAS, CREAS E OUTRAS LOCALIDADES SOLICITADAS PELA SASTH	PULA PULA MANIA	0,60	6.000,00
4	30,00	UN	SERVICO LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, PULA-PULA PARA PROJETO OUTUBRO DAS CRIANÇAS PARA ATENDER AOS CRAS, CREAS, E OUTROS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO CONFORME AS NECESSIDADES DA SASTH.	PULA PULA MANIA	148,00	4.400,00
5	30,00	UN	SERVICO DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA PARA PROJETO OUTUBRO DAS CRIANÇAS OUTROS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SASTH.	PULA PULA MANIA	148,00	4.400,00
VALOR TOTAL	R\$ 23.380,00					

ATA Nº. 240/2016 – V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ 07.778.669/0001-58, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
9	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA PARA O PROJETO SETEMBRO MAIS IDOSOS, BANDA CONTENDO 03 CANTORES OU MAIS, GUITARRISTA, CONTRA BAIXISTA, TECLADISTA, BATERISTA E BAILARINOS, SHOW COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, SENDO NP PERÍODO VESPERTINO COM REPERTÓRIO ECLETICO DIA 08/09/2016	V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	7.680,00	7.680,00
VALOR TOTAL	R\$ 7.680,00					

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Convite nº 009/2016, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade e elaboração de projeto para implantação de sistema de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos no perímetro urbano da Cidade de Sinop, no qual foram HABILITADAS as empresas JLC GAMA, CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e FRANCISCO AVELINO JORGE EIRELI (nos termos do disposto no item 5.3. do edital, pois, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida). Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 036/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 23 de Setembro de 2016 (sexta-feira)

Horário: 13h00min

Local: Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 12 de Setembro de 2016

Juarez Costa
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2016 SRP 069/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 053/2016 SRP 069/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. Empresa Vencedora: G. CARDOSO JUNIOR – TELECOMUNICAÇÕES EPP. CNPJ/MF: 01.561.314/0001-26. Item: Global, homologado em 15 de setembro de 2016. Sinop, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 009/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário, destinada a Escola Municipal de Educação básica Vereador Valtter Kunze, em Sinop/MT. Empresa vencedora: CONSTRUTORA ROCHA LTDA (CNPJ/MF 06.105.049/0001-95). **Homologada em 15 de setembro de 2016. Sinop, 15 de setembro de 2016.**

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 036/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 –
SRP 066/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2016 – SRP 066/2016, referente aquisição de papel sulfite A4 para atender às necessidades das secretarias municipais. Empresa vencedora: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 14.178.547/0001-96, item: 01, homologado em 12 de setembro de 2016. Sinop, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2125-A/2016**

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2125-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ALIAVAR ALBINO - CPF/CNPJ: 595.020.371-20 End: AV. JOSE NAENO RIBEIRO N.1132 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-108

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 178-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 359.650.961-00
End: AV. DAS AGUIAS N.696 - JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-021

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 12/09/16 às 14:35 hrs, 13/09/16 às 15:15 hrs, 15/09/16 às 08:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 78-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 872.548.081-20
End: RUA TATUAPE N.642 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 12/09/16 às 14:02 hrs, 13/09/16 às 14:39 hrs, 15/09/16 às 11:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 83-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDIO LONARDONI - CPF/CNPJ: 328.965.901-10 End: AV. DAS ITAUBAS N.2157 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-100

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 12/09/16 às 14:45 hrs, 13/09/16 às 13:50 hrs, 15/09/16 às 09:52 hrs.

Proto e Data Apres.: 89-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLEDINALDO VIEIRA - CPF/CNPJ: 872.345.801-15 End: RUA DAS ALFAZEMAS N.975 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-340

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 12/09/16 às 09:50 hrs, 13/09/16 às 10:35 hrs, 15/09/16 às 11:15 hrs.

Proto e Data Apres.: 127-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLODIS ANTONIO MENEGAZ - CPF/CNPJ: 346.143.461-20
End: AV. GOV. JULIO CAMPOS N.220 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-260

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 09:23 hrs, 12/09/16 às 09:00 hrs, 13/09/16 às 09:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 172-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLOVIS J. DALSOLO - CPF/CNPJ: 503.943.121-04 End: RUA HOLANDA N.120 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-082

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 15:20 hrs, 12/09/16 às 15:15 hrs, 13/09/16 às 09:44 hrs.

Proto e Data Apres.: 174-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLOVIS MARCIEL SERODIO - CPF/CNPJ: 453.063.461-20
End: AVENIDA DOS PINHEIROS, N. 138 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-478

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 10:20 hrs, 12/09/16 às 10:42 hrs, 13/09/16 às 09:44 hrs.

Proto e Data Apres.: 180-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL - CPF/CNPJ: 14.969.083/0001-36 End: RUA SANTOS DUMONT N.422 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 13:48 hrs, 12/09/16 às 14:26 hrs, 13/09/16 às 10:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 190-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANO MAXIMINO ZEN - CPF/CNPJ: 001.068.181-71 End: RUA PROJETADA 11 N.165 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-139

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 16:12 hrs, 12/09/16 às 10:20 hrs, 13/09/16 às 09:17 hrs.

Proto e Data Apres.: 211-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANO ROGERIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 581.771.321-72 End: RUA DOS CAMBARAS N.1638 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-676

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 16:06 hrs, 12/09/16 às 11:05 hrs, 13/09/16 às 11:51 hrs.

Proto e Data Apres.: 215-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DANIEL APARECIDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 908.723.129-68 End: RUA DAS DOMBEIAS N.321 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 09/09/16 às 09:35 hrs, 12/09/16 às 10:51 hrs, 13/09/16 às 13:25 hrs.

Proto e Data Apres.: 248-08/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DERCIO JOAO MALDANER - CPF/CNPJ: 309.137.640-00 End: AV. DAS PALMEIRAS NR 1936 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Leticia

Proto e Data Apres.: 164-09/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILEUZA DE SOUZA PITA PEREIRA - ME - CPF/CNPJ: 11.322.268/0001-66 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4610 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-164

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 85-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILIA EVANGELISTA DA MATA - CPF/CNPJ: 842.744.841-49 End: AV. PROJETADA 01 QD.009 LT.009 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-329

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 86-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILSON BORGES - CPF/CNPJ: 003.428.991-71 End: RUA DAS AZALEIAS QD.055 LT.007-A - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-424

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar sem número

Proto e Data Apres.: 88-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILSON BORGES - CPF/CNPJ: 003.428.991-71 End: RUA URUGUAIANA N.22 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-072

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 89-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILSON DA SILVA - CPF/CNPJ: 326.101.811-91 End: RUA JB 13 QD.026 LT.003 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 90-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILTON JOSE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 125.460.624-68 End: RUA SANTA TEREZINHA N.1363 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-207

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 93-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIMAR ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 922.038.251-20 End: RUA DAS BRAUNAS QD.038 LT.017A - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-045

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 94-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIMAR DA SILVA - CPF/CNPJ: 021.605.261-00 End: RUA PROJETADA R N.2010 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 95-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIMAR DA SILVA CARVALHO - CPF/CNPJ: 008.092.011-00 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4264 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 96-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIMEIA CASTRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 020.529.151-17 End: RUA DOS NARCISOS N.331 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-658

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 98-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINA CAMILO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 627.024.911-20 End: RUA COLHEDORES DE CAFE QD.004 LT.008 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-805

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 99-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINA LEAL MARCAL - CPF/CNPJ: 022.551.261-09 End: TRAVESSA 13 N.66 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-814

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 100-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINA NEIDE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 411.444.901-97 End: RUA PROJETADA H N.166 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 101-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINALDO HERMENEGILDO MARABA - CPF/CNPJ: 633.323.889-91 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.4116 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 102-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINALVA COELHO GONCALVES - CPF/CNPJ: 567.445.281-49 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.2140 - JD. DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-847

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Maria

Proto e Data Apres.: 103-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINALVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 000.521.421-16 End: ESTRADA AMELIA N.863 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 104-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimero dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINEI DE OLIVEIRA COSTA - CPF/CNPJ: 594.739.751-04 End: RUA CHICO BUARQUE DE HOLANDA N.556 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 105-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDINILSA PAIVA SILVA - CPF/CNPJ: 004.493.441-69 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.1834 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-843

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Vanda

Proto e Data Apres.: 107-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIO ASCANIO - CPF/CNPJ: 327.900.151-04 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, N. 293 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-198

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 108-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIO ASCANIO - CPF/CNPJ: 327.900.151-04 End: RUA TELES PIRES N.755 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 109-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIR APPEL - CPF/CNPJ: 362.701.051-53 End: RUA DAS PRIMAVERAS N.1102 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-670

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Jaci

Proto e Data Apres.: 110-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIS FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 459.081.411-00 End: RUA DAS VIOLETAS N.2305 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-205

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 111-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIVALDO ASSIS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 005.964.121-50 End: RUA CAXIAS DO SUL N.1051 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 115-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIVALDO CEZAR SILVEIRA - CPF/CNPJ: 996.983.159-34 End: RUA DOS CURIOS N.319 - N. SRA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-354

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Carla

Proto e Data Apres.: 116-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimero dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIVALDO FERNANDES DE SOARES - CPF/CNPJ: 000.134.481-10 End: RUA FILADELFIA N.117 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-281

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 117-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIVALDO FURTUOZO DUARTE - CPF/CNPJ: 877.612.381-20
End: RUA CIANORTE N.442 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-545

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 118-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDIVALDO JOSE DE CONTO - CPF/CNPJ: 985.175.701-20
End: RUA DAS JARINAS QD.019 LT.020A - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-722

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente faltou número

Proto e Data Apres.: 119-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDMAR CARDOSO SOARES - CPF/CNPJ: 903.184.711-91
End: RUA DAS PEROLAS, N. 96 - JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-623

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 121-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDMAR CORREA - CPF/CNPJ: 368.578.661-04 End: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO II N. 8096 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-290

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 122-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDMILSON DE MELO SOUSA - CPF/CNPJ: 895.012.253-72
End: RUA DAS OLIVEIRAS N.74 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-445

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 124-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA APARECIDA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 981.764.551-72
End: RUA TELES PIRES N.758 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 125-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: AV. ODALGIR SGARBI N.586 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-430

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 126-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: AV. ODALGIR SGARBI N.604 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-430

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 127-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: AV. SOLEDADE N.67 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-421

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 128-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: AV. MAGDA DE CASSIA PISSINATTI N.558 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-390

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 129-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA PADUA N.51 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-395

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 130-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA PADUA N.65 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-395

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 131-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA PADUA N.95 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-395

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 132-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA PADUA N.187 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-395

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 133-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA SICILIA N.748 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 134-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA GIULIANA N.1230 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 135-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA GIULIANA N.1218 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 136-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA GIULIANA N.1208 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 137-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA GIULIANA N.1194 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 138-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 268.421.718-14 End: RUA GIULIANA N.1182 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 139-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA MARCIA NEVES LIMA - CPF/CNPJ: 869.963.981-34 End: RUA CIANORTE N.487 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-545

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 140-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA OTACILIA SANTOS - CPF/CNPJ: 420.041.951-34 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, N. 1980 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-128

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Cleide

Proto e Data Apres.: 141-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA OTACILIA SANTOS - CPF/CNPJ: 420.041.951-34 End: RUA ERVINO LANGER N.788 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-092

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente faltou número do apartamento

Proto e Data Apres.: 142-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNA SOUSA LIMA - CPF/CNPJ: 014.912.331-09 End: RUA ROMANA N.35 - RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-278

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDNEI ALEXANDRO BATAGLIA HERREIRO - CPF/CNPJ: 931.996.781-49 End: RUA JAMANXIM QD.021 LT.030 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 144-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON A. MARTINS - CPF/CNPJ: 555.730.291-34 End: AV. PRINCIPAL N.286 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON APARECIDO DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 663.064.772-68 End: RUA MARAU N.963 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 150-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON APARECIDO DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 663.064.772-68 End: TRAV. DEOMIRO MARCA N.931 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-364

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 151-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON BATISTA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 012.313.041-70 End: RUA FARROPILHA N.377 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-343

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 152-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON CAVICCHIOLI - CPF/CNPJ: 073.869.589-00 End: RUA DAS CASTANHEIRAS N.423 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 153-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON CAVICCHIOLI - CPF/CNPJ: 073.869.589-00 End: RUA DOS CAJUEIROS N.430 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-366

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 154-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON CICERO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 460.276.881-49 End: RUA GIULIANA QD.034 LT.003 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 155-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON CIQUEIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 604.432.781-72 End: RUA JERUSALEM N.1589 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 156-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON EVALDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 667.646.531-00 End: RUA CARLOS EDUARDO N.893 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-531

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 157-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON FERREIRA - CPF/CNPJ: 979.308.811-72 End: RUA GUARULHOS QD.020 LT.015 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 158-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON GODIM - CPF/CNPJ: 911.932.229-15 End: RUA ERVINO LANGER N.1014 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-094

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 160-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON GONCALVES DOS SANTOS - ME - CPF/CNPJ: 03.949.975/0001-59 End: RUA VALENTIN DALASTRA N.1004 - DIC-DIS. IND. E COM. - SINOP-MT - CEP: 78557-518

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 161-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimero dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON JOSE DA ROCHA - CPF/CNPJ: 395.203.231-04 End: RUA FORMOSA N.1026 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 163-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimero dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON JOSE FURTUNATO - CPF/CNPJ: 948.615.871-15 End: AV. IDA BIANCHI N.355 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-796

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON JOSEFI - CPF/CNPJ: 881.088.649-68 End: RUA DOURADOS N.505 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 223-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON LEAL MILITAO - CPF/CNPJ: 008.807.161-85 End: RUA RIO PRETO, N. 830 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-057

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 165-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON MARCOS MELOZZI - CPF/CNPJ: 638.747.509-06 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO N. 6411 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-556

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 884.962.361-53 End: ESTRADA AMELIA N.518 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-308

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 167-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON VANDER DA SILVA - CPF/CNPJ: 973.546.947-20 End: RUA DOS ARICURIS N.473 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 168-12/09/2016- Ultimo dia Pagtoprimero dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO ALEXANDRE COSTA - CPF/CNPJ: 627.022.031-91 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.4395 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 224-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 058.857.861-43 End: RUA PROJETADA R N.1080 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 225-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO GUSATTI - CPF/CNPJ: 960.230.820-68 End: RUA UBERLANDIA N.55 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-299

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 226-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO GUSATTI - ME - CPF/CNPJ: 13.393.464/0001-57 End: RUA CAXIAS DO SUL N.1062 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 227-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO MELLO JUNQUEIRA - CPF/CNPJ: 953.575.641-91 End: RUA DOS UIRAPURUS QD.008 LT.003-A - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-346

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 230-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO MONFORTE - CPF/CNPJ: 692.322.291-53 End: RUA BERNA N.419 - BELLA SUICA I E II - SINOP-MT - CEP: 78556-594

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Alan

Proto e Data Apres.: 231-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO PACHECO - CPF/CNPJ: 642.953.549-53 End: AV. DAS ITAUBAS N.248 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-710

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 232-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO ZBORALSKI - CPF/CNPJ: 046.300.481-70 End: RUA PACAEMBU N.145 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 234-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO ZBORALSKI - CPF/CNPJ: 046.300.481-70 End: AV. AMERICO MENDES QD.020 LT.020 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 235-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDVALDO FERNANDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 823.777.581-34 End: AV. PROJETADA 01 QD.043 LT.003 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 236-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDWARD EIJI YAMAMOTO - CPF/CNPJ: 043.747.261-28 End: RUA ROMA N.1245 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 237-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELABORE PROJ. E CONSULT. FLORESTAL LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 26.561.662/0001-24 End: RUA CATALUNIA N.216 - JD. BARCELONA II - SINOP-MT - CEP: 78555-364

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 239-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE BOLZAN - CPF/CNPJ: 941.133.279-04 End: RUA DOS HIBISCOS N.208 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-418

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Denis

Proto e Data Apres.: 240-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE DE OLIVEIRA RONQUE - CPF/CNPJ: 036.703.809-90 End: RUA DAS UVAS N.235 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-610

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se imóvel vazio

Proto e Data Apres.: 241-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 041.855.531-10 End: RUA PROJETADA 08 N.1225 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-826

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 242-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE MENDES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 742.308.831-53 End: TRAVESSA 09 N.106 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-778

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 244-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 743.457.291-49 End: RUA PROJETADA 07 N.1026 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-785

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 245-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE TURATTI DA SILVA - CPF/CNPJ: 682.486.369-68 End: RUA DAS COLOMBINAS N.1713 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 247-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAIR SCHOWANZ FINGER - CPF/CNPJ: 601.421.030-04 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.4916 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-400

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Terezinha

Proto e Data Apres.: 250-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO APARECIDO SOARES - CPF/CNPJ: 925.545.551-68 End: RUA DOS DIAMANTES N.399 - RES. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-090

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 252-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO BORGES - CPF/CNPJ: 928.429.251-49 End: RUA ARARA-AZUL N.267 - CH. SAO CRISTOVAO II - SINOP-MT - CEP: 78558-203

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 253-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO DE AZEVEDO - CPF/CNPJ: 535.733.401-30 End: RUA VINICIUS DE MORAES N.395 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-510

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 254-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO LEANDRO HEEP - CPF/CNPJ: 935.377.601-59 End: RUA JERUSALEM N.970 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 255-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELDA DA SILVA VIEIRA - CPF/CNPJ: 688.743.671-04 End: RUA PASSO FUNDO N.1147 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 256-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENICE APARECIDA DE MOURA ANDRADE - CPF/CNPJ: 045.522.719-54 End: RUA ROMA N.975 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 257-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENICE DA S. SOUSA - CPF/CNPJ: 009.044.081-16 End: RUA JESUITAS N.733 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 258-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENICE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 026.132.431-47 End: AV. DOS JACARANDAS QD.007 LT.013 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-272

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 261-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENIR LORENCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 650.232.691-91 End: TRAVESSA 11 N.296 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 259-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENIR SALVARIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 910.908.811-34 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.014 LT.014 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 260-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELEONOR ZANI DE AMARAL - CPF/CNPJ: 531.300.141-87 End: RUA VALENTIN DALASTRA N.3230 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-066

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 262-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELESSANDRA SILVA DE ABREU - CPF/CNPJ: 045.218.171-22
End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1598 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 263-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELESSANDRO APARECIDO NOVAIS - CPF/CNPJ: 023.212.801-40 End: RUA MEDRIS, 355 - RESID. SEBAST. MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANA APARECIDA DAMINELLI HERNANDES - CPF/CNPJ: 759.991.539-72 End: RUA NAPOLES N.107 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-418

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 266-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANA PILEGI - CPF/CNPJ: 460.067.881-87 End: AV. BRUNO MARTINI N.412A-B-1-2 - LOT. VILLAGE - SINOP-MT - CEP: 78555-288

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 267-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE APARECIDA CICILIATI DALL AGNOL - CPF/CNPJ: 020.118.569-57 End: RUA DAS JURITIS, N. 813 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-412

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 269-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE C. CANDIDO SILVA - CPF/CNPJ: 000.517.901-73 End: RUA PROJETADA 11 N.76 - SEBAST. DE MATOS II - SINOP-MT - CEP: 78559-678

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 270-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE FERNANDES FANTIN COSTA ALCANTARA - CPF/CNPJ: 016.782.391-43 End: RUA JB 15 QD.009 LT.002 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-881

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 273-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE FERNANDES SOARES - CPF/CNPJ: 968.204.891-53 End: RUA 08 N.750 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-153

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 274-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE GOMES - CPF/CNPJ: 003.769.502-93 End: TRAVESSA 11, N.235 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 275-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE LIRA LOPES DUTRA - CPF/CNPJ: 422.281.152-15
End: RUA ITALO SGARBI N.1734 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 276-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE MARIA COSTA - CPF/CNPJ: 362.689.411-87 End: AV. MARINGA QD.015 LT.003-A - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 277-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 018.567.101-22 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.3316 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-296

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 279-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 015.286.431-86 End: AV. PROJETADA 01 N.133 - RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78559-057

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 246-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE SILVA DORTA - CPF/CNPJ: 023.002.721-05 End: AV. UNIAO DO NORTE N.1095 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-082

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 280-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS PEREIRA - CPF/CNPJ: 919.909.391-04 End: RUA MARAVILHA N.1033 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 172-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 058.116.548-98 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA QD.008 LT.012 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 173-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 058.116.548-98 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA N.320 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 174-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 058.116.548-98 End: ESTRADA AMELIA N.971 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 175-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS SOARES PEREIRA - CPF/CNPJ: 875.741.361-49 End: RUA ARMANDO DIAS N.910 - RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 176-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS TEIXEIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 006.248.971-25 End: RUA DOS FLAMINGOS N.785 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 177-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELICEU RODRIGUES - CPF/CNPJ: 152.846.389-72 End: RUA VENEZA N.36 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-404

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 179-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIDIANA ROCHA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 003.359.531-31 End: RUA JB 11 QD.061 LT.007 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 181-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIDIANA ROCHA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 003.359.531-31 End: RUA JB 11 QD.061 LT.008 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 182-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIETE JULIANO GONCALVES - CPF/CNPJ: 830.040.681-68 End: TRAVESSA 20 QD.049 LT.013 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-838

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 184-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIEZER DE LANA - CPF/CNPJ: 017.010.251-32 End: RUA HEGO LUBECK N.11 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-166

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 186-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELINA DE ALMEIDA CAMPOS DA COSTA MARQUES - CPF/CNPJ: 142.180.111-68 End: RUA RIO PRETO N.1230 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-054

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 187-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELINELMA DE SOUSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 041.054.871-59 End: VIELA PROJETADA 02 N.06 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 188-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIO CESAR DE PAULA - CPF/CNPJ: 791.934.631-20 End: RUA DOS CAMBARAS N.2345 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-703

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Peduna

Proto e Data Apres.: 189-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIO CESAR DE PAULA - CPF/CNPJ: 791.934.631-20 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4649 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-164

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 191-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIO DE MORAES - CPF/CNPJ: 432.502.971-00 End: RUA DAS ARARIBAS QD.012 LT.006-A - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-030

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente faltou número da casa

Proto e Data Apres.: 192-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIS REGINA FEITOSA DINIZ - CPF/CNPJ: 531.978.951-34 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1206 - JD. DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF/CNPJ: 621.355.621-49 End: RUA NICOLAU RODRIGUES N.467 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-326

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se casa fechada

Proto e Data Apres.: 195-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA BRUNA DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.321.211-44 End: AV. UNIAO DO NORTE, N. 636 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-046

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 196-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA DIAS COELHO - CPF/CNPJ: 013.879.221-65 End: RUA PROJETADA 01 N.220 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-214

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 197-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA PINHEIRO CAETANO - CPF/CNPJ: 045.261.291-86 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE QD.08 LT.6 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-461

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 199-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA VIEIRA DIAS - CPF/CNPJ: 002.836.031-19 End: RUA ELIAS COAN, N. 951 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 201-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISEU DA SILVA PALMA - CPF/CNPJ: 325.811.061-15 End: RUA CEIA QD.002 LT.006 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-792

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 204-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISEU JOSUE SOMOKOVITZ - CPF/CNPJ: 026.156.201-00 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N.1970 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 205-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISIANE VIETMEIER MOREIRA - CPF/CNPJ: 851.952.271-87 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.4245 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 206-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIVANDA SILVA DE ABREU - CPF/CNPJ: 004.739.541-92 End: RUA PROJETADA 02, N. 40 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-217

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 208-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIVIELTON JUNIOR DA SILVA - CPF/CNPJ: 042.601.401-40 End: RUA SAGRADA FAMILIA QD.015 LT.012 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 209-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZA DANIELE DE BRITO - CPF/CNPJ: 029.923.441-09 End: RUA DA ACLIMACAO, N. 1312 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 210-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABET RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIZELINI - CPF/CNPJ: 577.028.101-49 End: AV. LESTE - OESTE QD.088 LT.005 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-879

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 904.620.761-72 End: RUA OS RETIRANTES QD.005 LT.008 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-804

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 213-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZAMARA CARDOSO - CPF/CNPJ: 038.989.531-81 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.013 LT.010 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 216-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANDRA MARIA SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 734.663.951-00 End: RUA CAXIAS DO SUL N.484 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 217-12/09/2016- Ultimo dia Pagto primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANDRA TIBURSKI - CPF/CNPJ: 007.889.201-54 End: RUA BELO HORIZONTE N.402 - RES. NOGUEIRA - SINOP-MT - CEP: 78557-183

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 218-12/09/2016- Ultimo dia Pagto primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 007.983.921-50 End: RUA JUPITER N.426 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 219-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANGELA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 796.702.701-97 End: RUA PROJETADA 02 N.56 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 220-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANGELA DE OLIVEIRA ITA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 973.737.371-53 End: RUA 05 N.773 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-146

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 221-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANGELA DIAS - CPF/CNPJ: 956.681.601-49 End: RUA PROJETADA T N.65 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 222-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZENI SILVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 030.085.511-73 End: RUA NOVO HORIZONTE N.604 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 271-12/09/2016- Ultimo dia Pagto primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZETE APARECIDA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 950.321.341-04 End: RUA DOS GIRASSOIS QD.023 LT.022 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78558-726

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente faltou número

Proto e Data Apres.: 272-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZEU BORGES DE CASTRO - CPF/CNPJ: 007.531.761-30 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI N.136 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 278-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZEU JOSE MOYSES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 804.529.061-72 End: RUA PADUA N.225 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-395

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 282-12/09/2016- Ultimo dia Pagto: primeiro dia útil após o termino da greve bancária.

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos

Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 15 de setembro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na AV. Comendador José Pedro dias, nº.979, Centro, na cidade de Tabaporã-MT, neste ato Prefeito Municipal, **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.174.044-2-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 03.544.061.889-91, residente e domiciliado na cidade de Tabaporã-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado as empresas: **01-J. C. DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J nº 03.744.829/0001-97, com sede na Rua Vilas Boa, nº 74-E, Bairro-Centro, CEP:78.563-000, Cidade de Tabaporã-MT. Representada pelosócio proprietário senhor, José Carlos Mendonça da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 503.610.901-53 e do RG nº 3.855.516-2-SSP/PR, EMPRESA-**02-TAMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.011.575/0001-80, com sede na Av. Comendador José Pedro Dias, 1066-E, centro, telefone (66) 3557.1120, Cidade de Tabaporã-MT. Representada pelo sócio Sr. Carlos Vicente de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador do CPF n. 826.257.351-04 e empresa **03-TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.184.369/0001-00, com sede Rua Colonizador Enio Pipino, nº 247, telefone (66) 3511.4800, Cidade de Sinop/MT. Representada pelo senhor, Rosivaldo Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do CPF n.593.551.661-68 e do RG n. 906.133-SSP/MT. Denominadas simplesmente de **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 1.492/2007, 2.804/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Tabaporã, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1-A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para o fornecimento dos itens de material de construção, nela constantes para atender a secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

Empresa: 01

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID.	QDE	MARCA	VR. UNI.	VR. TOTAL
1	5961	AREIA LAVADA	METRO	200	CAMPAGNOLO	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
3	5902	BROXA REDONDA P/PINTURA	UNIDADE	300	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
4	23617	CAL HIDRATADO 20 KG	UNIDADE	550	USICAL	R\$ 10,20	R\$ 5.610,00
7	2729	CANO PVC ESGOTO 40MM	BARRA	100	FORTEPLAST	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	3256	CANO PVC ESGOTO 50MM	BARRA	100	FORTEPLAST	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	23805	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	2000	ITAU	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
11	7538	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	30	MONFORT	R\$ 9,50	R\$ 285,00
12	13007	ENXADA LARGA 2,5 C/CABO	UNIDADE	30	PANDOLFO	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	6707	ENXADAO LARGO 2,5 C/CABO	UNIDADE	20	VIAT	R\$ 12,00	R\$ 240,00
15	1163	FERRO 4.2	BARRA	300	GERDAL	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
16	18741	FERRO 5/16	BARRA	200	GERDAL	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
19	6149	LINHA P/ PEDREIRO	UNIDADE	50	BRASFORT	R\$ 3,30	R\$ 165,00
21	20847	LUVA RASPA TAM. G	PAR	200	S/M	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
26	7627	PORCA 5/8	UNIDADE	600	CISER	R\$ 0,23	R\$ 138,00
27	3322	PREGO 17X21	KILO	200	GERDAL	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
30	3071	RASTELO FERRO C/CABO	UNIDADE	300	COLLINS	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
32	20087	REGUA P PEDREIRO DE ALUMINIO 2M	UNIDADE	20	RELLY	R\$ 25,00	R\$ 500,00
33	3872	VASSOURA P/ GARI C/CABO REFORCADO	UNIDADE	200	ROMA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
		VALOR TOTAL				R\$ 96.928,00	

Empresa: 02

ITEM	COD	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID.	QDE	MARCA	VR.UNI.	VR.TOTAL
2	26422	BALDE 12LTS	UNIDADE	150	ZUMPLAST	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	15794	CANO ESGOTO 150MM	BARRA	50	FORTPLAST	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
6	2728	CANO PVC 100MM	BARRA	100	FORTPLAST	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
9	2721	CARRINHO DE MAO C/PNEUS	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	18741	FERRO 3/8	BARRA	100	GERDAL	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
17	3260	JOELHO 150 MM	UNIDADE	150	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
18	7059	LIMA CHATA	UNIDADE	200	K&F	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
20	24157	LUVA LATEX GRANDE	PAR	300	KALIPSO	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
22	6225	MACHADO 3,5 LIB. C/CABO	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 170,00
28	7841	PREGO 22X78	KILO	400	GERDAL	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
29	2588	PREGO 26X72	KILO	300	GERDAL	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
31	2601	RASTELO PLASTICO C/CABO	UNIDADE	200	TRAMOMTINA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
		Valor total				R\$ 25.820,00	

Empresa: 03

ITEM	COD	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID.	QDE	MARCA	VR.UNI.	VR.TOTAL
23	6739	PEDRA BRITA N. 03	M³	150	TRANSTERRA	R\$ 167,50	R\$ 83.750,00
24	11039	PEDRISCO	M³	50	TRANSTERRA	R\$ 178,00	R\$ 44.500,00
25	19005	PÓ DE PEDRA	M³	100	TRANSTERRA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
		Valor total					R\$143.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1-Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 24/2016, conforme o quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1—O fornecimento deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através de requisição emitida pelo setor de Compras, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando quantidade e valores para providenciar a entrega do material.

3.2 - Após o recebimento da solicitação, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 - Os materiais serão entregue no endereço informado pela a Contratante, conforme proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente ATA.

3.4 - O Governo do Município de Tabaporã, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e serviços aqui registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS.

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2-Compete: ao **ÓRGÃO CONTRATANTE:**

7.2.1 - Requisitar, via sistema, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 - Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.4 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.5 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
- e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2-Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã, 14 de Setembro de 2016.

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT. ANTONIO BATISTA MOTA. CONTRATANTE PREGOEIRO

CONTRATADAS

J. C. DA SILVA & CIA LTDA-ME.

TAMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP

A presente Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração. 14 de Setembro de 2016.

Assessor Jurídico;

Agnaldo Valdir Pires

OAB/MT 10.999-A

OBS: As assinaturas dos vencedores do certame de concordância do procedimento do P.P SRP nº 24/2016, consta na ATA de abertura de julgamento do dia 09/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/PP/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO**

A INTERNET, DE NO MÍNIMO 20 MBPS, NO REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 10 de outubro de 2016 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/admin/portaltranspa...> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 15 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
N°000100000106/2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(Doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato n° 106/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 04/08/2015 a 04/08/2016 para 04/08/2015 à 04/08/2017, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/VALOR: 189.604,80 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)/Data De Assinatura: 04/08/2016.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
N°000100000100/2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(Doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato n° 100/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 03/08/2015 a 03/08/2016 para 03/08/2015 à 03/08/2017, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/ VALOR: 85.317,84 (oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)/Data De Assinatura: 03/08/2016.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE VALOR N°000300000107/2015/
ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. J. C. MOURA - ME (MARK SERVICE)/ O presente aditamento do Contrato Administrativo n°107/ADM/2015 (Objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*) tem por objeto: *o primeiro reajuste do contrato, no valor de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)* equivalente à inflação referente ao exercício de 2015, uma vez que foi demonstrado nos autos pela Secretaria Municipal de Esporte, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 128.727,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e sete reais), e o valor mensal estimado da presente contratação de R\$ 13.524,66 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)/ Data De Assinatura: 04/08/2016.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO N°000900000109/2014/
ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual em 60 (sessenta) dias de 17/07/2014 a 16/08/2016 para 17/07/2014 a 15/10/2016, a Cláusula Quinta– Da Vigência, item 5.1, no prazo de vigência do Contrato n° 109/ADM/2014 (objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADE-*

QUAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE CI-CHETTI DE BRITO)/ Data De Assinatura: 15/08/2016.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
N°000100000105/2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(Doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato n° 105/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 04/08/2015 a 04/08/2016 para 04/08/2015 à 04/08/2017, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/VALOR: 27.086,40 (Vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)/Data De Assinatura: 04/08/2016.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO N°00030000075/2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT /FACILIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME / O presente aditamento do Contrato Administrativo n°075/ADM/2015 (Objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*) tem por objeto: *o primeiro reajuste do contrato, no valor de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)* equivalente à inflação referente ao exercício de 2015, uma vez que foi demonstrado nos autos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, planilha informando o respectivo reajuste e comprovação da dotação orçamentária n°1048 que fazem partes integrantes deste Termo de Aditamento, , passando o contrato a ter o valor de R\$442.370,04 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos)/ Data de Assinatura: 14/06/2016.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
N°000100000096/2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(Doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato n° 096/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 03/08/2015 a 03/08/2016 para 03/08/2015 à 03/08/2017, para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência/VALOR: R\$ 162.518,40 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)/Data De Assinatura: 03/08/2016.

**SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARÁ DA SERRA**

NOTA OFICIAL

O Senhor Wesley Lopes Torres, Diretor Geral do SAMAE de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Liminar preferida pelo E.Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Processo n° 45454/2016, referente a Representação de Natureza Externa com Medida Cautelar, que determina a SUSPENSÃO dos pagamentos à Empresa Juliano J. Campos ME, referente ao Contrato n° 09/2013, de Fiscalização e Acompanhamento da Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tangará da Serra.

Em cumprimento à medida cautelar determinamos a suspensão dos pagamentos até ulterior deliberação do TCE/MT.

Tangará da Serra/MT, 15 de setembro de 2016. Wesley Lopes Torres
Diretor Geral do SAMAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / NILZA RAMOS BASTOS (TANGARÁ DA SERRA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS)/ O CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COMPREENDENDO: (escrituras, matrículas, procurações, certidões, reconhecimentos de firma, autenticações)/ VALOR: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)/ Data de Assinatura: 01/08/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/PP/2016 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados **A RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório 16/2016, Pregão Presencial 14/2016, nos itens a seguir descritos, **ALTERANDO-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA 3 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14H** e mantendo inalterados os demais itens do edital:

1 - Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 14/2016, Item 7.2., Alínea b):

Onde se lê:

b) Declaração de vistoria retirada na Câmara Municipal de Tangará da Serra, junto ao pregoeiro, até 2 dias antes da realização do certame, para levantamento de todas as tarefas e condições necessárias para a execução dos serviços de instalação e que tomou conhecimento de todas as informações objeto desta licitação. **(Anexo VII).**

Leia-se:

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. **(Anexo VII).**

2 - Anexo VII

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) Sr(a) portador(a) da cédula de Identidade R. G. nº....., CPF nº..... representante da empresa....., CNPJ nº....., fone:, compareceu ao edifício da Câmara Vereadores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro-, e procedeu à vistoria, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as informações, características, condições físicas, grau de complexidade existentes e elementos necessários à execução do objeto do Pregão Presencial nº 14/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, entre os quais:

local específico de fixação dos objetos;

dimensões do recinto do Plenário;

situação geral das instalações elétricas, de iluminação e dados do Plenário, incluídos: quadros de comando e distribuição; caixas de passagem embutidas no piso e nas paredes; e potenciais fontes de interferência eletromagnética.

Local e data.

Pregoeiro

Obs: Esta declaração deverá ser elaborada retirada na Câmara Municipal de Tangará da Serra após visita técnica.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 16/2016, junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Tangará da Serra-MT 13 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº00050000072/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / INVIOLÁVEL TANGARÁ LT-DA EPP /O presente Termo Aditivo tem a finalidade de incluir no Contrato nº 072/ADM/2015 (Objeto: *Execução de Serviços de Monitoramento Eletrônico em regime de comodato para atender demanda das Secretarias deste Município*) o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que corresponde a aproximadamente 1, 991769%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/Data De Assinatura: 01/09/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 63/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/NTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE T.I. LTDA ME /CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do PREGÃO nº052/DL/2016/VALOR: R\$44.632,47(Quarenta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)/ Data de Assinatura: 18/08/2016.

SAMAE**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/SAMAE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL (PTSA) DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS PARQUE TARUMÃ, VILA GOIÁS E JARDIM ACAPULCO**, a empresa **CITYPLAN - CONSULTORIA, ASS. E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI- ME, CNPJ: 17.610.399/0001-25**.

Tangará da Serra/MT, 15 de Setembro de 2016.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Coordenadora de Licitações – **SAMAE**

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Nº000100000103/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME/ Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato nº 103/ADM/2015 (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra*), passando a vigência de 03/08/2015 a 03/08/2016 para 03/08/2015 à 03/08/2017/ VALOR: R\$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais)/ Data De Assinatura: 03/08/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / GIUSTI & ANDRADE LTDA –ME/EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO (Hidrossanitário, Drenagem Urbana, Calçada Piso em Concreto e Acessibilidade) DA FEIRA DO PRODUTOR DA VILA ALTA/R\$ 247.093,16 (Duzentos e quarenta e sete mil noventa e três reais e dezesseis centavos)/Data de Assinatura: 31/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
PORTARIA N.º 047/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Edir Terezinha Pomper**.”*

O **Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar nº 30 de 31 de dezembro de 2013 que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 26 de 06 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores pertencentes à área meio da Administração do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Sra. **Edir Terezinha Pomper**, brasileira, portadora do RG n.º 000494517 SSP/RO e CPF n.º 220.470.422-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Classe “A”, Nível “02”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2016.02.00036P**, a partir de **01/09/2016** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 12 de setembro de 2016.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 07-2016**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camarateranovadonorte.mt.gov.br

Data : 02/09/2016
Hora : 09:00:18

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Julho /2016)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	668.104,75		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		668.104,75	
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	640.500,00			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		640.500,00		EXTRA-ORCAMENTARIA			
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - I.N.S.S	21.168,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	32.853,41			DEPOSITOS - I.R.R.F	8.185,49		
DEPOSITOS - I.N.S.S	21.168,00			CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44		
DEPOSITOS - I.R.R.F	8.185,49			DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	261,20		
CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44			DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20		
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	261,20			DEPOSITOS - PREVITER	11.232,33		
DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	7.414,53		
DEPOSITOS - PREVITER	11.232,33			ISSQN	287,79		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	7.414,53			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	44.841,37		
ISSQN	287,79			APLICACAO FINANCEIRA	42,99		
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	44.841,37			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		94.085,34	
APLICACAO FINANCEIRA	42,99			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		126.938,75		CAIXA			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	5.248,66		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL		5.248,66	
APLICACOES FINANCEIRAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 02/09/2016
 Hora : 09:00:18

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Julho /2016)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			767.438,75	Total			767.438,75

VALDIR ROSA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 08-2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 15/09/2016
Hora : 11:12:20

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Agosto /2016)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	752.615,06		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		752.615,06	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	732.000,00			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		732.000,00		EXTRA-ORÇAMENTARIA			
EXTRA-ORÇAMENTARIA				DEPOSITOS - I.N.S.S	24.184,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	25.902,70			DEPOSITOS - I.R.R.F	9.955,43		
DEPOSITOS - I.N.S.S	24.184,00			CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44		
DEPOSITOS - I.R.R.F	9.955,43			DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	326,50		
CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44			DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20		
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	326,50			DEPOSITOS - PREVITER	13.353,66		
DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20			DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	8.483,44		
DEPOSITOS - PREVITER	13.353,66			ISSQN	315,90		
DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	8.483,44			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	48.229,12		
ISSQN	315,90			APLICACAO FINANCEIRA	42,99		
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	48.229,12			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		105.542,68	
APLICACAO FINANCEIRA	42,99			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO		131.445,38		CAIXA			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	5.287,64		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL		5.287,64	
APLICACOES FINANCEIRAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 15/09/2016
 Hora : 11:12:20

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Agosto /2016)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			863.445,38	Total			863.445,38

VALDIR ROSA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO 01



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2015 a Agosto/2016

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	698.158,85	
Pessoal Ativo	698.158,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	698.158,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.097.500,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	698.158,85	63,61 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	768.250,00	70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	729.837,50	66,50 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	691.425,00	63,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO

Secretário(a)

ELIZANDRO ROSSI

Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO ANEXO 01 4º BIMESTRE DE 2016



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO/2016

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
				R\$ 1.00		R\$ 1.00			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.073.000,00	26.000,00	1.099.000,00	161.931,23	727.572,74	175.534,27	701.670,04	63,84	397.329,96
DESPESAS CORRENTES	1.060.000,00	26.000,00	1.086.000,00	161.931,23	719.803,74	175.534,27	693.901,04	63,89	392.098,96
Pessoal e Encargos Sociais	677.000,00	27.000,00	704.000,00	112.505,90	436.605,29	112.505,90	436.605,29	62,01	267.394,71
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	383.000,00	-1.000,00	382.000,00	49.425,33	283.198,45	63.028,37	257.295,75	67,35	124.704,25
DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00		13.000,00		7.769,00		7.769,00	59,76	5.231,00
Investimentos	13.000,00		13.000,00		7.769,00		7.769,00	59,76	5.231,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.000,00	16.000,00	41.000,00	6.608,92	25.042,32	6.608,92	25.042,32	61,07	15.957,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.098.000,00	42.000,00	1.140.000,00	168.540,15	752.615,06	182.143,19	726.712,36	63,74	413.287,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.098.000,00	42.000,00	1.140.000,00	168.540,15	752.615,06	182.143,19	726.712,36	63,74	413.287,64
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.098.000,00	42.000,00	1.140.000,00	168.540,15	752.615,06	182.143,19	726.712,36	63,74	413.287,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (I)	25.000,00	16.000,00	41.000,00	6.608,92	25.042,32	6.608,92	25.042,32	61,07	15.957,68
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00	16.000,00	41.000,00	6.608,92	25.042,32	6.608,92	25.042,32	61,07	15.957,68
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.000,00	16.000,00	41.000,00	6.608,92	25.042,32	6.608,92	25.042,32	61,07	15.957,68
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	25.000,00	16.000,00	41.000,00	6.608,92	25.042,32	6.608,92	25.042,32	61,07	15.957,68



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2016

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE


SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 15/09/2016 11:46:21

Page 2 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO ANEXO 14 - 4º BIMESTRE DE 2016

	<p>CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE</p> <p>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</p> <p>JANEIRO A AGOSTO DE 2016</p>
---	--

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				726.712,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.098.000,00
Créditos Adicionais				42.000,00
Dotação Atualizada				1.140.000,00
Despesas Empenhadas				752.615,06
Despesas Liquidadas				726.712,36
Despesas Pagas				726.712,36
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				752.615,06
Despesas Liquidadas				726.712,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				91.500,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-5.287,64	-764%
Resultado Primário			-752.615,06	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida				5.231,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício*	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos			0,00 %	0,00 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PresidenteSAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretário(a)ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017-2016****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Favor da Empresa **MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** Com o seguinte CNPJ: **16.751.957/0001-00** No valor de **R\$: 28.803,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS)**.

Tesouro, 15 de SETEMBRO 2016.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 001-2016 TERMO DE ABERTURA E RATIFICAÇÃO****TERMO DE ABERTURA****SECRETARIA DE TRANSPORTES****PROCESSO N°1095/2016****NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016**

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo prefeito **ILTON FERREIRA BARBOSA**, determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO da empresa ORIZEVALDO ALVES QUIRINO – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.320.516/0001-90, visando à necessidade de dar condições de trafegabilidade à MT – 260 e MT – 110, bem como a estrada vicinal via Vila Nova – Guiratinga, facilitando o escoamento da produção por parte dos produtores rurais, sendo que a respectiva contratação terá o valor global de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2016.

ILTON FERREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE TRANSPORTES****PROCESSO N°1095/2016****NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 1095/2016, face a justificativa apresentada, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação visando a necessidade de dar condições de trafegabilidade à MT – 260 e MT – 110, bem como a estrada vicinal via Vila Nova – Guiratinga, facilitando o escoamento da produção por parte dos produtores rurais, sendo que a respectiva contratação terá o valor global de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Determinando, igualmente, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Notifiquem-se as empresas supracitadas para celebração do respectivo Contrato.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2016.

ILTON FERREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2016**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva Srª. JOSELI MARIA SCAPINI BULLA, vinculada à Câmara Municipal, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 21 de setembro a 30 de setembro de 2016.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 10 de julho de 2015 a 09 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 13 de setembro de 2016

Abimael Barbosa de Sá

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Rua Bráulio B. Gama, nº s/n, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE: CONTABILIDADE PÚBLICA (MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS), FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE.** DATA DE ABERTURA: 03/10/2016 AS 10:30 HORAS. Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas na A Câmara Municipal de Vale de São Domingos, maiores informações pelos telefones (65) 3268-1012.Vale de São Domingos – MT, 15 de Setembro de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº796/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de **Agosto de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
110104	Ana Carolina Malhado de Carvalho	Comissionado	2015/2016	08.08.16 a 06.09.16
12400	Edney Antonio da Silva Alves	Efetivo	2009/2010	12.08.16 a 10.09.16
16010	Fábio Custódio Corrêa Campos	Efetivo	2014/2015	01.08.16 a 30.08.16
16010	Fábio Custódio Corrêa Campos	Efetivo	2015/2016	31.08.16 a 29.09.16
19893	Iran da Silva Fernandes	Efetivo/Comissionado	2014/2015	01.08.16 a 30.08.16
19893	Iran da Silva Fernandes	Efetivo/Comissionado	2015/2016	31.08.16 a 29.09.16
22908	Joelma Aparecida de Souza	Efetivo	2012/2013	01.08.16 a 30.08.16
35852	Miriam Maria Vieira da Costa	Efetivo	2015/2016	22.08.16 a 20.09.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2014**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2014

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO	MOTIVO DE RESCISÃO	SALARIO	FINALIDADE DO	CONTRATO
Nº		INICIO		CARGOS	BASE	
1953/01	JORGE FERREIRA	10/09/2015	TERMINO CONTRATO 10/09/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1955/01	LORIVAL FERREIRA DE ALMEIDA	10/09/2015	TERMINO CONTRATO 10/09/2016	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1677/01	EMILIANO APOLINÁRIO DE ALMEIDA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENC. EQUIPE DE MANUTENÇÃO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1678/01	ADEMILSON BARROS DOS SANTOS	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1680/01	ADRIANO DOS SANTOS LEITE	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1681/01	ALEXANDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1682/01	JOSUÉ GERMANO DOS SANTOS	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1683/01	JONAS BATISTA DA SILVA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1684/01	JOADIR AMARILIO DA COSTA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1687/01	BRAZ JOSÉ DA SLVA ELIAS	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1688/01	SERGIO RABELO DA SILVA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1689/01	AMARO VIEIRA DA CUNHA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	ENCANADOR	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1690/01	JOSÉ MARTINS FAGUNDES FILHO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1691/01	WILLIAN DE SOUZA ESPINOSA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1693/01	HAMPLYS MAZILY DE ARRUDA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1694/01	OLIMPIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1695/01	JULIO CEZAR DO ESPIRITO SANTO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1697/01	FRANCISCO JOÃO BOTELHO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1698/01	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

1701/01	ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1702/01	REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1703/01	MAURO SANTANA DE LIMA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1704/01	ISMAEL BENEDITO MORAES	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1705/01	ADEMAR FABIANO DE OLIVEIRA NETO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1707/01	SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1708/01	GERVASIO MENDES DE MELO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1709/01	MASOETE DE ALMEIDA CARVALHO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1710/01	CLEITON DOMINGOS DE PAULA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1711/01	ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1713/01	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1714/01	REGINALDO GALEGO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1715/01	JOSÉ DA CRUZ COELHO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1717/01	JOSÉ GOMES VALADARES	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1718/01	FLÁVIO AMAORIM FERREIRA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1720/01	SEBASTIÃO SIMÃO AMORIM CURADO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1721/01	ARY BENEDITO DE MAGALHÃES	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1722/01	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1723/01	ROBSON SÓRIO DA CONCEIÇÃO	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1724/01	EDSON OSEIAS DIAS DE JESUS	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1725/01	ONDINO CANDIDO RODRIGUES	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1726/01	BENEDITO CESAR DA SILVA	12/09/2014	TERMINO CONTRATO 12/09/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1730/01	ALTAIR GUIMARÃES DE ARAUJO	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1731/01	LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1732/01	LUIZ FERNANDES DA SILVA ABREU	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1734/01	RICARDO JUNIOR PIRES	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1735/01	MANOEL ALES DA COSTA	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1736/01	EZILDO MARQUES DE SOUZA	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1739/01	EFIGENIO LADISLAU DA SILVA	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1740/01	BENEDITO ARLINDO BOTELHO PEREIRA	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1741/01	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1742/01	VALDECIR PEREIRA	12/09/2014	TERMINO DE CONTRATO 12/09/2016	OPERADOR DE SIST. ÁGUA E ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE 15 DE SETEMBRO DE 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 15/2016

Aos **9 (nove)** dias do mês de setembro de 2016, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prof°. SILVIO APARECIDO FIDELIS, juntamente com a Secretaria Municipal de Viação e Obras, representada pelo Sr. LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA neste município, autoriza a **Empresa PROTEGE – Sistema de Proteção Atmosférica Ltda, inscrita no CNPJ n°. 03232.014/0001-29** representado por seus sócios administradores Sr. Maurício Souza de Menezes e Sr. Caian Lima de Menezes a realizar os serviços abaixo relacionados, na Unidade Educacional “**Maria Pedrosa de Miranda**” sita a Rua 15, Qd 15 Bairro: Parque Sabiá Várzea Grande – MT, conforme contrato n°. 08/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT (R\$)	QTE	VLR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	---------------	-----	-----------------

1084	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	Metro cúbico	R\$ 27,37	2	R\$ 49,27
1083	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO MECANICO	Metro cúbico	R\$ 5,65	2	R\$ 10,17
1005	EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK ATÉ 15 MPA(1:2,5:3), INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS, ABNT NBR 6118 E14931.	Metro cúbico	R\$ 404,34	7	R\$ 2.830,38
1006	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/	Metro quadrado	R\$ 49,64	6	R\$ 297,84
1031	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unidade	R\$ 118,31	1	R\$ 118,31
1035	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM E	Metro quadrado	R\$ 20,71	6	R\$ 124,26
1223	CABO DE ALUMINIO C/ ALMA DE AÇO CAA 2AWG - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO, LANÇAMENTO E TENSIONAMENTO	Metro	R\$ 84,69	135	R\$ 11.433,15
1238	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unidade	R\$ 849,84	1	R\$ 849,84
1167	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 9,92	12	R\$ 119,04
1182	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 85,25	174	R\$ 14.833,50
1172	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 48,68	62	R\$ 3.018,16
1178	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES.	Metro	R\$ 53,74	10	R\$ 537,40
1175	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 19,27	3	R\$ 57,81
1176	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 40,40	45	R\$ 1.818,00
1208	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO	unidade	R\$ 8.172,90	1	R\$ 8.172,90
1702	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8" X 2,4 M (INCLUSO TRATAMENTO CORRETIVO QUIMICO / MINERAL DO SOLO CONFORME RESISTIVIDADE IN LOCO)	UND	R\$ 318,43	28	R\$ 8.916,04
1704	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 1200 X 800 X 350 COM OS RESPECTIVOS BARRAMENTOS TERRA, FASES E NEUTRO, TERMINAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DIMENSIONAMENTO OU REDIMENSIONAMENTO DE CIRCUITO ELÉTRICO, CAPACIDADE 300A, INCLUSIVE ANCORAGEM EM	UND	R\$ 7.028,18	1	R\$ 7.028,18
1705	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE QUADROS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PREDIAIS, CENTELHADOR COM BARRAMENTOS E DISPOSITIVOS DPS, VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO, LIMITADORES DE SOBRE-CORRENTES E SINALIZAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE FASE INDIVIDUAL, PAINEL DE COMANDO, ACE	UND	R\$ 5.300,66	1	R\$ 5.300,66
TOTAL GERAL					R\$ 65.514,91

Várzea Grande, 09 de setembro de 2016.

Prof.º Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Representante da Empresa

PORTARIA Nº 798/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de Agosto de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
10939	Divan Flores da Silva	Efetivo	2012/2013	01.08.16 a 30.08.16
21588	Jean Jodisan Coelho Rodrigues	Efetivo	2011/2012	17.08.16 a 15.09.16
22249	João Cezar da Silva	Efetivo	2015/2016	29.08.16 a 28.09.16
41415	Rosenil Duarte da Costa	Efetiva	2014/2015	01.08.16 a 30.08.16
42970	Selma Maria de Oliveira	Efetiva	2014/2015	01.08.16 a 30.08.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO CONTRATO N. 085/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 01.089.250/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei n°. 8.666/93, e alterações, regulando suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, decorrente da autorização do ordenador de despesa, no Processo Administrativo n. 75/2015, vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 07/2015 bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N° 246824//2014. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada em engenharia para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, da sub-bacia 02, do Município de Várzea Grande – (PAC I e II – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), conforme descrito no Termo de Referência n°. 011/2015, e demais anexo deste edital. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R\$ 15.326.509,95 (quinze milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado os Servidores do Município para este ato, o servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da cédula de identidade RG n°. 1690781-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 011.448.911-40, Matrícula 111016 e a Servidora MARCELA GODOI, Engenheira Civil, portadora do RG n°. 18608671 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 027.379.851-02, Matrícula n°. 111011.

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2016.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Contratada

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 58/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa PRÓ SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 14.149.606/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93 no Artigo 57 inciso e parágrafos, e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como, no Termo de Contrato n°. 58/2015 e nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N° 397388/2016. OBJETO: Tem por objeto, aditar o item 3.1 da “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, o item 8.1 e 8.2 da “CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, e item 10.2 da “CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO”, do Contrato n°. 058/2015 referente a contratação de Empresa especialização na prestação de serviços em atendimento médico – na Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor Global no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00 – OST PJ. FONTE: 0304. VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias, no prazo de vigência a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor SEBASTIÃO NEY SILVA PROVENZANO, portadora da Cédula de Identidade RG n°.344655-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n°.395.494.101-52, Matrícula 109053.

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2016.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES

Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT

PRÓ SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 089/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 03.118.726/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei n°. 8.666/93, e alterações, regulando suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 02/2016 bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N° 372375/2016. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação da pavimentação, drenagem, sinalização e sistema de esgotamento sanitário dos bairros Jardim Ikarai e Frutal de Minas da Sub-Bacia 02 (PAC I - Programa de aceleração do Crescimento), conforme descrito no Termo de Referência n. 05/2016. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R\$ 9.910.527,86 (nove milhões novecentos e dez mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado os Servidores do Município para este ato, o servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da cédula de identidade RG n°. 1690781-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 011.448.911-40, Matrícula 111016 e a Servidora MARCELA GODOI, Engenheira Civil, portadora do RG n°. 18608671 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 027.379.851-02, Matrícula n°. 111011.

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2016.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

PORTARIA N°797/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de Agosto de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
7552	Celso de Souza Brandão	Efetivo	2012/2013	01.08.16 a 30.08.16
34394	Mario Correa Meira	Efetivo	2011/2012	03.08.16 a 01.09.16
12147	Edmilson Pinheiro Silva	Efetivo	2013/2014	03.08.16 a 01.09.16
22702	Jocila Leite Ribeiro	Efetiva	2015/2016	01.08.16 a 30.08.16
40989	Rosangela Aparecida Ferreira Benites	Efetiva	2013/2014	01.08.16 a 30.08.16
40989	Rosangela Aparecida Ferreira Benites	Efetiva	2014/2015	31.08.16 a 29.09.16
86903	Wilson Márcio de Siqueira	Efetivo	2014/2015	04.08.16 a 02.09.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91, vem por meio desta RETIFICAR Portaria Nº 072/2015 por Erro Material.

Onde se lê:

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91 art.97, conforme Requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Conceder afastamento por 02 anos não remunerados a contar da data da publicação desta portaria em favor do (a) Servidor (a) LEANDREY AKERLEY SILVA – Mat. Nº 563, lotado na Diretoria Comercial, exercendo o cargo de Operador de Faturamento. Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Leia-se:

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91, conforme Requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Conceder afastamento por 02 anos não remunerados a contar da data da publicação desta portaria em favor do (a) Servidor (a) LEANDREY AKERLEY SILVA – Mat. Nº 563, lotado na Diretoria Comercial, exercendo o cargo de Operador de Faturamento. Conforme previsto em nº Lei 1.164/91 art. 91 cumulado com art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016**, tendo como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AFINS: TORNO, FRESA SOLDA, PLAINA, FURAÇÃO, CORTE COM MAÇARICO E OUTROS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, PARTES MECÂNICAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE AÇO, FERRO, ALUMÍNIO, BRONZE E OUTRAS MATÉRIAS, E AINDA O TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA, Juntamente com os anexos, para o dia 28 de setembro de 2016, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2016.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA - DAE/VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 063/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial N.º 023/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global Por Lote

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétrico/Eletrônicos

Realização: 02/09/2016

Horário: 09h00min.

Resultado: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétrico/Eletrônicos

LOTES 01 e 02: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.937.190-0001-80, sendo o Lote 1 o valor de R\$18.650,00 (dezoito mil seiscientos e cinquenta reais), e o Lote 2 o valor de R\$115.000,00 (cento e quinze

mil reais), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$133.650,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais);

LOTES 03 e 08: PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA – ELETRICA PARANA, CNPJ: 08.139.615-0001-05, sendo o Lote 3 o valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e o Lote 8 o valor de R\$22.859,60 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$34.659,60 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

LOTES 04 e 05: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – LUZ E CIA, CNPJ: 26.579.029-0001-63, sendo o Lote 4 o valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), e o Lote 5 o valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

LOTES 06 e 07: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.347.124-0001-07, sendo o Lote 6 o valor de R\$43.999,75 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), e o Lote 7 o valor de R\$63.499,95 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$107.499,70 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Várzea Grande, 15 de setembro de 2016.

CRISTIANE PEREIRA

Pregoeira-DAE/VG

PORTARIA Nº 804/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 287216/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria nº 725/1994 que averbou** o Tempo de Serviço prestado a Prefeitura de Icaraima – PR, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade a servidora **LUCENI DE SOUZA ROQUE**, matrícula nº 28290, no cargo de Professor I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 18/2016

Aos **9 (nove)** dias do mês de setembro de 2016, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prof. SILVIO APARECIDO FIDELIS, juntamente com a Secretaria Municipal de Viação e Obras, representada pelo Sr. LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA neste município, autoriza a **Empresa PROTEGE – Sistema de Proteção Atmosférica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03232.014/0001-29** representado por seus sócios administradores Sr. Maurício Souza de Menezes e Sr. Caian Lima de Menezes a realizar os serviços abaixo relacionados, na Unidade Educacional “**Líbia da Costa Rondon**” sita a Av. Principal s/nº, Bairro: 24 de Dezembro, Várzea Grande – MT, conforme contrato nº. 08/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT (R\$)	QTE	VLR TOTAL (R\$)
1084	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	Metro cúbico	R\$ 27,37	2	R\$ 49,27
1083	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	Metro cúbico	R\$ 5,65	2	R\$ 10,17
1005	EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK ATÉ 15 MPA(1:2:5:3), INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS, ABNT NBR 6118 E 14931.	Metro cúbico	R\$ 404,34	7	R\$ 2.830,38
1006	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/	Metro quadrado	R\$ 49,64	6	R\$ 297,84
1031	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unidade	R\$ 118,31	1	R\$ 118,31
1035	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM E	Metro quadrado	R\$ 20,71	6	R\$ 124,26
1223	CABO DE ALUMINIO C/ ALMA DE AÇO CAA 2AWG - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO, LANÇAMENTO E TENSIONAMENTO	Metro	R\$ 84,69	135	R\$ 11.433,15
1238	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	R\$ 849,84	1	R\$ 849,84
1167	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 9,92	12	R\$ 119,04
1182	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 85,25	174	R\$ 14.833,50
1172	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 48,68	62	R\$ 3.018,16
1178	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES.	Metro	R\$ 53,74	10	R\$ 537,40
1175	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 19,27	3	R\$ 57,81
1176	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 40,40	45	R\$ 1.818,00
1208	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO	unidade	R\$ 8.172,90	1	R\$ 8.172,90
1702	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM HASTE COBREADA DE ALTA CÂMADA 5/8" X 2,4 M (INCLUSO TRATAMENTO CORRETIVO QUÍMICO / MINERAL DO SOLO CONFORME RESISTIVIDADE IN LOCO)	UND	R\$ 318,43	28	R\$ 8.916,04
1704	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 1200 X 800 X 350 COM OS RESPECTIVOS BARRAMENTOS TERRA, FASES E NEUTRO, TERMINAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DIMENSÃO-	UND	R\$ 7.028,18	1	R\$ 7.028,18

	NAMENTO OU REDIMENSIONAMENTO DE CIRCUITO ELÉTRICO, CAPACIDADE 300A, INCLUSIVE ANCORAGEM EM				
1705	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE QUADROS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PREDIAIS, CENTELHADOR COM BARRAMENTOS E DISPOSITIVOS DPS, VARIADORES DE OXIDO DE ZINCO, LIMITADORES DE SOBRE-CORRENTES E SINALIZAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE FASE INDIVIDUAL, PAINEL DE COMANDO, ACE	UND	R\$ 5.300,66	1	R\$ 5.300,66
	MOVIMENTO DE TERRA				
1077	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	R\$ 16,85	44,40	R\$ 748,10
1078	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	R\$ 4,54	44,40	R\$ 201,56
	COBERTURA				
1086	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS.	M²	R\$ 30,71	202,70	R\$ 6.224,99
1120	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CALHA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	R\$ 44,43	34,65	R\$ 1.539,50
1131	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIBRO DE MASSARABDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	R\$ 27,03	62,97	R\$ 1.702,10
1130	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RIPA DE MASSARABDUBA APARELHADA 3X41.2, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	R\$ 4,46	62,97	R\$ 280,85
	PINTURA DE FORRO				
1125	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M²	R\$ 5,70	202,70	R\$ 1.155,40
1123	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CAIBROS E RIPAS	M²	R\$ 3,71	62,97	R\$ 233,62
	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
1056	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF_06/2014	M²	R\$ 3,42	462,00	R\$ 1.580,04
1059	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$ 8,29	462,00	R\$ 3.829,98
	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
1179	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	UND	R\$ 75,44	7,00	R\$ 528,08
	TOTAL GERAL				R\$ 83.539,13

Várzea Grande, 09 de setembro de 2016.

Prof. Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Representante da Empresa

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 17/2016

Aos **9 (nove)** dias do mês de setembro de 2016, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prof. SILVIO APARECIDO FIDELIS, juntamente com a Secretaria Municipal de Viação e Obras, representada pelo Sr. LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA neste município, autoriza a **Empresa PROTEGE – Sistema de Proteção Atmosférica Ltda, inscrita no CNPJ n°. 03232.014/0001-29** representado por seus sócios administradores Sr. Maurício Souza de Menezes e Sr. Caian Lima de Menezes a realizar os serviços abaixo relacionados, na Unidade Educacional “Antonio Joaquim de Arruda” sita a Rua HI, Qd 17 Bairro: Helio Ponce de Arruda - Cristo Rei Várzea Grande – MT, conforme contrato n°. 08/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT (R\$)	QTE	VLR TOTAL (R\$)
1084	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	Metro cúbico	R\$ 27,37	2	R\$ 49,27
1083	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	Metro cúbico	R\$ 5,65	2	R\$ 10,17
1005	EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK ATÉ 15 MPA(1:2,5:3), INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS, ABNT NBR 6118 E 14931.	Metro cúbico	R\$ 404,34	7	R\$ 2.830,38
1006	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/	Metro quadrado	R\$ 49,64	6	R\$ 297,84
1031	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÃO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unidade	R\$ 118,31	1	R\$ 118,31
1035	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM E	Metro quadrado	R\$ 20,71	6	R\$ 124,26
1223	CABO DE ALUMINIO C/ ALMA DE AÇO CAA 2AWG - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO, LANÇAMENTO E TENSIONAMENTO	Metro	R\$ 84,69	135	R\$ 11.433,15
1238	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	R\$ 849,84	1	R\$ 849,84
1167	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 9,92	12	R\$ 119,04
1182	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 85,25	174	R\$ 14.833,50

1172	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 48,68	62	R\$ 3.018,16
1178	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES.	Metro	R\$ 53,74	10	R\$ 537,40
1175	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 19,27	3	R\$ 57,81
1176	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 40,40	45	R\$ 1.818,00
1208	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO	unidade	R\$ 8.172,90	1	R\$ 8.172,90
1702	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8" X 2,4 M (INCLUSO TRATAMENTO CORRETIVO QUIMICO / MINERAL DO SOLO CONFORME RESISTIVIDADE IN LOCO)	UND	R\$ 318,43	28	R\$ 8.916,04
1704	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 1200 X 800 X 350 COM OS RESPECTIVOS BARRAMENTOS TERRA, FASES E NEUTRO, TERMINAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DIMENSIONAMENTO OU REDIMENSIONAMENTO DE CIRCUITO ELÉTRICO, CAPACIDADE 300A, INCLUSIVE ANCORAGEM EM	UND	R\$ 7.028,18	1	R\$ 7.028,18
1705	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE QUADROS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PREDIAIS, CENTELHADOR COM BARRAMENTOS E DISPOSITIVOS DPS, VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO, LIMITADORES DE SOBRE-CORRENTES E SINALIZAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE FASE INDIVIDUAL, PAINEL DE COMANDO, ACE	UND	R\$ 5.300,66	1	R\$ 5.300,66
TOTAL GERAL					R\$ 65.514,91

Várzea Grande, 09 de setembro de 2016.

Prof.º. Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Representante da Empresa

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N.º 16/2016

Aos **9 (nove)** dias do mês de setembro de 2016, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prof.º. SILVIO APARECIDO FIDELIS, juntamente com a Secretaria Municipal de Viação e Obras, representada pelo Sr. LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA neste município, autoriza a **Empresa PROTEGE – Sistema de Proteção Atmosférica Ltda, inscrita no CNPJ n.º. 03232.014/0001-29** representado por seus sócios administradores Sr. Maurício Souza de Menezes e Sr. Caian Lima de Menezes a realizar os serviços abaixo relacionados, na Unidade Educacional **“Lenine de Campos Póvoas”** Av. Principal S/N Bairro: Eliane Gomes, Várzea Grande – MT, conforme contrato n.º. 08/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT (R\$)	QTE	VLR TOTAL (R\$)
1084	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	Metro cúbico	R\$ 27,37	2	R\$ 49,27
1083	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	Metro cúbico	R\$ 5,65	2	R\$ 10,17
1005	EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK ATÉ 15 MPA(1:2,5:3), INCLUSO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS, ABNT NBR 6118 E 14931.	Metro cúbico	R\$ 404,34	7	R\$ 2.830,38
1006	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/	Metro quadrado	R\$ 49,64	6	R\$ 297,84
1031	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇ	unidade	R\$ 118,31	1	R\$ 118,31
1035	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REBOCO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM E	Metro quadrado	R\$ 20,71	6	R\$ 124,26
1223	CABO DE ALUMINIO C/ ALMA DE AÇO CAA 2AWG - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO, LANÇAMENTO E TENSIONAMENTO	Metro	R\$ 84,69	135	R\$ 11.433,15
1238	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unidade	R\$ 849,84	1	R\$ 849,84
1167	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 9,92	12	R\$ 119,04
1182	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 85,25	174	R\$ 14.833,50
1172	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA.	Metro	R\$ 48,68	62	R\$ 3.018,16
1178	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES.	Metro	R\$ 53,74	10	R\$ 537,40
1175	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 19,27	3	R\$ 57,81
1176	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES.	Metro	R\$ 40,40	45	R\$ 1.818,00
1208	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO	unidade	R\$ 8.172,90	1	R\$ 8.172,90
1702	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO COM HASTE COBREADA DE ALTA CAMADA 5/8" X 2,4 M (INCLUSO TRATAMENTO CORRETIVO QUIMICO / MINERAL DO SOLO CONFORME RESISTIVIDADE IN LOCO)	UND	R\$ 318,43	28	R\$ 8.916,04

1704	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DE 1200 X 800 X 350 COM OS RESPECTIVOS BARRAMENTOS TERRA, FASES E NEUTRO, TERMINAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DIMENSIONAMENTO OU REDIMENSIONAMENTO DE CIRCUITO ELÉTRICO, CAPACIDADE 300A, INCLUSIVE ANCORAGEM EM	UND	R\$ 7.028,18	1	R\$ 7.028,18
1705	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE QUADROS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PREDIAIS, CENTELHADOR COM BARRAMENTOS E DISPOSITIVOS DPS, VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO, LIMITADORES DE SOBRE-CORRENTES E SINALIZAÇÃO DE INTERRUPTOR DE FASE INDIVIDUAL, PAINEL DE COMANDO, ACE	UND	R\$ 5.300,66	1	R\$ 5.300,66
TOTAL GERAL					R\$ 65.514,91

Várzea Grande, 09 de setembro de 2016.

Prof.º. Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Representante da Empresa

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 089/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91, conforme Requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Conceder afastamento por 02 anos não remunerados a contar da data da publicação desta portaria em favor do (a) Servidor (a) **HÉLIDA KAROLINE GOMES DE SOUZA – Mat. Nº 507**, lotada no Ganha Tempo DAE/VG, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo. **Conforme previsto em Lei nº 1.164/91 art. 91 cumulado com art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 15 de setembro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 037/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétrico/Eletrônicos

LOTES 01 e 02: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.937.190-0001-80, sendo o Lote 1 o valor de R\$18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais), e o Lote 2 o valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$133.650,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais);

LOTES 03 e 08: PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA – ELETRICA PARANA, CNPJ: 08.139.615-0001-05, sendo o Lote 3 o valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e o Lote 8 o valor de R\$22.859,60 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$34.659,60 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

LOTES 04 e 05: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – LUZ E CIA, CNPJ: 26.579.029-0001-63, sendo o Lote 4 o valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), e o Lote 5 o valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

LOTES 06 e 07: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.347.124-0001-07, sendo o Lote 6 o valor de R\$43.999,75 (quarenta e três mil novecentos e

noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), e o Lote 7 o valor de R\$63.499,95 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo vencedora dos lotes no valor total de R\$107.499,70 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 15 de Setembro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

PORTARIA Nº 795/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 374765/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **SUZANY CATARINA BARROS FREIRE**, Matrícula 44431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de professor I a IV, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no cargo de Professor, no período compreendido entre **02.01.1989 a 14.02.1992**, no total de **1.139** (mil cento e trinta e nove) dias líquidos, correspondendo **03** (três) anos, **01** (um) mês e **14** (quatorze) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 793/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 401292/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (20/12/2015 a 20/12/2017) concedido ao servidor **ANDREI DUARTE DESUITE ALVES**, Matrícula 3447, exercendo o cargo de Supervisor da Guarda Municipal, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal, a partir de 09/09/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 794/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n° 377387/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **VALMIR GUIMARÃES ROCHA**, Matrícula 45977, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor V a VIII, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do Governo do Estado de Mato Grosso IPMAT n° 03.021.771/0001-53, no período compreendido entre **11.07.1977 a 12.06.1987**, no total de **09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DESPACHO N.º 02/2016**

Várzea Grande, 12 de setembro de 2016.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

Calistro Lesmes do Nascimento

Nesta

Despacho n.º 02/2016

Tendo em vista o recebimento intempestivo do **requerimento do Ver. Waldir Bento da Costa**, representado pelo seu advogado Luiz Augusto Pires Cezário, OAB/MT n.º 2.090, protocolado em 09/09/2016, opinamos pelo **indeferimento** do pedido, ou seja, dilação de prazo para apresentação de documentos a esta Comissão de Tomada de Contas Especial.

Sem mais, atentamente.

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Presidente

Tania Mara Resende Matos Silva

Membro

Zelito Oliveira Ribeiro

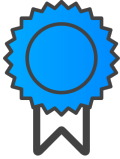
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00					
Período: 1/01/2016 a 31/07/2016					
SECRETARIAS	PROJETOS	Valor do Projeto	Ex. no Período	Valor a Executar	% A Executar
GABINETE DO PREFEITO	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	26.612,50	23.684,50	2.928,00	11,00%
TOTAL DA SECRETARIA:		26.612,50	23.684,50	2.928,00	11,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PACO MUNICIPAL	11.700,14	11.345,14	355,00	0,00%
TOTAL DA SECRETARIA:		11.700,14	11.345,14	355,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AQUISIÇÃO DA MERENDA - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDAMENTAL	236.306,94	231.205,41	65.101,53	21,97%
	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	220.000,00	140.000,00	80.000,00	36,36%
	AQUISIÇÃO DA MERENDA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	165.275,04	102.985,91	62.289,13	37,69%
	AQUISIÇÃO DA MERENDA - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ES	37.008,09	25.411,21	11.596,88	31,34%
	AQUISIÇÃO DA MERENDA - EDUCAÇÃO INFANTIL - ED. ES	14.846,61	10.540,36	4.306,25	29,00%
	REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS	4.503,04	4.503,04	-	0,00%
	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS	8.080,00	8.080,00	-	0,00%
	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVAIS DE DANÇA	136.713,37	124.213,37	12.500,00	9,14%
	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	10.687,71	10.687,71	-	0,00%
TOTAL DA SECRETARIA:	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	49.301,25	27.401,25	21.900,00	44,42%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	309.000,00	309.000,00	297.693,79	27,34%
TOTAL DA SECRETARIA:		309.000,00	309.000,00	-	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO	3.266,74	3.266,74	-	0,00%
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO UBS	166.424,76	98.554,70	67.870,05	40,78%
	DISA NÃO US DROGAS	44.989,99	36.159,99	8.800,00	19,57%
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.370,00	2.370,00	-	0,00%
TOTAL DA SECRETARIA:	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	336.208,78	192.801,22	143.407,56	42,65%
TOTAL DA SECRETARIA:		553.230,27	333.152,65	220.077,62	39,78%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS				#DIV/0!
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIAS	30.511,23	26.991,17	3.520,06	11,54%
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE	2.873,85	2.720,00	153,85	5,35%
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	42.387,90	24.887,90	17.500,00	41,29%
TOTAL DA SECRETARIA:		75.772,98	54.599,07	241.251,63	318,39%
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUA E AVENIDA	1.050.414,78	180.298,35	870.116,43	82,84%
	READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS				
	REVITALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBAS	286.999,29	27.328,84	259.670,45	90,48%
	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	208.500,00	208.500,00	-	0,00%
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00%
	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	950.809,44	848.827,53	101.981,91	10,73%
	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA	455.241,00	357.593,00	88.648,00	21,62%
TOTAL DA SECRETARIA:		3.020.964,51	1.690.547,72	1.330.416,79	44,04%
TOTAL GERAL:		4.940.003,45	3.107.358,34	2.052.722,73	4,01

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 15 22:30:53 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)